

INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

1 a 30 de junho de 2021

ESTRUTURA DE MONITORIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

ÍNDICE

1. Nota introdutória	2
2. Saúde	4
3. Economia	17
4. Administração Interna	19
5. Coordenação Regional	27
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	55
6.1. Negócios Estrangeiros	55
6.2. Defesa	58
6.3. Justiça	65
6.4. Administração Pública	72
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	76
6.6. Trabalho e Ação Social	80
6.7. Educação	84
6.8. Cultura	85
6.9. Desporto	96
6.10. Ambiente	97
6.11. Infraestruturas	102
6.12. Agricultura	104
6.13. Mar	106
7. Anexos	111

Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

1. Nota introdutória

A persistência da situação pandémica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, bem como a necessidade de conjugação de medidas de mitigação do risco e da retoma gradual da atividade económica, justificaram a declaração da situação de calamidade em território nacional durante o mês de junho, pelo que se procedeu à prorrogação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45 -C/2021, de 30 de abril, pelo período compreendido de 31 de maio a 13 de junho. Neste período, quanto ao âmbito de aplicação territorial das medidas, foi definido que semanalmente o Governo ajustaria a aplicação com base nos critérios previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021, foi aprovado um calendário de levantamento de medidas de confinamento, tendo ficado definidas duas novas fases de desconfinamento, as fases 1 (a iniciar a 14 de junho) e 2 (a iniciar a 28 de junho e a terminar a 31 de agosto). Paralelamente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, que iniciou a sua vigência no dia 10 de junho, determinou quais as regras gerais a aplicar a todo o território nacional continental, sem prejuízo da revisão semanal no que ao âmbito de aplicação territorial destas medidas diz respeito, assim como as medidas especialmente aplicáveis aos municípios do território nacional continental conforme se enquadrem: i) na fase 1 e ii) na situação de «município de risco elevado». As Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 76-A/2021, de 17 de junho, n.º 77-A/2021, de 24 de junho, procederam a alterações à Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, procedendo à alteração dos níveis de risco dos municípios.

Não obstante o calendário indicativo previsto na estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID -19, a evolução da situação epidemiológica no território nacional continental não recomendou que aquela estratégia prosseguisse no dia 28 de junho de 2021. Por conseguinte, nos termos fixados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021, de 24 de junho, não foi possível proceder à progressão no desconfinamento de qualquer município do território nacional continental, sendo que por via da mesma Resolução procedeu-se a uma revisão do âmbito de aplicação territorial das medidas de contenção e mitigação da doença COVID -19.

O presente documento transmite à Assembleia da República a informação mais relevante relativa à estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19. Para tal, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do Anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização da Situação de Calamidade, coordenada pelo Ministro da Administração Interna, a qual visa proceder ao acompanhamento regular das situações declaradas ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil.

Lisboa, 16 de agosto de 2021

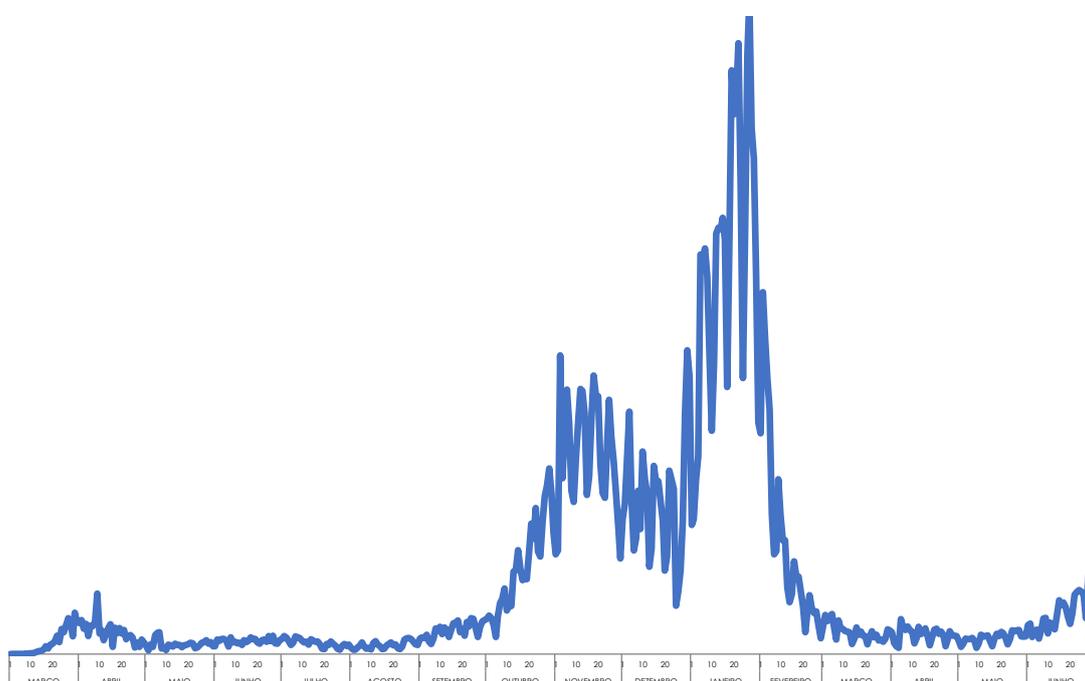
O Ministro da Administração Interna, Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.

2. Saúde

Evolução epidemiológica

Entre 1 e 30 de junho de 2021, foram notificados, em média, 1.082 novos casos de infeção por dia.

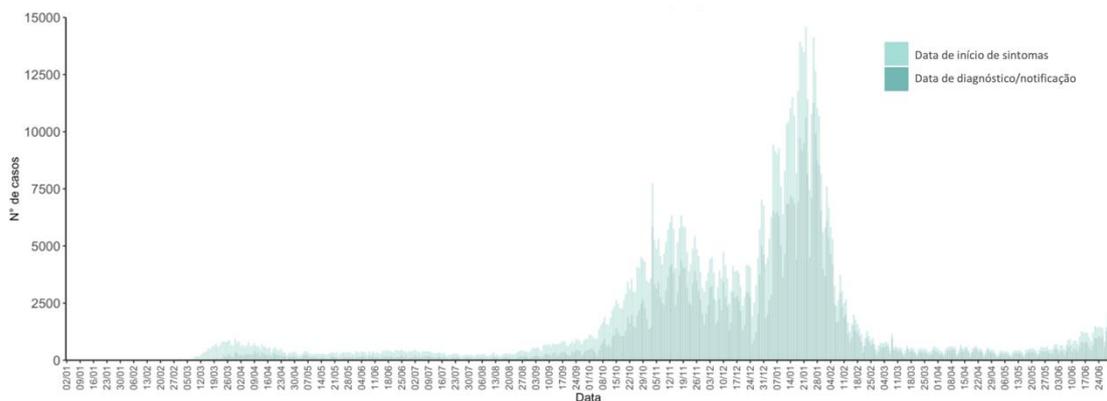
Em 30 de junho de 2021, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 882.006 (FIG.1).



Fonte: DGS

FIG. 1 | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março 2020-30 junho 2021.

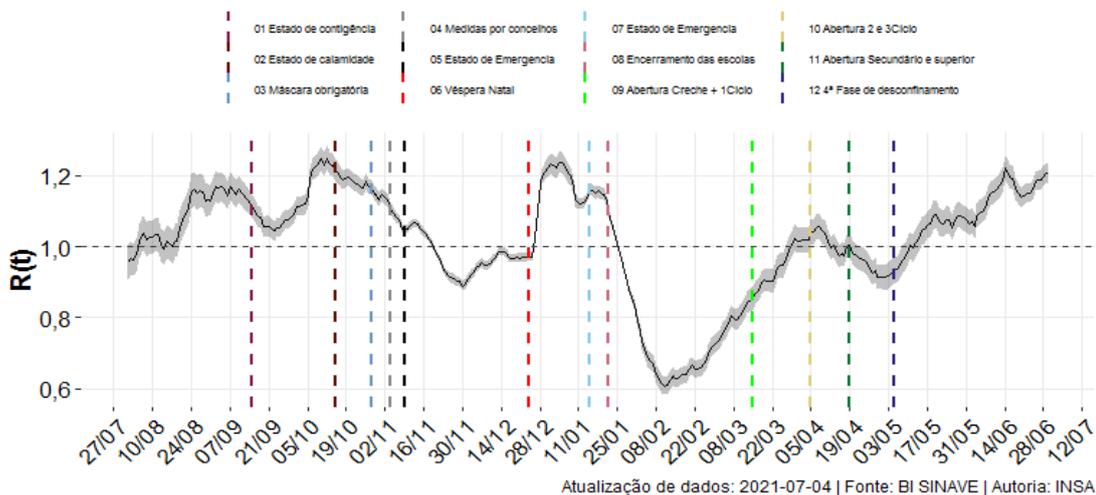
O dia 27 de janeiro de 2021 continua, até à data, a ser o dia em que se registou o número mais elevado de novos casos de infeção, desde o início da pandemia – 16.432 casos notificados, com data de início de sintomas da doença em meados de janeiro de 2021 (FIG. 2).



Fonte: DGS

FIG. 2 | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março 2020-30 junho 2021.

Entre 26 e 30 de junho de 2021, a média do $R(t)$ foi de 1,19 [IC93%: 1,18-1,21] na totalidade do território nacional, tendo sido de 1,20 [IC95%: 1,19-1,21] em Portugal continental. Observa-se uma inversão da tendência decrescente deste indicador desde o dia 2 de maio de 2021, data em que atingiu 0,91.



Atualização de dados: 2021-07-04 | Fonte: BI SINAVE | Autoria: INSA

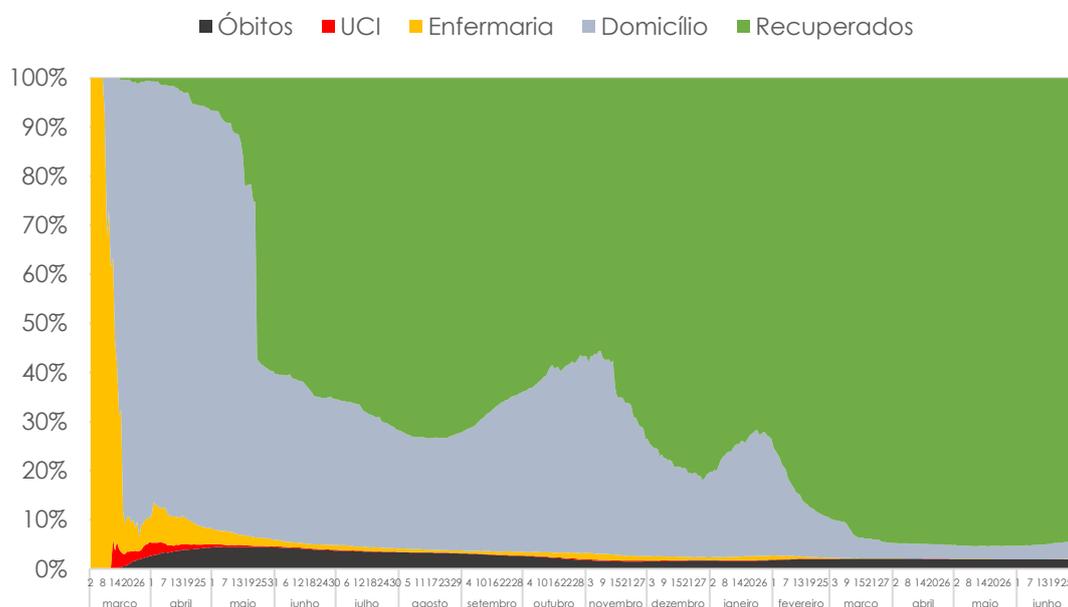
FIG. 3 | Evolução do número efetivo de reprodução – $R(t)$ – em Portugal, 1 agosto 2020 – 30 junho 2021.

De 1 de janeiro 2020 a 30 de junho de 2021, foram notificados, a nível nacional, 882.006 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (32.468 casos notificados entre 1 e 30 de junho de 2021), sendo que, a 30 de junho de 2021, encontravam-se em

vigilância ativa pelas autoridades de saúde 53.260 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

De 1 a 30 de junho de 2021, assistiu-se a um aumento do número de casos em internamento hospitalar (mais 245 casos, dos quais 60 em unidades de cuidados intensivos).

O número de casos recuperados aumentou 2,5% entre 1 e 30 de junho de 2021, ascendendo, agora, a 830.224 (94,1% do total de casos confirmados) (FIG. 4).



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

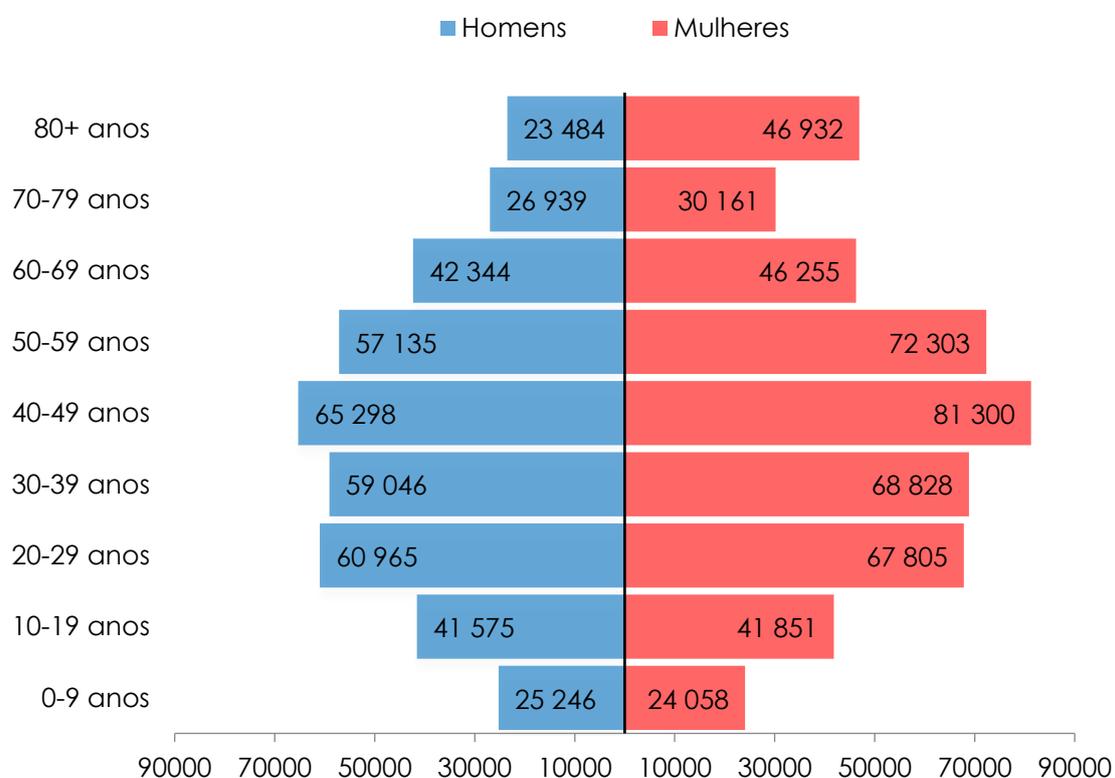
FIG. 4 | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março 2020 – 30 junho 2021.

A 30 de junho de 2021, registavam-se 17.101 óbitos (taxa de letalidade de 1,9%). A maioria das pessoas falecidas (87,0%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 11,7%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (52,5% homens e 47,5% mulheres). Entre os dias 1 e 30 de junho de 2021 foram registados 76 óbitos. A 30 de junho, Portugal registava uma taxa de mortalidade por COVID-19 nos últimos 14 dias de 0,43 óbitos COVID-19 por 100.000 habitantes.

No período de 1 e 30 de junho de 2021, a mortalidade por todas as causas registou uma tendência crescente, não tendo sido observados excessos de mortalidade semanais em nenhuma região de saúde, ou grupo etário.

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (54,4%) e tinha menos de 50 anos (60,8%) (FIG. 5).

A 30 de junho de 2021, eram 34.681 os casos ativos de doença em Portugal, mais 11.716 casos (+51,0%) do que no dia 1 de junho de 2021.



Fonte: DGS

Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 481 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.

FIG. 5 | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 30 de junho de 2021.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos* (FIG. 6):

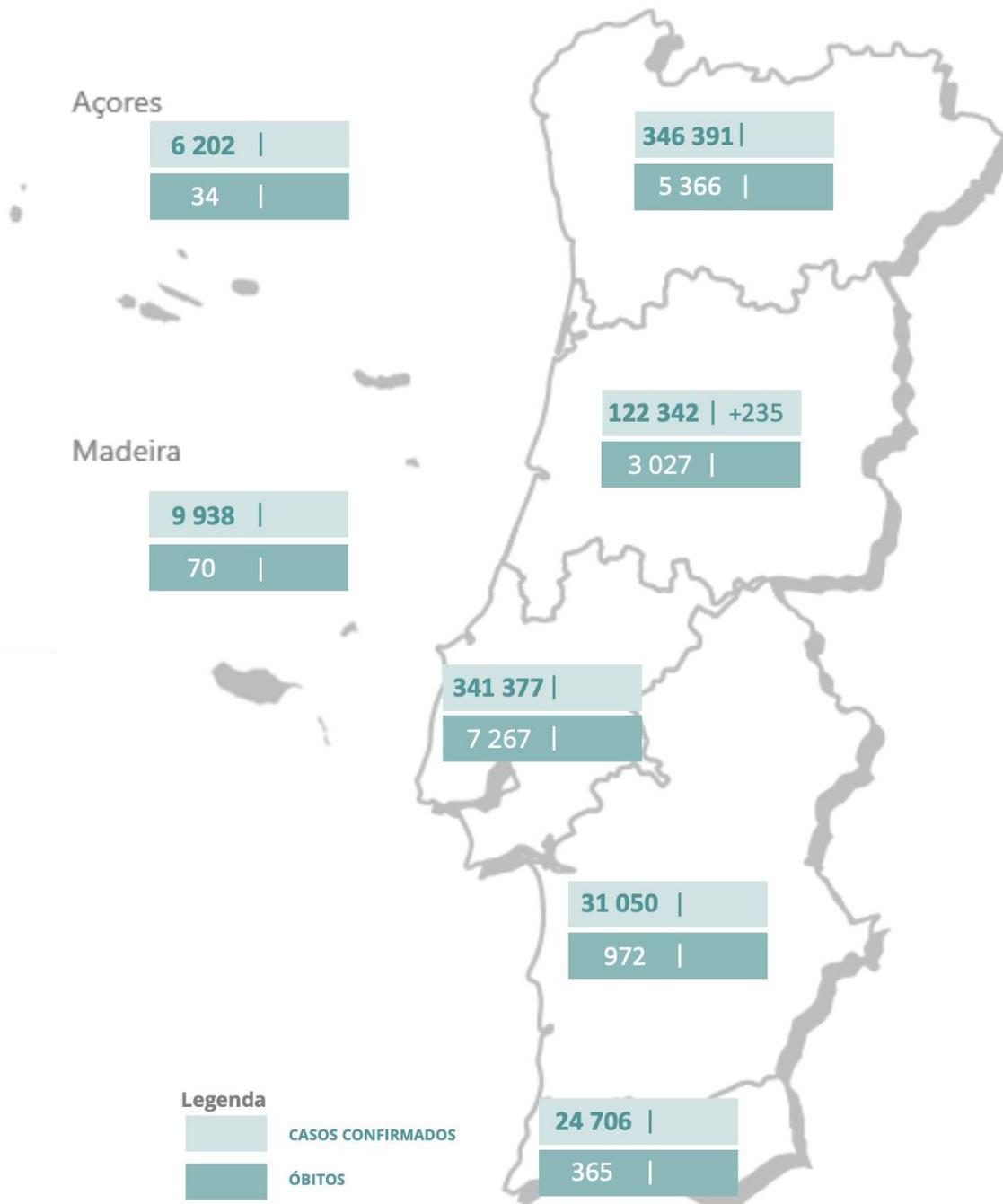
- 346.391 casos (39,3%), dos quais 5.866 notificados entre 1 e 30 de junho de 2021, residiam na região do Norte;

- 122.342 casos (13,9%), dos quais 2.451 notificados entre 1 e 30 de junho de 2021, residiam na região do Centro;
- 341.377 casos (38,7%), dos quais 19.916 notificados e entre 1 e 30 de junho de 2021, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 31.050 casos (3,5%), dos quais 848 notificados entre 1 e 30 de junho de 2021, residiam no Alentejo;
- 24.706 casos (2,8%), dos quais 2.408 notificados entre 1 e 30 de junho de 2021, residiam no Algarve;
- 6.202 casos (0,7%), dos quais 762 notificados entre 1 e 30 de junho de 2021, residiam nos Açores;
- 9.938 casos (1,1%), dos quais 217 notificados entre 1 e 30 de junho de 2021, residiam na Madeira.

** Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.*

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 5.366 óbitos (31,4%), dos quais 11 entre 1 e 30 de junho , ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,5%);
- 3.027 óbitos (17,7%), dos quais 5 entre 1 e 30 de junho , ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 2,5%);
- 7.267 óbitos (42,5%), dos quais 55 entre 1 e 30 de junho , ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 2,1%);
- 972 óbitos (5,7%), dos quais 1 entre 1 e 30 de junho , ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 3,1%);
- 365 óbitos (2,1%), dos quais 2 entre 1 e 30 de junho , ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 1,5%);
- 34 óbitos (0,2%), dos quais 1 entre 1 e 30 de junho , ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 0,5%);
- 70 óbitos (0,4%), dos quais 1 entre 1 e 30 de junho , ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 0,7%).

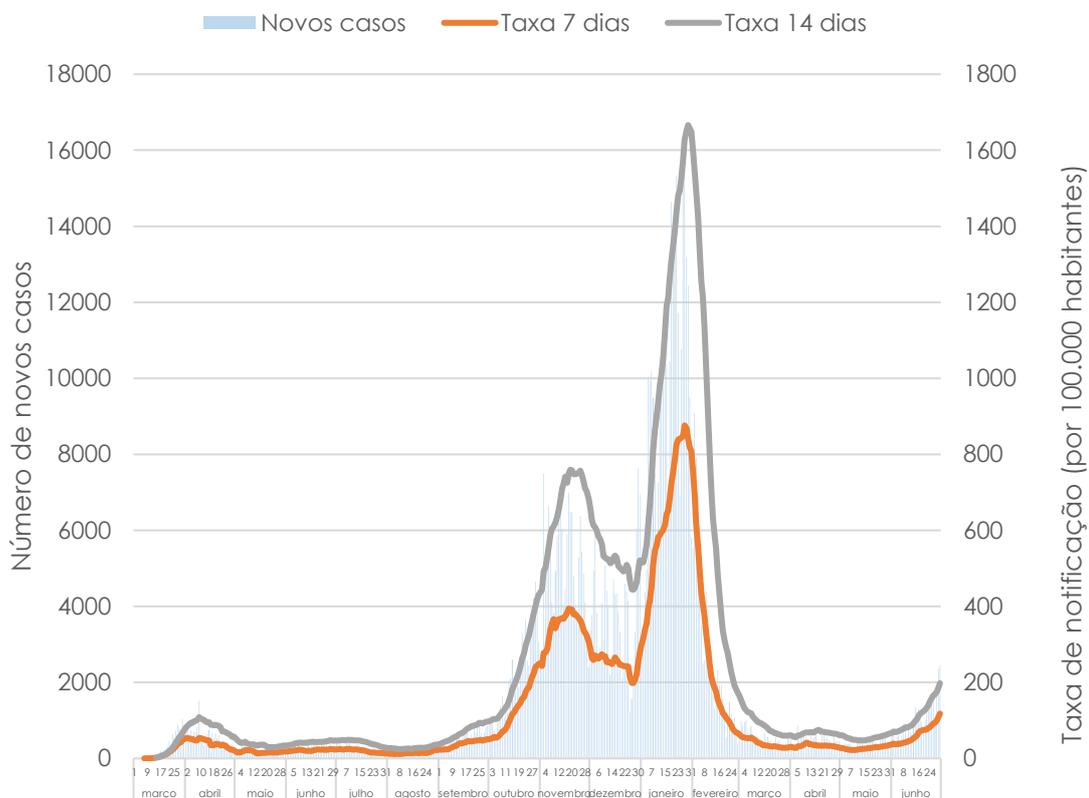


Fonte: DGS

FIG. 6 | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 30 de junho de 2021.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se, entre 1 e 30 de junho de 2021, uma tendência crescente.

A 30 de junho de 2021, Portugal registava 117,8 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 197,9 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



Fonte: DGS

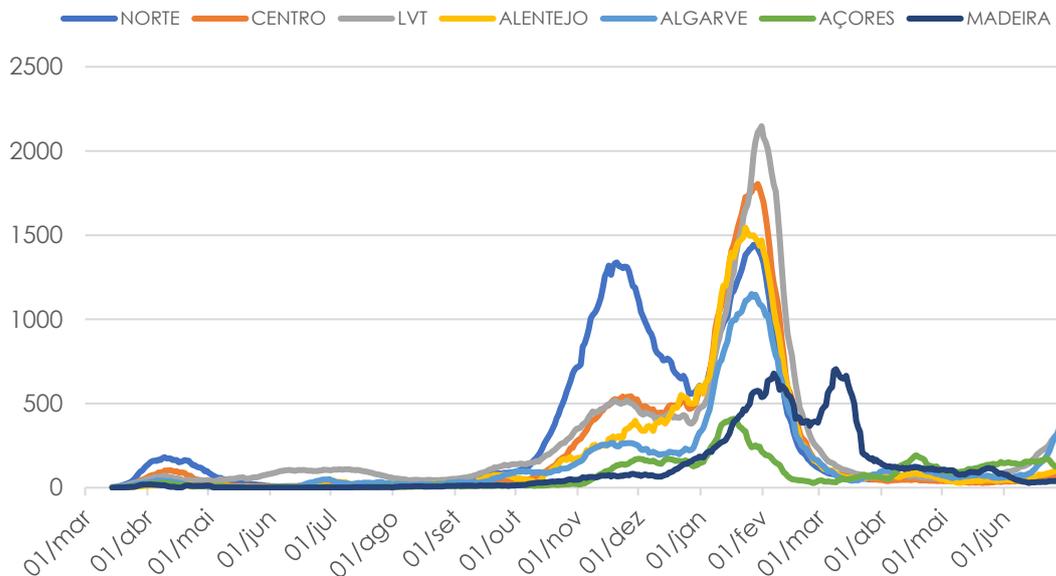
FIG. 7 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 1 março 2020 – 30 junho 2021.

Regionalmente, observava-se, igualmente, uma tendência crescente da taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões (FIG. 8).

A 30 de junho de 2021, registavam-se:

- 94,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;
- 95,5 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;

- 343,9 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 107,6 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 422,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 139,6 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 48,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



Fonte: DGS

FIG. 8 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 1 agosto 2020 – 30 junho 2021.

Continuaram a identificar-se as seguintes variantes de preocupação: a variante Alpha (B.1.1.7, associada ao Reino Unido), a variante Beta (B.1.351, associada à África do Sul), a variante Gamma (P.1, associada ao Brasil) e a variante Delta (B.1.617.2, associada à Índia).

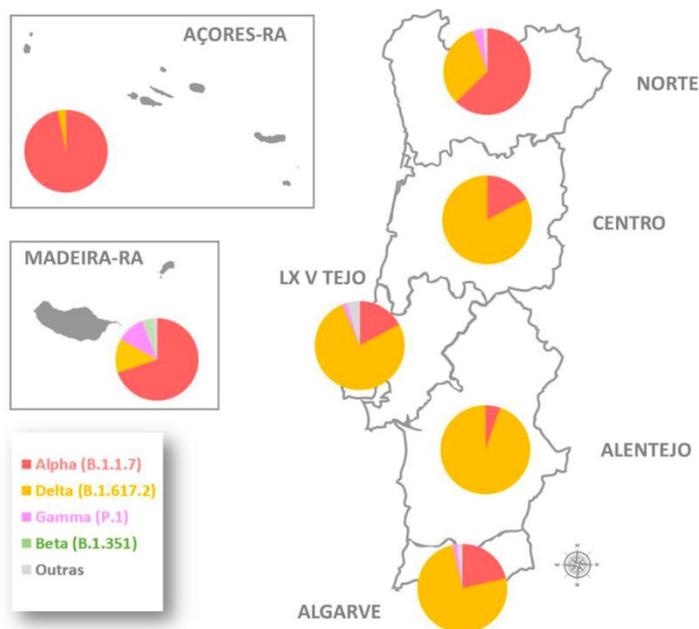
No âmbito da vigilância genómica que o INSA está a coordenar, foram obtidas 2.584 sequências a partir de amostras colhidas entre as semanas 22 (31 de maio – 06 de

junho) e 26 (28 de junho – 4 de julho). Esta amostragem envolveu laboratórios distribuídos pelos 18 Distritos de Portugal continental e pelas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, abrangendo um total de 131 concelhos.

A variante Alpha (B.1.1.7), foi detetada por sequenciação com uma frequência relativa de 40.2% na amostragem nacional de junho de 2021, evidenciando um forte decréscimo de frequência a nível nacional. Todavia, esta variante é ainda a mais prevalente na região Norte (62.7%) e nas Regiões Autónomas dos Açores (96.8%) e Madeira (69.8%).

Por seu turno, a variante Delta (B.1.617.2) apresentou uma subida galopante na frequência relativa a nível nacional, aumentando de 4.0% (amostragem de maio) para 55.6% (amostragem de junho) (FIG. 9). No entanto, é de destacar que a sua distribuição era ainda muito heterogénea entre regiões, variando entre 3.2% (Açores) e 94.5% (Alentejo). Tendo em conta a tendência observada entre maio e junho, era expectável que esta variante se tornasse dominante em todo território nacional nas semanas seguintes.

A frequência relativa das variantes Beta (B.1.351) e Gamma (P.1) mantém-se baixa, sem tendência crescente nas últimas amostragens. Em particular, destaca-se que a variante Beta foi detetada a uma frequência de 0.1% e em apenas duas regiões (Lisboa e Vale do Tejo e Região Autónoma da Madeira).



Fonte: INSA

FIG. 9 | Frequência relativa das Variantes de Preocupação na amostragem nacional de junho de 2021, por Região de Saúde.

Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde

No período em análise, os dados relativos ao *stock* de equipamentos de proteção individual contra a COVID-19, eram os seguintes:

Tabela I

	2021		01/Junho							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Junho		2ª Quinzena de Junho	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	162 484	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	411 360	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	402 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	692 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	113 268	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	16 982 862	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	3 753 182	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	61 700	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	30 100	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 470	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	138 300	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	186 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	101 265	0	101 265	0	0	0	0

Tabela II

	2021		30/Junho							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas REN	Saídas REN	Stock REN	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	2ª Quinzena de Junho		1ª Quinzena de Julho	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	87 004	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	399 740	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	384 735	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	421 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	104 618	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	14 681 862	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	120	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	3 116 212	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	61 700	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	0	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 150	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	138 300	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	156 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	101 265	0	101 265	0	0	0	0

Testagem

No que respeita à capacidade de testagem da COVID-19, prosseguiu o processo de testagem de acordo com a Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2.

No dia 30 de junho de 2021, o número de testes já efetuados ascendia a 13.349.652 (FIG. 10).

Entre os dias 1 e 30 de junho de 2021, foram realizados um total de 1.524.381 testes, incluindo 524.208 testes rápidos de antígeno (27,4%).

A média diária de testes realizados entre 1 e 30 de junho foi de 50.813.

A taxa de positividade a 7 dias¹ era, no dia 30 de junho de 2021, de 3,0% (FIG. 11).

Do total de testes realizados até 30 de junho de 2021, 31,5% foram realizados nos laboratórios públicos (com 6,1% de positivos); nos privados 53,1% (com 8,8% de positivos) e 9,3% em outros (com 5,4 % de positivos).

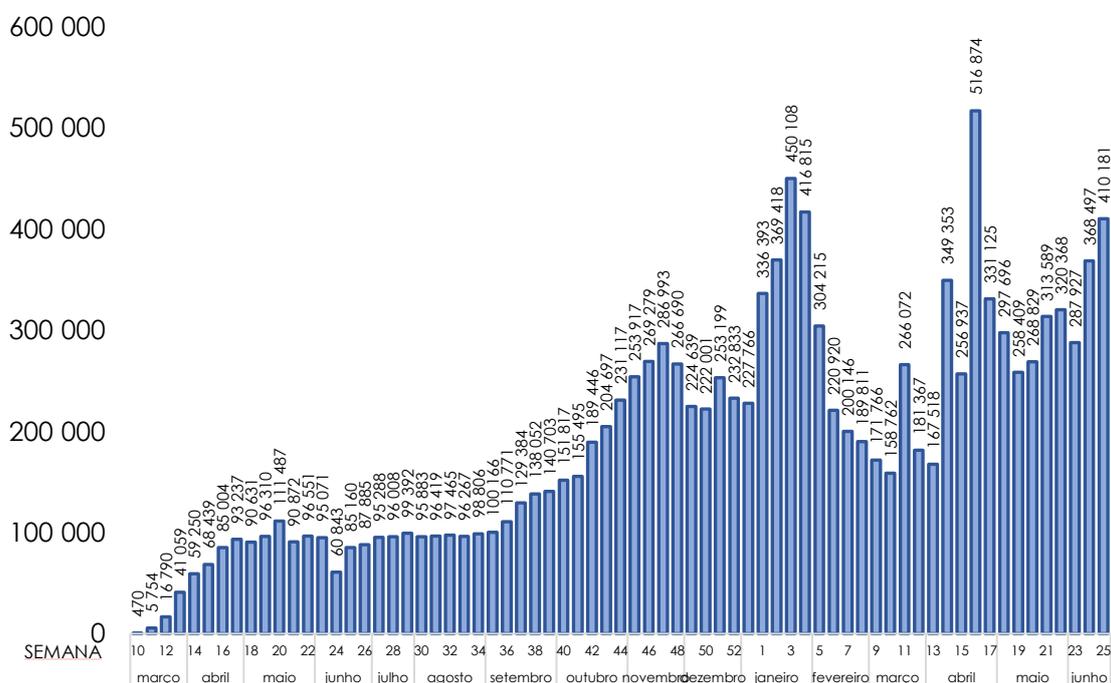


FIG. 10 | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março de 2020 e 27 de junho de 2021 (semanas 10 de 2020 a 25 de 2021).

¹ Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antígeno) realizados nos últimos 7 dias.

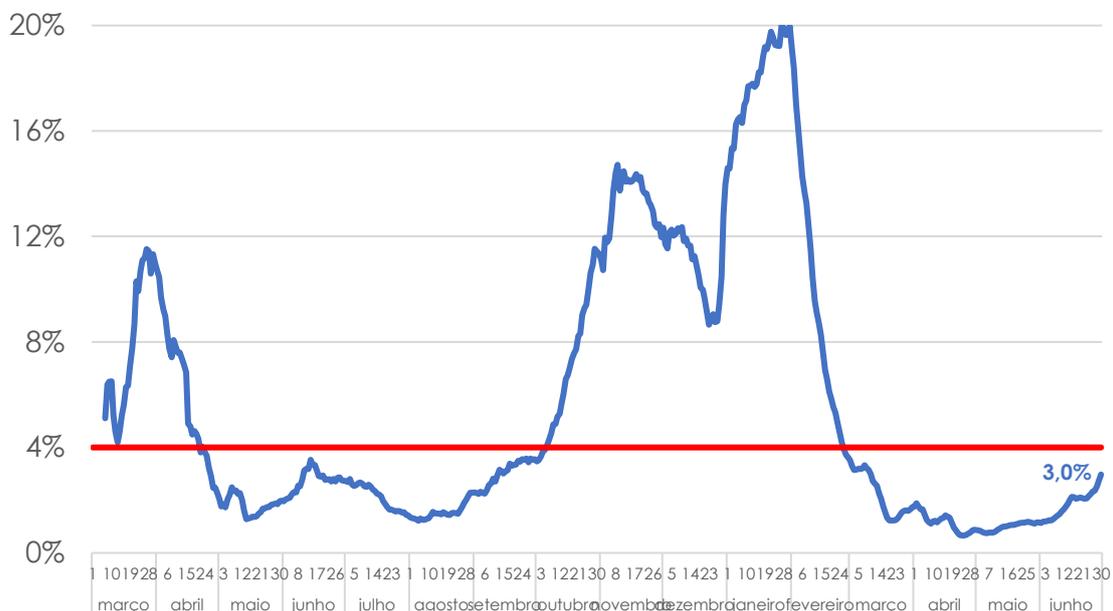


FIG. 11 | Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC), entre 2 de março de 2020 e 30 de junho de 2021.

Vacinação contra a COVID-19

Até ao dia 30 de junho, inclusive, Portugal recebeu 10.808.700 doses de vacinas, das quais 6.984.900 da Pfizer, 2.418.600 da AstraZeneca, 1.030.800 da Moderna e 374.400 da Janssen. Do total, 534.600 vacinas foram enviadas para as regiões autónomas.

Até à data de referência, foram administradas 8.331.084 doses de vacina contra a COVID-19 em Portugal continental (FIG.11). Destas, 5.278.000 doses foram usadas para iniciar a vacinação e 3.321.057 para completar o esquema vacinal.

No período de 1 a 30 de junho de 2021, foram administradas, em média, 92.809 vacinas por dia em Portugal continental.

Até 30 de junho de 2021, 92% dos cidadãos nacionais com 50 ou mais anos haviam recebido pelo menos uma dose de vacina e 65% já tinham o esquema vacinal completo. Cerca de 53% da população residente já havia recebido, pelo menos uma dose de vacina e cerca de 34% tinham o esquema vacinal completo.

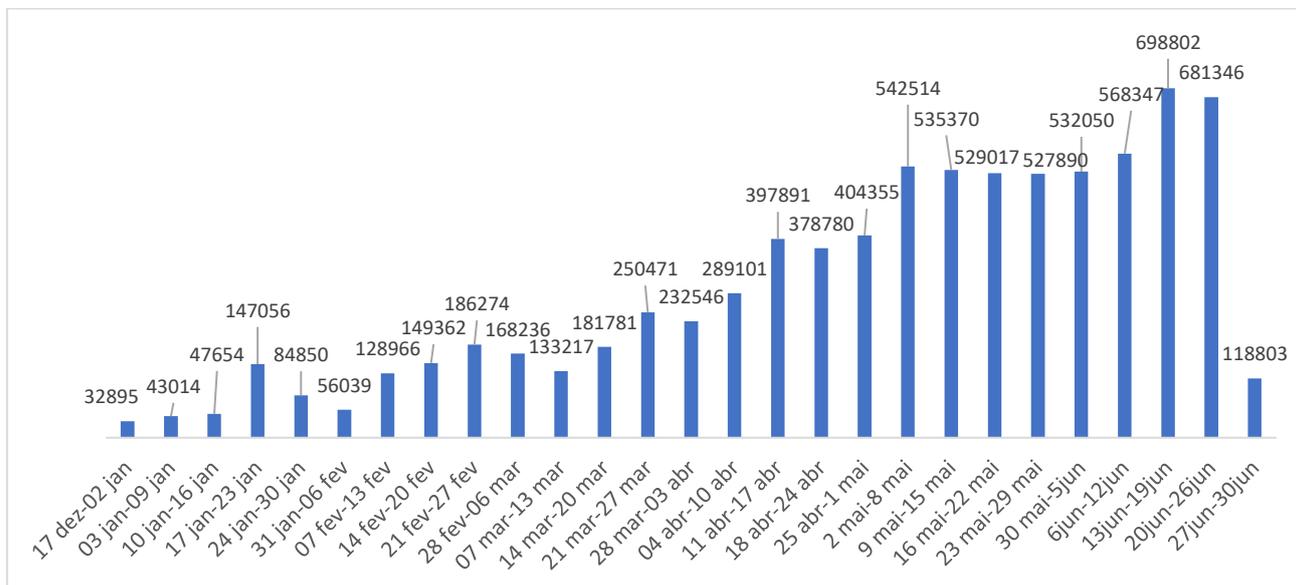


FIG. 11 | Evolução do número de doses de vacina contra a COVID-19 administradas em Portugal continental, semanalmente, de 1 a 30 de junho 2021.

3. Economia

Caracterização da Situação Económica

O relatório que ora se apresenta procura analisar a evolução da situação económica, bem como o impacto das medidas em vigor ao longo do período da situação de calamidade. Assim, o período em análise corresponderá ao mês de junho.

O primeiro aspeto a destacar é que a dinâmica de consumo observada no mês de junho é idêntica à observada em maio. Com efeito, embora o último mês apresente uma evolução ligeiramente negativa, de cerca de 1,5%, esta não representa, s.m.o., uma alteração significativa nos padrões de consumo. Contudo, esta é a primeira evolução negativa desde março de 2021, devendo esta dinâmica, por isso, ser alvo de observação.

Apesar deste decréscimo ligeiro no que concerne aos indicadores de procura, este valor não parece refletir a evolução dos padrões de confiança na economia. Com efeito, em junho, o Indicador de confiança dos Consumidores registou uma nova subida para -12,6, o valor mais elevado desde fevereiro de 2020.

Para além da confiança dos consumidores, que se assume como essencial para a recuperação económica, também a confiança dos agentes económicos subiu de forma transversal a toda a economia. Esta variação é espelhada nos índices de confiança da Indústria Transformadora, do Comércio e dos Serviços para o mês de junho, os quais apresentam valores de 2,7, 4,9 e 6,8, respetivamente. Em todos os casos, estes valores correspondem aos valores mais altos desde o início da pandemia.

Esta evolução ascendente tem tido reflexo concreto na dinâmica económica. Cumpre, por isso, analisar as alterações notadas ao nível setorial que, podendo não estar ainda disponíveis para o mês de junho, nos darão, apesar disso, uma ideia concreta da tendência de crescimento.

O comércio internacional teve, em maio, um aumento significativo, observando-se uma variação de 54,8% no caso das exportações e de 52,6% no caso das importações, em termos nominais, quando comparadas com o mesmo período do ano passado. Apesar disso, estes valores situam-se ainda 5,2% e 7,5% abaixo dos valores registados em maio de 2019, para exportações e importações, respetivamente. Deve também assinalar-se a melhoria das perspetivas para a atividade exportadora em 2021, com as empresas portuguesas a prever um aumento nominal de 7,2% nas exportações de bens em 2021, o que representa uma melhoria face ao último inquérito, o qual se realizou em novembro de 2020. Esta métrica vem assim consolidar uma tendência observada ao longo de todo

o ano. Quanto atentamos ao período compreendido entre janeiro e maio de 2021, verificamos uma que as exportações e as importações de bens e serviços registaram variações homólogas de 12,2% e de 10,2%, respetivamente, colocando assim a taxa de cobertura das importações pelas exportações em 93,7%.

No que concerne ao comércio interno e, em particular ao comércio a retalho, observou-se um aumento de 16,1% nas vendas registadas. Maio é, assim, o terceiro mês consecutivo em que o Volume de Negócios do Comércio a Retalho aumenta, consolidando uma tendência iniciada em março. Por sua vez, o Índice de Volume de Negócios nos Serviços apresentou uma taxa de variação homóloga de 36,3%, situando-se, contudo, cerca de 4,3% abaixo do valor registado para o mesmo período de 2019.

A dinâmica comercial tem tido, como esperado, alguma consequência na flutuação dos níveis de inflação registados na UE e em Portugal. Assim, em junho de 2021, o Índice de Preços no Consumidor em Portugal registou uma taxa de variação homóloga de 0,5%, o que representa uma descida face aos 1,2% observados em maio.

Por fim, cumpre dar nota da evolução observada no setor turístico. De janeiro a maio de 2021, foram registadas 4784,6 mil dormidas, o que representa uma variação homóloga acumulada de - 48,8%. Esta variação está em linha com a redução de proveitos, os quais ascenderam a 251,5 milhões de euros e representam, por sua vez, uma variação homóloga acumulada de - 47,8%.

A análise económica multisetorial que se apresenta procura refletir sobre as medidas em vigor e sobre a evolução da própria economia de forma geral, destacando-se os dados globalmente positivos relativos à confiança dos agentes económicos, apesar da aplicação crescente de regras e medidas de prevenção do contágio pela doença COVID-19 num número de municípios superior.

4. Administração Interna

Transcorrido o mês de maio, apesar de se verificar uma melhoria da situação epidemiológica causada pela pandemia da doença COVID-19, o contexto vivido no final desse mês justificou a renovação da declaração da situação de calamidade no território nacional continental e a prorrogação da vigência das medidas de combate e contenção à propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, por via da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros 64-A/2021, de 28 de maio.

O Governo manteve a definição semanal do âmbito de aplicação territorial daquelas medidas, com base nos critérios previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, determinando, desse modo, os municípios aos quais se aplicavam as medidas correspondentes à 2.ª fase de desconfinamento (nível 3) ou as medidas relativas à 3.ª fase de desconfinamento (nível 2), aplicando-se aos demais municípios do território nacional continental as regras do nível 1, correspondentes à 4.ª fase de desconfinamento.

Com vista a garantir o prosseguimento, com sucesso, da estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, o Governo aprovou, no dia 4 de junho, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021, dando assim continuidade ao plano aprovado em março.

A metodologia de levantamento progressivo e gradual das medidas restritivas que vinha a ser aplicada permitiu avaliar semanalmente o avanço no desconfinamento no território nacional continental e a aplicação de medidas locais nos concelhos com níveis de incidência mais elevados. Permitiu, igualmente, controlar o número de internados em hospitais e da taxa de ocupação das unidades de cuidados intensivos, mantendo-se estes valores abaixo dos critérios identificados pelos peritos como fundamentais para o controlo da pandemia. Verificou-se igualmente que, no início do mês de junho, estava em vias de ser concluído com sucesso o objetivo de vacinação, com pelo menos uma dose, da população com mais de 60 anos.

Considerou o Governo, ouvida a comunidade científica e atendendo à situação vivida, que o País estaria em condições de prosseguir o processo de levantamento de medidas restritivas — assegurando o gradualismo do processo e mantendo como prioridade o combate à pandemia — por forma a habilitar a retoma gradual de atividades, designadamente da atividade económica e da vida em sociedade.

Para tal, foi aprovado um calendário de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 e um conjunto de medidas a vigorar até ao final do mês de agosto de 2021.

Assim, foram definidos períodos de 15 dias entre as duas novas fases de desconfinamento para permitir que fossem avaliados os impactos das medidas na evolução da pandemia. Por outro lado, foram mantidos os critérios epidemiológicos que permitiram ir monitorizando e ajustando a evolução da estratégia, designadamente a incidência cumulativa a 14 dias por 100.000 habitantes e o índice de transmissibilidade. Um fator relevante levado em conta foi o avanço no processo de vacinação, cujo impacto em termos de contenção dos contágios se traduziu também na incidência e na transmissibilidade da doença. Foram ainda estabelecidas medidas de aplicação a nível local, tendo em conta a incidência, e determinado que no caso dos territórios de baixa densidade seriam considerados como valores de referência para a incidência o dobro dos valores aplicados para o resto do País.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021, de 4 de junho, estabeleceu duas novas fases de desconfinamento, as fases 1 e 2, bem como, os traços gerais das medidas sanitárias que seriam aplicadas aos municípios considerados de risco elevado e de risco muito elevado, em função da situação epidemiológica.

Nesse quadro, veio o Governo aprovar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, determinando quais as regras a aplicar até ao dia 28 de junho, sem prejuízo da revisão semanal da aplicação territorial destas medidas.

Assim, começaram por ser definidas regras gerais, aplicáveis a todo o território nacional continental, sendo subsequentemente estabelecidas medidas especialmente aplicáveis aos municípios do território nacional continental, conforme se enquadrassem na fase 1 ou na situação de «município de risco elevado».

Em matéria de teletrabalho e desfasamento de horário foi definido que, para efeitos do Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, a matéria de organização desfasada de horários e de teletrabalho em situações específicas (designadamente os trabalhadores que se encontrassem abrangidos pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos) se aplicaria a todo o território nacional continental. No que respeita à matéria geral de teletrabalho (fora das situações de teletrabalho em situações específicas) a mesma passou a ser aplicável apenas aos municípios de risco elevado.

Ainda em matéria de medidas gerais a aplicar a todo o território nacional continental, foram alteradas as normas relativas à realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2 no sentido de fixar uma estratégia de testagem mais alargada. Passou a estar prevista, por determinação da autoridade de saúde, a possibilidade de realização de testes a trabalhadores que, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, prestassem atividade em locais de trabalho com 150 ou mais trabalhadores. Passou igualmente a estar sujeito à realização de testes, de acordo com as normas e orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), quem pretendesse assistir ou participar em eventos natureza cultural, desportiva, corporativa ou familiar, designadamente casamentos e batizados, sempre que o número de participantes excedesse o definido pela DGS para efeitos de testagem de participantes em eventos.

Foram igualmente promovidas alterações em matéria de tráfego aéreo, aeroportos e fronteiras terrestres, marítimas e fluviais. Foi alterado o tipo de testes admitidos para efeitos de possibilidade de realização de viagens, designadamente a previsão de apresentação de teste rápido de antigénio (TRAg) e, ainda, a possibilidade de adaptação daquelas regras, nomeadamente no que concerne à permissão de viagens não essenciais e à apresentação de testes, em face da implementação de certificados de vacinação, testagem e recuperação ou de outros comprovativos.

Quanto aos municípios que se enquadrassem na fase 1, as medidas aplicáveis foram, no essencial, as que resultavam da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021, de 4 de junho.

As atividades de comércio de retalho alimentar e não alimentar passaram a funcionar de acordo com o horário do respetivo licenciamento. Em matéria de horários de funcionamento da restauração, passou a estar prevista a regra de admissão até às 00:00 h e de encerramento até à 01:00 h. Foi previsto um limite de seis pessoas no interior e 10 pessoas nos espaços ou serviços de esplanadas abertas.

Os equipamentos culturais passaram a encerrar à 01:00 h, ficando excluído o acesso, para efeitos de entrada, a partir das 00:00 h. Os demais estabelecimentos e equipamentos, de prestação de serviços, abertos ao público, passaram a encerrar à 01:00 h.

Os serviços públicos desconcentrados passaram a prestar atendimento presencial sem necessidade de recurso a marcação prévia, mantendo as lojas de cidadão o atendimento presencial mediante marcação, sem prejuízo da prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas.

Quanto aos eventos de natureza familiar, incluindo casamentos e batizados, a lotação foi limitada a 50 % do espaço em que sejam realizados. Quanto à prática de todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo de escalões de formação, voltou a ser admitida a presença de público desde que com lugares marcados, distanciamento, regras de acesso e com limite de lotação correspondente a 33% da lotação total do recinto desportivo. No caso da prática de todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo de escalões de formação, fora de recintos desportivos, passou a ser admitida a presença de público com limites de lotação e regras a definir pela DGS.

Quanto às medidas aplicáveis aos municípios de risco elevado, estas foram, no essencial, as que eram anteriormente aplicáveis ao nível 1, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, embora com as adaptações previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021, de 4 de junho, designadamente em matéria de horários de encerramento.

No quadro da avaliação semanal das medidas a aplicar aos diferentes municípios, o governo aprovou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 76-A/2021, de 17 de junho, definindo não só quais as regras a aplicar a nível municipal, bem como, em face da situação epidemiológica verificada na Área Metropolitana de Lisboa, o seu possível alastramento ao restante território nacional, e com a presença e proliferação de novas variantes do vírus, foi determinada uma proibição de circulação de e para a Área Metropolitana de Lisboa entre as 15:00 h do dia 18 de junho e as 06:00 h do dia 21 de junho. Foi igualmente prevista a possibilidade de acesso a eventos mediante a apresentação do Certificado Digital COVID da UE.

Não obstante o calendário indicativo previsto na estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, a 24 de junho verificou-se que a evolução da situação epidemiológica no território nacional continental não recomendava que aquela estratégia prosseguisse, tal como previsto, no dia 28 de junho de 2021. Assim, continuaram em vigor as regras vigentes nos 15 dias anteriores, tendo sido prorrogada a vigência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74 -A/2021, de 9 de junho até às 23:59 h do dia 11 de julho de 2021, continuando a aplicar-se, até essa data, aquelas regras, sem progressão no desconfinamento de qualquer município do território nacional continental.

Assim, por via da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021, de 24 de junho, para além do travão no calendário do desconfinamento progressivo, foi efetuada a revisão semanal das medidas a aplicar aos municípios do território

continental, tendo sido igualmente determinada, considerando o contexto epidemiológico, a prorrogação da limitação à deslocação ou circulação de e para a Área Metropolitana de Lisboa, passando a ser admitida a circulação, para além das exceções anteriormente aprovadas, mediante apresentação de comprovativo de realização laboratorial de teste com resultado negativo, ou, alternativamente, mediante apresentação do Certificado Digital COVID da União Europeia.

Neste quadro, durante o mês de junho, as Forças e Serviços de Segurança (FSS) fizeram incidir a sua atuação em função das diferentes medidas adotadas em razão da fase do plano de desconfinamento na qual se encontrava cada município, sublinhando-se o esforço adaptativo do dispositivo das forças.

Verificou-se que as FSS mantiveram uma abordagem pedagógica e sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação de calamidade, mantendo as atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva de dissuasão da prática de condutas potencialmente perigosas. De destacar, igualmente, o início dos patrulhamentos conjuntos da GNR com a Guardia Civil de Espanha no intuito de facilitar a prestação de informações aos turistas de ambos os países, contribuindo assim para um verão mais seguro.

No quadro da declaração da situação de calamidade, tal como se tinha vindo a verificar desde o início da pandemia, foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil.

No período em análise foi mantida a estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que em muito contribuiu para o bom desempenho da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas em vigor no período em apreço.

No que respeita aos movimentos de fronteira, de sublinhar que nas fronteiras terrestres foram mantidos os controlos móveis a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas e a viaturas ligeiras, previstos no Despacho nº 4473-D/2021, de 30 de abril, com vista a informar os cidadãos dos deveres a que estavam sujeitos, no âmbito do controlo da pandemia do COVID-19.

Já no que concerne às fronteiras aéreas, para além da aplicação das medidas restritivas ao nível da fronteira externa, foram mantidas medidas de fiscalização dos passageiros provenientes em todos os voos intra-Schengen, designadamente a verificação da posse de comprovativo de teste COVID-19 com resultado negativo e a eventual necessidade de

notificação para a obrigatoriedade de cumprimento de um período de isolamento profilático.

No período de 1 a 30 de junho, foram controlados nas fronteiras aéreas “externas”, um total de 379.559 passageiros (179.717 nas entradas e 199.842 nas saídas), provenientes ou com destino a países terceiros (não Schengen), o que significa um acréscimo na ordem dos 110 mil passageiros controlados relativamente ao mês de maio.

No mês em apreço mantiveram-se as medidas definidas para os navios de cruzeiro, nomeadamente a permissão do embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais, mediante apresentação de comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque ou desembarque, conforme o caso, com exceção de crianças que não tenham ainda completado 24 meses de idade.

Assim, nas fronteiras marítimas registaram-se 2.156 embarcações sujeitas a controlo, num total de 2.854 cidadãos controlados, na sua esmagadora maioria tripulantes, quer em troca de tripulações, quer em desembarques com vista à facilitação do regresso ao país de origem.

No que respeita à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve elevados níveis de empenhamento.

Também ao nível da coordenação institucional, durante o período em referência, foi mantida a periodicidade semanal das reuniões da Subcomissão para o acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19.

No que respeita à ativação de Planos de Emergência de Proteção Civil:

- Nacional – Mantém-se a ativação do Plano, na sequência de determinação da CNPC, em reunião no dia 24 de março.

- Distritais – Durante o período em causa, mantiveram-se ativados 17 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (todos os distritos do Continente, com exceção da Guarda), cujo acionamento havia sido determinado no antecedente.
- Municipais – Durante o período em causa, ocorreu um aumento do número de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, totalizando 227 à data de 30 de junho.

O dispositivo especial para o COVID-19, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais (9 veículos e 29 operacionais), Grupos de Incêndios Rurais (11 veículos e 34 operacionais), Grupos de Acidentes Rodoviários (8 veículos e 22 operacionais) e Grupos de Apoio Sanitário (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período de 1 a 30 de junho, registaram-se 68.897 ocorrências, envolvendo 143.941 operacionais.

Cumprimento da legislação no âmbito da declaração da situação de calamidade - aplicação do regime contraordenacional/crime de desobediência.

Tal como verificado desde o início da pandemia do COVID-19, no período em apreço, as FSS fizeram por manter uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

No período de 1 a 30 de junho de 2021, no âmbito da prorrogação da declaração da situação de calamidade, continuou a aplicação do plano de desconfinamento progressivo, sendo mantidas algumas medidas restritivas, pelo que, no âmbito da aplicação Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, foram aplicadas 1.003 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, em todo o território nacional, significando uma ligeira redução no número de coimas aplicadas, relativamente ao período anterior.

Assim, foram aplicadas 102 coimas por incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário, 79 por incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos, 174 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, 6 por incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros, 50 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino ou salas de espetáculos, 5 por incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2, 36 por incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, 21 por incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos, 112 por incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços, 12 por incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público, 42 por incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, 248 por incumprimento das regras de fornecimento, venda e consumo de bebidas alcoólicas, 6 por incumprimento do disposto em matéria de limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração e similares, 30 por incumprimento da observância das regras de lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares, 76 por incumprimento da observância das regras de realização de eventos e 4 por incumprimento das regras relativas à restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes.

No que respeita ao crime de desobediência, foram detidas 26 pessoas no período em apreço, em todo o território continental, das quais, 17 detenções por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 3 por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos, 1 por desobediência à suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos e 5 por resistência/coação sobre funcionário no âmbito da situação de calamidade. Neste período foram ainda encerrados 117 estabelecimentos.

5. Coordenação regional

A nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) tem servido o propósito de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital. A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que foi renovada a declaração da situação de calamidade.

Região do Norte

1 - Ações desenvolvidas

Os pontos seguintes descrevem as principais ações levadas a cabo com intervenção direta ou em articulação de coordenação com outras entidades, pela ACR da região Norte.

1.1 Rastreo Colaborativo Covid-19

No período em análise, deu-se continuidade ao rastreo colaborativo COVID-19 através do qual se pretende assegurar o contacto telefónico com os casos confirmados COVID-19 imediatamente após o seu diagnóstico (no prazo máximo de 24h). Embora a taxa de incidência tenha aumentado durante o período, principalmente nas camadas mais jovens, não foi necessário reforçar as equipas ativas, de forma a instituir as medidas necessárias, nomeadamente:

- a) Isolamento no domicílio do caso confirmado de COVID-19;
- b) Identificação e posterior isolamento no domicílio dos contactos de alto-risco identificados (i.e., pessoas que contactaram com os casos confirmados de COVID-19 com um nível de exposição considerado de alto-risco).

O processo do rastreo colaborativo recorre a profissionais de saúde que são alocados a cada ACES, e a um número limitado de militares. No entanto, as equipas anteriormente utilizadas estão devidamente treinadas e em caso de necessidade poderão reiniciar a realização de inquéritos epidemiológicos em massa, nomeadamente com profissionais de saúde, técnicos superiores das Câmaras Municipais e com o reforço e participação indispensável das Forças Armadas, que disponibilizaram equipas compostas por 15

elementos em cada grupo de trabalho nos momentos mais críticos do combate à pandemia.

A evolução da pandemia na região Norte durante o mês de junho, não permitiu que o processo instalado do rastreio colaborativo fosse encerrado na totalidade.

No período de referência, estiveram disponíveis 10 rastreadores de casos COVID-19 por dia, ao que se acrescentaram 10 militares também a trabalhar neste projeto diariamente e 4 coordenadores de apoio, com funções de esclarecimento de dúvidas, formação, prescrição de testes e registos na plataforma Trace COVID-19.

Na totalidade, foram efetuadas 1758 entrevistas com uma mediana de 2 contactos de risco identificados, a auxiliar os ACES Porto Ocidental, Maia-Valongo e Gondomar.

Os profissionais que compõe as equipas de rastreio dão um contributo fundamental sempre que algum ACES tenha pontualmente excesso de trabalho na execução das entrevistas/realização de inquéritos epidemiológicos, sendo esta a razão pela qual a sua continuidade deve ser assegurada.

1.2 Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

No período a que reporta o presente relatório, esteve em funcionamento na Região Norte uma única Estrutura de Acolhimento de Retaguarda, por não se justificar a manutenção em funcionamento de mais estruturas devido à taxa de procura diminuta. A EAR que se encontra em funcionamento na região é o Seminário do Bom Pastor, em Valongo, Distrito do Porto, como resposta regional. Esta estrutura não registou ocupação neste período.

No final do mês de junho, devido a um aumento significativo do número de casos de COVID-19 em todo o país, a ACR-Norte, em conjunto com o Instituto de Segurança Social, Proteção Civil e ARS Norte, decidiram manter em funcionamento a EAR do Bom Pastor para fazer face a uma eventual necessidade de acolher utentes que tiverem alta dos hospitais e não tenham nas suas residências a possibilidade de fazer isolamento profilático em condições adequadas.

Para melhor enquadramento, apresenta-se um quadro resumo de capacidade da EAR para utentes positivos e a sua ocupação à data atual:

	Distrito do Porto			Distrito de Braga	Distrito de Viana do Castelo	Distrito de Vila Real	Distrito de Bragança	Distrito de Aveiro	Totais
	EAR Bom Pastor (Valongo)	EAR Paços de Ferreira	EAR Pousada da Juventude	EAR Braga	EAR Viana do Castelo	EAR Alijó	EAR Bragança	EAR Santa Maria da Feira	
	positivos	positivos	negativos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	
Capacidade instalada	50	30	35	31	30	48	40	21	50
Capacidade máxima	80	50	50	66	120	58	80	28	532
Utentes na estrutura	7	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	7
Acumulado	175	64	85	23	94	3	0	86	530

1.3 Testagem na Região Norte

As operações de testagem, a um nível geral, são coordenadas pela task force para a promoção do “Plano de Operacionalização da Estratégia de Testagem em Portugal”, integrada por um núcleo de coordenação e por entidades de apoio técnico. Cabe ao grupo de trabalho, coordenado por Fernando de Almeida, presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA), operacionalizar, do ponto de vista preventivo, a execução do plano de testagem.

A ARS Norte dispõe de uma equipa de testagem complementar que, mediante uma análise de risco preventiva, efetua testes em público alvo pré-estabelecido. Esta equipa pode intervir na saúde ocupacional em contexto laboral, em colaboração com as Unidades de Saúde Pública, em grupos populacionais de difícil acesso, no sector dos transportes, da indústria, trabalhadores sazonais e noutros grupos onde se sinalize a necessidade de testagem.

A equipa regional da ARS Norte, durante o mês de junho, efetuou cerca de 5803 testes, dando um contributo importante e complementar à testagem que já é feita pelas unidades de saúde pública e *task force* da testagem. O esforço coletivo para que se possa ter um nível de testagem adequado na região conta também com o contributo da CVP – Cruz Vermelha Portuguesa e, naturalmente, com os laboratórios privados.

Apresenta-se o quadro síntese que espelha, por tipologia, o número de testes realizados, a adesão e a positividade:

Tipologia	Nº Utentes Esperados	Nº Testes Executados	% Adesão	Nº TRAg Positivos	% Positividade TRAg	Nº PCR Positivos	% Positividade PCR	
RESPOSTA A SURTOS*	1105	952	86,2%	2	0,21%	2	0,21%	
TRABALHADORES SAZONAIS (Mirtilo)	102	85	83,3%	1	1,18%	0	0	
OCUPACIONAL	BRAGA	5433	3329	61,3%	11	0,33%	6	0,18%
	FAFE	740	378	51,1%	1	0,26%	0	0
	PAREDES DE COURA	700	648	92,6%	3	0,46%	0	0
	PORTO	500	109	21,8%	0	0	0	0
	VIANA DO CASTELO	360	302	83,9%	1	0,33%	0	0
	TOTAL	7733	4766	61,6	16	0,34%	6	0,13%
TOTAL	8940	5803	64,9%	19	0,33%	8	0,14%	

* Resposta a surtos em estabelecimentos de educação/ensino e populações de difícil acesso

A realização de testes de diagnóstico laboratorial para SARS-CoV-2, com o consequente e efetivo rastreio de contactos e isolamento rigoroso dos casos e isolamento profilático dos seus contactos, são elementos decisivos para limitar a propagação da COVID-19.

1.4 - Operações de Testagem em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e Lares Residenciais (LR)

Os utentes das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas e dos Lares Residenciais estão praticamente todos vacinados contra a COVID-19, o que diminui de forma assinalável o surgimento de surtos e internamentos nos utentes destas estruturas residenciais.

No que concerne às operações de testagem em ERPI, o procedimento tem-se mantido o mesmo, sendo a prioridade do processo a prevenção, coordenado pela Segurança Social, em articulação com as entidades no terreno. São alvo deste plano de testagem todos os funcionários de estruturas residenciais (ERPI e LR). Tendo sido reconhecido que os centros de investigação de universidades e politécnicos adquiriram uma experiência considerável na realização de operações de testagem, são as suas equipas que fazem a recolha e o transporte das amostras, além das análises laboratoriais, de acordo com a seguinte distribuição.

No período reportado, os dados de testagem foram os seguintes:

Distrito	Universo de Testagem		Testes efetuados no período		% de Testes Positivos
	Total de ERPI	Nº pessoas (ut. e func.)	Nº de ERPI	Nº de Testes	
Porto	250	17213	103	3419	0%
Braga	169	3152	47	1409	0%
Viana do Castelo	57	3996	63	1321	0%
Vila Real	85	3079	30	966	0%
Bragança	111	2620	77	2261	0,04%
Viseu (Norte)	49	1417	47	1216	0%
Aveiro (Norte)	19	649	19	559	0%

Os resultados dos testes realizados aos funcionários das ERPI e LR demonstra que a doença não se tem propagado nas estruturas residenciais, sendo um facto muito positivo a inexistência de surtos ou mortes de utentes relacionadas com a COVID-19.

1.5 Considerações Finais

O relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno tem facilitado a comunicação com os intervenientes e, sempre que necessário, possibilitado uma resolução célere e eficaz dos temas em análise.

O aumento do número de casos de COVID-19 em todo o território nacional e em particular na Região tem merecido um acompanhamento muito próximo pela ACR-Norte em articulação com os municípios e respetivos autarcas, procurando dar as respostas necessárias à contenção da pandemia.

É mantido o acompanhamento do plano de vacinação, contribuindo a ACR-Norte para a que as operações de vacinação se desenrolem com a maior normalidade e articulação com a *task force*, ARS Norte e os municípios.

O estado da pandemia no mês de junho agravou-se face ao período de estabilização que vivíamos no anterior reporte, tendo a propagação das variantes mais agressivas do vírus feito com que existam mais casos positivos identificados e seja fundamental travar cadeias de contágio. No entanto, mantiveram-se as respostas adequadas e articuladas entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

Região do Centro

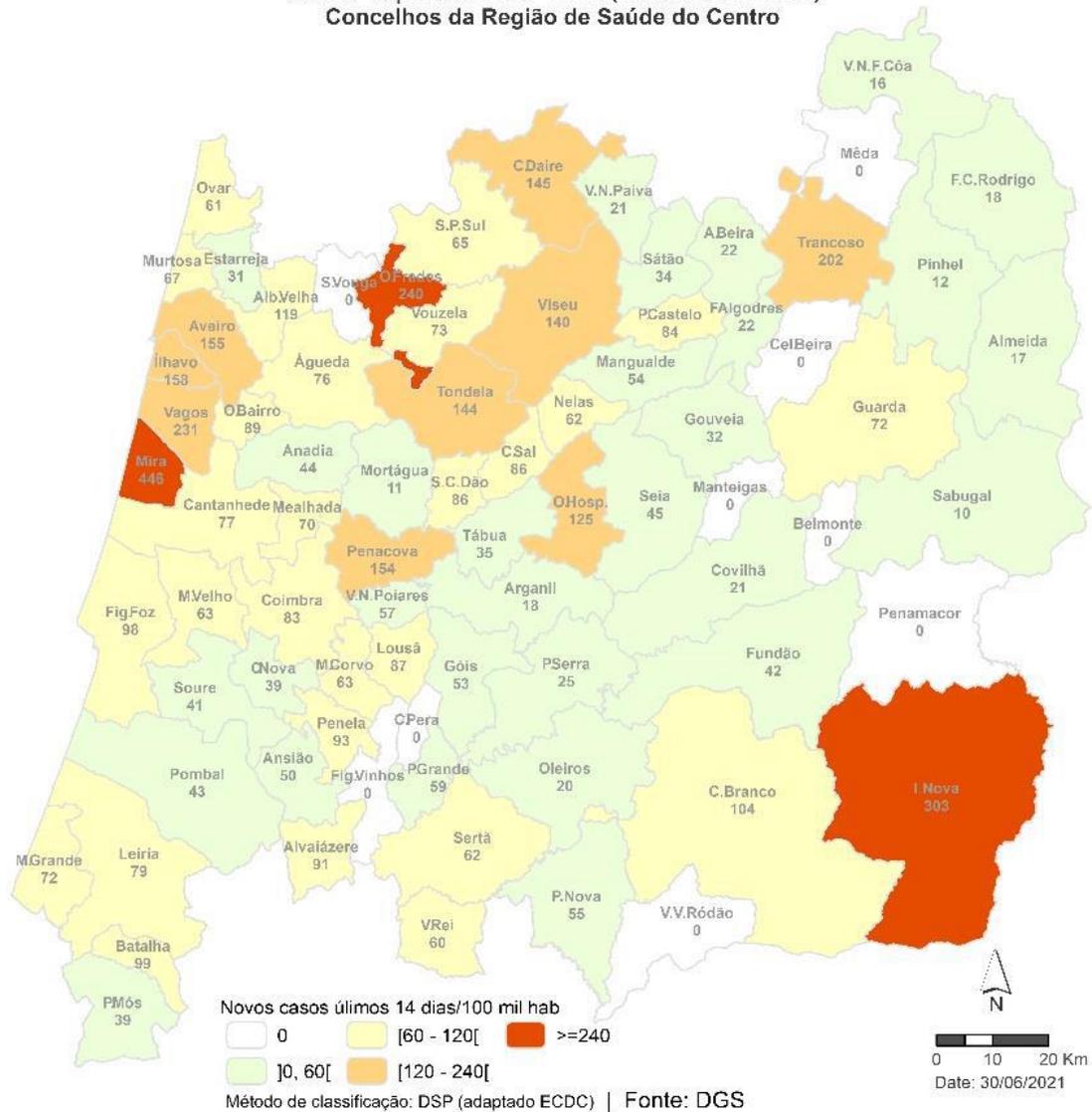
O acompanhamento da evolução da pandemia por COVID-19 na região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais. Manteve-se também uma ligação estreita com a TF Vacinação.

Neste período, manteve-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, continua a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento de saúde pública. O período em apreço caracterizou-se por um aumento substancial da atividade pandémica, transversal a toda a região, com particular incidência nas zonas de maior densidade (cidades de grande e média dimensão) e no litoral. As taxas de incidência passaram de cerca de 40 para 85 novos casos em 100.000 habitantes. As maiores preocupações decorreram do agravamento da situação nos concelhos de Aveiro, Viseu e Figueira da Foz, mas também em Mira, Albergaria-a-Velha, Ílhavo, Vagos, Idanha-a-Nova, Trancoso, Castelo Branco e Tondela. O grupo etário mais atingido foi o dos 20 aos 29 anos, que representava, nos últimos 14 dias deste período 28% do total de casos, quando no mês anterior representava 15%.

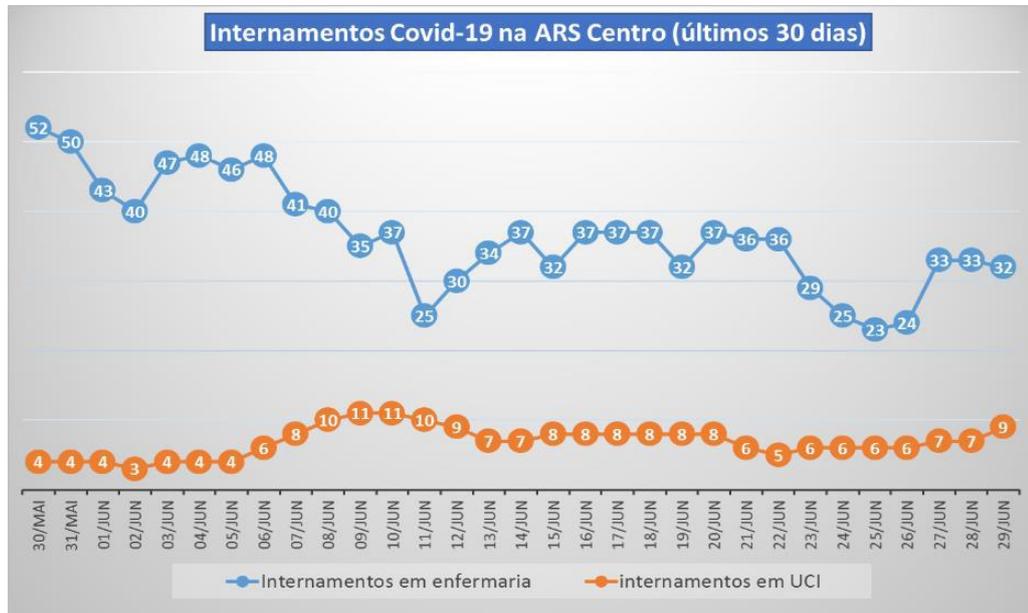
Deu-se continuidade à estratégia nacional de testagem com rastreios programados e dirigidos a várias populações dos concelhos de maior risco, num total de 730 mil testes efetuados na região centro no final deste período, a cargo das equipas dos ACES e da Cruz Vermelha. De referir que, neste período, existiam cerca de 16 inquéritos epidemiológicos em atraso na região, tendo-se mantido o reforço das equipas de rastreamento dos ACES por militares das Forças Armadas.

COVID-19 | Incidência 14 dias (casos/100 mil hab)
Concelhos da Região de Saúde do Centro



Os surtos em lares continuaram a ser residuais, com impacto positivo na redução de mortalidade por COVID-19. De referir que terminaram neste período as ações de sensibilização e formação nas ERPI da região, efetuadas pelas Forças Armadas.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, continuou a verificar-se uma pressão relativamente baixa, com as taxas de ocupação COVID-19 no final deste período a situarem-se em 33% em enfermaria e 26% em UCI. No entanto, é de referir algum aumento nos internamentos nos últimos dias do período em análise. Manteve-se o reforço das capacidades disponíveis por intermédio do setor social e privado, bem como pelas EAR.



No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, continuam levantadas na região centro as EAR apresentadas em baixo, sendo de referir que no final deste período não existia nenhuma ativa.

Distrito	Local	Capacidade Estimada	Status
Coimbra	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	31 Camas	n/ ativada
Aveiro	Pousada da Juventude	20 Camas	n/ ativada
Castelo Branco	Pousada da Juventude	30 Camas	n/ ativada
Guarda	Centro Apostólico	20 Camas	n/ ativada
Leiria	Seminário Leiria	45 Camas	n/ ativada
Viseu	Pavilhão Fontelo	64 Camas	n/ ativada

Durante este período, permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), distribuídas na região de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a encerrarem progressivamente estas estruturas.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
Coimbra	12	930	n/ ativados
Aveiro	09	559	n/ ativados
Leiria	23	815	n/ ativados
Castelo Branco	39	769	n/ ativados
Guarda	13	646	n/ ativados
Viseu	13	542	n/ ativados
TOTAL	109	4261	

Nas escolas, a situação da COVID-19 continuou a não constituir uma preocupação significativa, no entanto alterou-se a tendência decrescente que se vinha verificando, registando-se no final deste período cerca de 60 casos ativos com 1000 elementos da comunidade escolar em isolamento profilático. Em virtude dos casos ocorridos, suspendeu-se a atividade letiva presencial em alguns estabelecimentos.

As principais preocupações das Forças de Segurança, neste período, estiveram relacionadas com ajuntamentos e festas privadas levadas a efeito por alunos do Secundário e Ensino Superior. De referir, também, o aumento do número de festas familiares nomeadamente de casamentos, as festividades dos Santos Populares e um aumento de turistas. Continuou a decorrer a vacinação à COVID-19 nos termos do respetivo plano. Na região centro, no final deste período, existiam cerca de 900 mil cidadãos vacinados, dos quais 500 mil já com a vacinação completa, correspondendo, respetivamente, a cerca de 55% e 32% da população da região.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Enquadramento

Desde meados de maio, a região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência de decréscimo de novos casos, estando desde então com uma tendência de aumento do número de infeções.

Pese embora o processo de desconfinamento iniciado no dia 15 de março, constata-se que no mês de junho se verificou um aumento exponencial do número de novos casos de infeção na região de Lisboa e Vale do Tejo, em linha com o restante território do continente.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos COVID-19.

Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia. Tem-se verificado um cumprimento generalizado das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

Evolução de casos em LVT

Após uma estabilização desde a segunda quinzena de outubro de 2020, verificou-se um crescimento do peso da região LVT no total nacional de novos casos, para valores médios próximos de 50%.

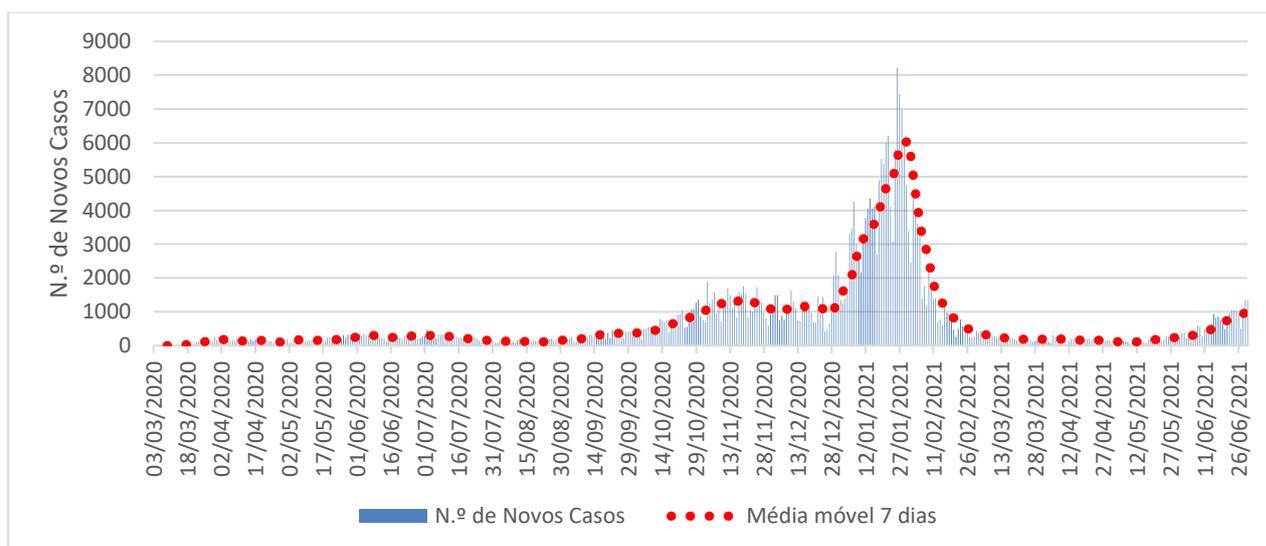


Figura 1 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 03/03/2020 e 30/06/2021 na região de LVT.

Entre 1 e 30 de junho, verificou-se um aumento do número de novos casos de infeção na região de Lisboa e Vale do Tejo, coincidente com a tendência de aumento do número de casos a nível nacional.

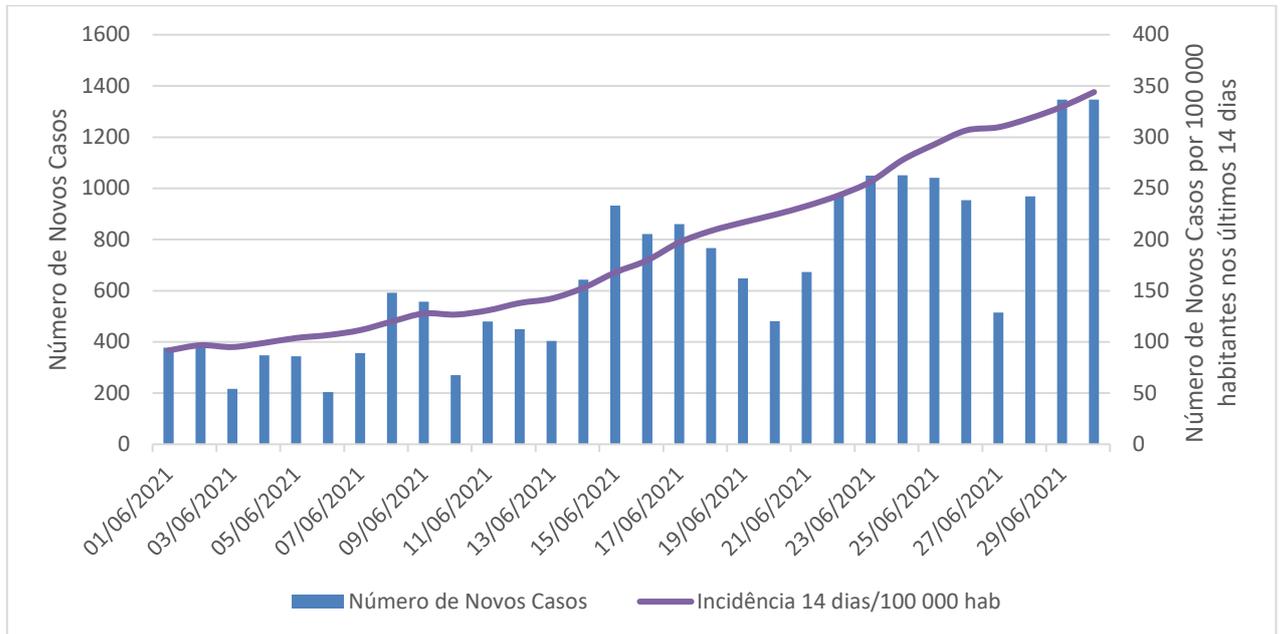


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 1 e 30 de junho na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 1 e 30 de junho, foram notificados 19 916 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 90,89% na Área Metropolitana de Lisboa.

A 30 de junho, verificava-se que os Agrupamentos de Centros de Saúde com maior incidência foram o Cascais (381 novos casos/100 000 habitantes), seguindo-se o ACES Almada-Seixal (379) e o ACES Amadora (376). No concelho de Lisboa, a incidência situou-se em 636 novos casos/100 000 habitantes.

Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares

Considerando o volume de novos casos, cuja média diária no período em análise se situou nos 669, e a nova metodologia implementada para a realização de inquéritos epidemiológicos, a realização destes ocorreu, em regra, num prazo que não excedeu as 48 horas. Acresce que todos os utentes notificados como caso positivo foram contactados para a realização do contacto prévio no prazo de 24 horas.

Manteve-se a metodologia que contempla a realização de um contacto prévio a todos os casos positivos com vista ao isolamento do utente e do seu agregado familiar até 24 horas após a notificação, sendo o inquérito epidemiológico concluído através de um

segundo contacto com o doente. Nos casos em que as chamadas não são atendidas numa primeira tentativa, precede-se à repetição do contacto.

De igual modo, foi mantida a centralização das equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos, coordenadas pelo Departamento de Saúde Pública da ARS LVT em colaboração com o Gabinete para a Supressão da COVID-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o modelo de gestão de equipas, com níveis de prontidão distribuídos por quatro níveis: verde, amarelo, laranja e vermelho. A 30 de junho, encontravam-se a operar 10 equipas, num total de 100 militares, correspondente ao nível verde. Estas equipas operaram 8 horas por dia, 7 dias por semana.

Manteve-se o reforço do grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e Vigilâncias Ativas, que conta com 120 profissionais a tempo inteiro, com a colaboração de mais de 404 em tempo parcial, sendo pontualmente dado apoio por profissionais de entidades externas ao Serviço Nacional de Saúde (v.g. funcionários das autarquias). O centro de contacto para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando apoio aos todos os ACES da Região. No período de referência, foram realizados 18 783 inquéritos epidemiológicos completos. Por fim, constata-se que estas equipas otimizam a colaboração entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

Testagem e Taxa de Positividade

Entre 1 e 30 de junho, foram realizados 766 356 testes para pesquisa de infeção por SARS-CoV-2 em LVT (420 902 Testes Moleculares de Amplificação de Ácidos Nucleicos (PCR) e 345 454 Testes Rápidos de Antígeno (TRAg). Ao longo do período de referência, existiu um aumento da taxa de positividade, estando no último dia em cerca de 7,48%.

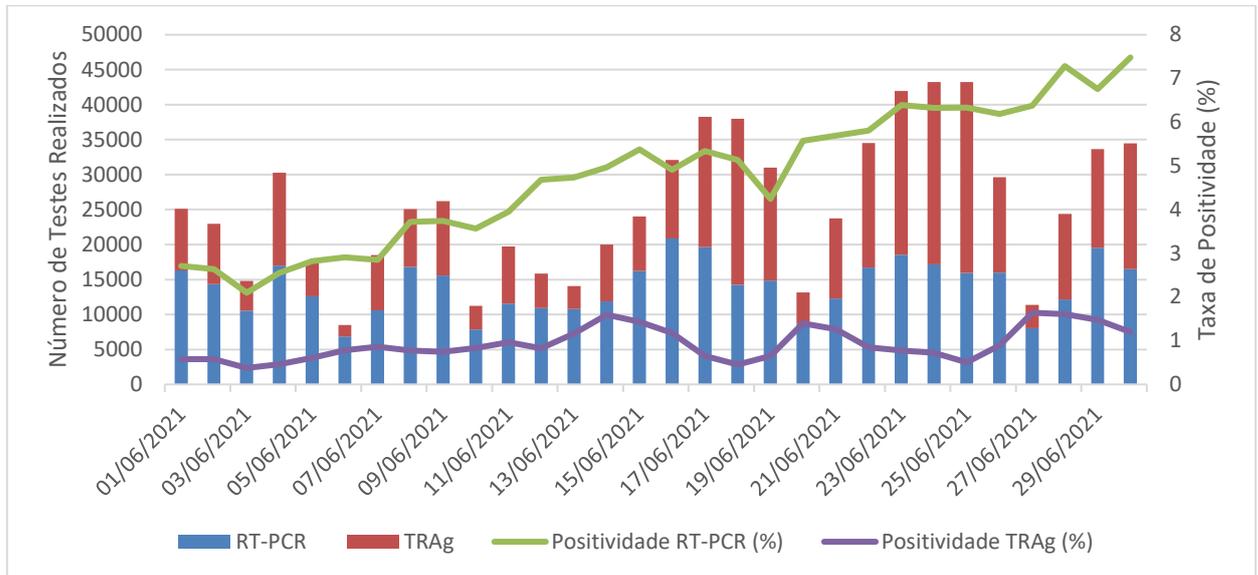


Figura 3 – Evolução do número de testes realizados e respetivas taxas de positividade entre 1 e 30 de junho de 2021.

Vacinação

A vacinação contra a COVID-19 iniciou-se no dia 27 de dezembro, tendo sido, até 30 de junho, inoculadas 2 994 696 vacinas na região de Lisboa e Vale do Tejo, distribuídas por todos os Agrupamentos de Centros de Saúde.

A 30 de junho de 2021, estimava-se que 32,28% da população de Lisboa e Vale do Tejo tinha o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

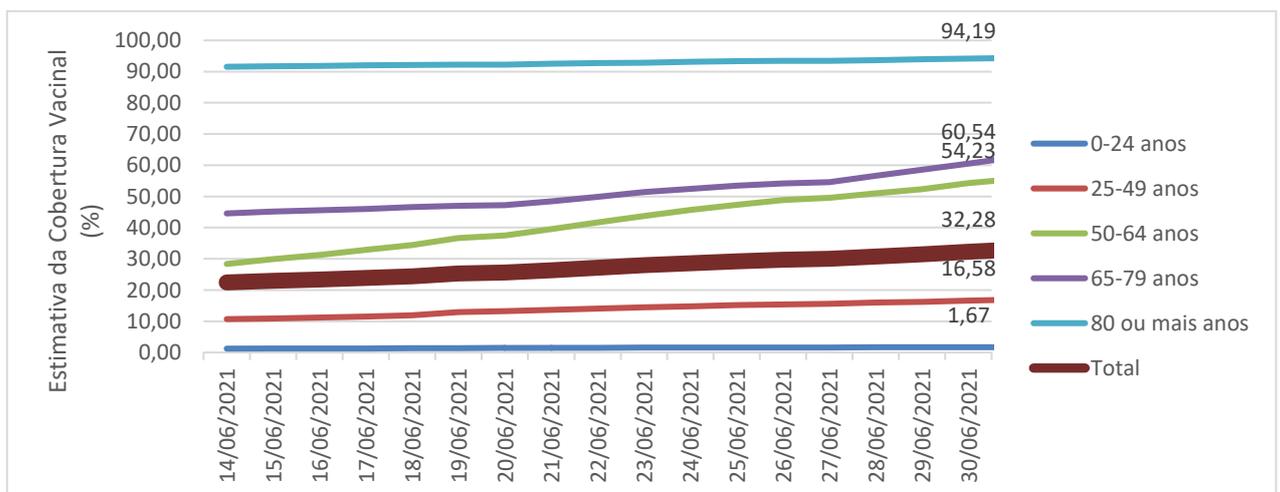


Figura 4 – Evolução da estimativa da cobertura vacinal em LVT entre 14 de junho e 30 de junho de 2021.

Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar a população para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia nos casos de incumprimento. A PSP e a GNR mantiveram a realização de ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo.

As zonas urbanas, em geral, têm merecido especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança. De igual modo, foi mantido o reforço de patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, bem como da prática de campismo e caravanismo irregular, de forma preventiva e pedagógica evitar a concentração de pessoas e promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e as normas legais estabelecidas. Foi também efetuado o policiamento junto dos locais de vacinação contra a COVID-19.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e, para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 33 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

A PSP realizou 2 839 ações de verificação/confirmação do cumprimento das medidas. Neste período foram levantados 512 autos de notícia pela PSP.

A GNR realizou 5 625 ações de policiamento e patrulhamento e cerca de 37 mil ações de fiscalização, não se tendo registado detenções. Foram registadas 62 contraordenações, com especial incidência no incumprimento da obrigação de uso de máscaras e incumprimento da observância de regras em instalações e estabelecimentos. Foram encerrados pela GNR 4 estabelecimentos.

Os Comandos Locais da Polícia Marítima da Região efetuaram 4 296 ações de sensibilização a cidadãos por não cumprimento das regras em vigor.

As embarcações da Polícia Marítima efetuaram um total de 7 944 milhas no mar e as viaturas terrestres percorreram um total de 14 043 quilómetros em patrulha.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi dada continuidade ao trabalho de pesquisa e recolha de informação sobre surtos de COVID-19 detetados em contexto laboral com relação com comunidades estrangeiras, estabelecendo a relação entre o local de trabalho, o local de residência e os locais de trabalho anteriores, de forma a identificar possíveis cadeias de transmissão do vírus. No período de referência, foram apurados dados relativos a 1 122 cidadãos, referenciados como colaboradores de 19 empresas fixadas na região.

As Forças de Segurança promoveram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes.

Neste período, as corporações de bombeiros da região realizaram 475 transportes de doentes COVID-19.

Transportes

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra, Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde. Constata-se um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

Respostas de Realojamento Temporário e Estruturas de Apoio de Retaguarda

As respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período, a capacidade das respostas de realojamento temporário de caráter regional foi redimensionada e adaptado à evolução da situação pandémica e à procura destas respostas.

Entidade	Total de camas	Camas disponíveis		Total máximo de camas a disponibilizar
		Disponíveis	Observações	
EAR Alfeite	60	60		60
CAMAR Alfeite	165	163		165
TOTAL	225	184		225

Das Estruturas de Apoio de Retaguarda da região mantiveram-se em funcionamento apenas a EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em Almada, com capacidade atualmente para 60 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência, e o Centro de Acolhimento da Marinha (CAMAR), também na Base Naval de Lisboa, com ocupação permanente.

Estruturas Residenciais para Idosos

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, o distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos em ERPI, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria. Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais, de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes à SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa.

A operação de testagem a profissionais foi alargada a todas as estruturas residenciais, independentemente do número de utentes de cada resposta, estando à data em fase de planeamento. Prosseguiu-se a vacinação em contexto de ERPI, em particular nas instituições em que não tinha sido possível realizar a vacinação devido existência de surto ativo.

Estabelecimentos Escolares

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da região de Lisboa e Vale do Tejo. Esta plataforma centralizada de registos, que entrou em funcionamento a 1 de outubro de 2020, abrange escolas públicas e privadas.

Na 3.ª fase de desconfinamento, manteve-se o reforço das medidas de monitorização e mitigação da COVID-19 nos estabelecimentos de educação e ensino. O processo de monitorização incluiu a testagem massiva de todos os trabalhadores dos ciclos de ensino que retomam as atividades presenciais e a aplicação das medidas de Saúde Pública adequadas a cada situação, nomeadamente a desinfeção de edifícios, testagem massiva de alunos, e seus coabitantes de todos os estabelecimentos em que se detetem casos positivos, e, ainda, o confinamento dos casos positivos e isolamento profilático dos contactos de risco.

Outra das medidas assentou no princípio da precaução: após conhecimento de um caso em meio escolar, a Autoridade de Saúde informa a DGEstE sobre a necessidade de assegurar o ensino não presencial da turma/sala, enquanto aguarda os resultados dos testes realizados. Perante a existência de outros casos, pondera-se a aplicação da mesma medida a todo o estabelecimento.

Manteve-se a possibilidade da realização de rastreios a profissionais e alunos de outros Estabelecimento de Ensino e ATL que se localizem em proximidade geográfica às escolas com surtos.

No período em análise, foram reportados, aproximadamente, 400 novos casos positivos à COVID-19 e, conseqüentemente, autorizada a transição para o Regime Não Presencial de cerca de 66 turmas.

Setor Agrícola

A situação relativa a surtos de infeções detetado em contexto agrícolas na região manteve-se positiva. Não obstante, registaram-se dois surtos de infeções em empresas agrícolas do sector hortofrutícola na região do Oeste com um total de 32 casos positivos.

Região do Alentejo

No que respeita ao período de 1 a 30 de junho, continuou a ser acompanhada a evolução da capacidade hospitalar de internamento em enfermaria e UCI COVID, continuaram a ser acompanhados com especial atenção os novos casos e os surtos que foram surgindo na região, a testagem massiva e a evolução da vacinação na região. Para o efeito, foi mantido o acompanhamento e interlocução com as Autarquias Locais, principalmente em relação à evolução do número de novos casos e consequente impacto nas taxas de incidência.

Foram acompanhadas em permanência todas as situações de maior incidência, sendo de destacar a situação no Litoral Alentejano, nos concelhos de Odemira, Sines, Grândola, e Santiago do Cacém, bem como no Alto Alentejo, nomeadamente em Avis, Castelo de Vide, Sousel e Elvas e no Alentejo Central, em Mourão e em Viana do Alentejo.

No concelho de Odemira, dada a complexidade da situação, continuaram a ser acompanhadas as reuniões e trabalhos desenvolvidos pelo grupo de trabalho concelhio, para acompanhamento da evolução diária da situação epidemiológica do concelho e o surgimento de novos casos.

Neste período, foram efetuadas várias ações de fiscalização junto das empresas e de vistorias das condições de habitação e de salubridade em residências, levando ao realojamento desses cidadãos na estrutura operacionalizada para esse efeito, designadamente o Zmar Eco Experience. Estas ações foram desenvolvidas por equipas integradas, constituídas por elementos da Saúde/Unidade de Saúde Pública/Autoridade de Saúde, SMPC, GNR, Segurança Social, Município de Odemira, ACT, ACM.

Adicionalmente, foi promovida reunião entre a DRAPAL, a Autoridade de Saúde Pública da ULSLA, a Proteção Civil, o SEF e a ACT, para reforço da necessidade de monitorização do movimento de trabalhadores, para Odemira e na região do Alentejo, dada a necessidade de preparação de medidas preventivas e de testagem.

No âmbito da vacinação, manteve-se o acompanhamento do trabalho desenvolvido ao nível do Plano de Vacinação da ARSA para a região Alentejo. De destacar a preocupação com a vacinação da comunidade de migrantes, tendo sido promovidas reuniões com autarcas do Baixo Alentejo, com a ULSBA, a Autoridade de Saúde

Pública da ULSBA, o Diretor CDSS Beja, o ACM, CODIS Beja, oficial de ligação das Forças Armadas da *Task Force* Vacinação para a ARS Alentejo e representantes dos Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), dos Movimentos Associativos e do Diálogo Inter-religioso.

No concelho de Odemira, de destacar o esforço desenvolvido no sentido de ser criado um procedimento para vacinação dos trabalhadores agrícolas migrantes do concelho de Odemira. Foi identificado um procedimento idêntico para migrantes que não trabalhem no sector agrícola, que assenta na sua identificação pelas autarquias locais

A identificação dos trabalhadores foi feita num trabalho colaborativo da ARSA/ULSLA, Segurança Social, ACT, IEFP e DRAPAL/Associação de Empregadores, tendo sido promovida reunião final prévia ao início do processo de vacinação, onde participaram o Coordenador *Task Force* Vacinação, a ARS Alentejo, a Presidente da ULSLA, o Enfermeiro Diretor ULSLA e o Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo.

Para o efeito, foi preparado um Centro de Vacinação, sendo que o processo de vacinação decorreu de 25 de junho a 2 de julho, com apoio de 11 militares (1 médico e 10 Enfermeiros) por solicitação por parte da ULSLA. A elaboração de planeamento de vacinação foi feita em coordenação com as empresas, sendo que todo o processo contou com a colaboração do Alto Comissariado para as Migrações, desde a tradução dos Inquéritos de vacinação, até a presença permanente, no dia da vacinação, a fim de colaborar na comunicação entre todos os envolvidos. De igual modo, foram desenvolvidos processos semelhantes noutros municípios do Baixo Alentejo.

Na área da Saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à COVID-19 e acompanhada de perto a situação dos testes COVID-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI COVID-19 diminuiu de 23 para 21 camas (diminuição de 1 camas na ULSBA), a capacidade de camas de UCI Não COVID-19 aumentou de 28 para 30 camas (aumento de 2 camas na ULSBA) e o número de camas de enfermaria para COVID-19 diminuiu de 55 para 45 camas (diminuição de 6 camas na ULSBA e de 4 camas na ULSLA).

Neste período, registou-se um aumento generalizado nos indicadores diretamente ligados à COVID-19. Os casos ativos oscilaram entre 139 e 432 (com uma média diária de 252 casos ativos) e as vigilâncias ativas oscilaram entre 666 e 2.218 (com uma média diária de 1.229 casos em vigilância ativa). O número médio diário de

internamentos registados devido à COVID-19 foi, neste período, de 10 internamentos, notando-se um ligeiro incremento em relação ao período anterior (7 internamentos diários) e o número médio de internamentos UCI COVID-19 foi, neste período, de 1 internamento, semelhante ao período anterior.

Quanto à realização de testes, até 30 de junho, e desde o início da pandemia, regista-se na região 500.624 testes (por PCR) registados no SINAVE, sendo que no período de referência foram registados 35.546 testes.

Relativamente à evolução da situação em ERPI e lares residenciais, continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensais da situação nas ERPI pelas entidades competentes, em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 45 visitas neste período.

Nas escolas, segundo informação transmitida pela Delegação Regional de Educação do Alentejo, no período do mês de junho, sobretudo no Litoral e no Alto Alentejo, verificou-se um acentuado crescimento dos casos ativos na população de EPE, 1.º CEB e 2.º CEB, a partir da segunda quinzena.

Nos casos das turmas que por indicação dos(as) respetivos Delegados(as) de Saúde ficaram em isolamento profilático, as direções solicitaram o pedido de transição de regime não presencial para as turmas nesta situação, fazendo o registo na respetiva plataforma.

Nos concelhos considerados de risco pela DGS, no mês em apreço, foram realizadas testagens pelos Laboratórios, ao pessoal docente e não docente do EPE, 1.º CEB e AEC, para controle dos casos na comunidade.

Quanto às Forças de Segurança, manteve-se a operacionalidade de todos os Comandos. De igual modo, manteve-se a atividade operacional de fiscalização e monitorização do cumprimento das medidas em vigor, com ações de visibilidade e de controlo, bem como a continuidade do trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento. Neste período, teve início a época balnear de 2021, sem comunicação de constrangimentos.

Ao nível da Proteção Civil, mantiveram-se operacionais os diferentes dispositivos dos Agentes de Proteção Civil, o que permitiu manter a capacidade de resposta no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos. Mantiveram-se ainda, operacionais nos Corpos de Bombeiros do município de Odemira as Equipas

Especializadas de apoio à COVID-19, de acordo com o nível definido na estratégia de levantamento das medidas de confinamento.

Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões quinzenais das Comissões Distritais de Proteção Civil, de acordo com o calendário de cada um dos distritos. A Coordenação Institucional foi garantida através dos *briefings* dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes.

Diversos municípios reuniram as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais, tendo como tema o processo de vacinação. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões quinzenais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Ao nível das EAR, de referir que a EAR de Almogrove passou a receber cidadãos com teste PCR positivo e sem condições de efetuar o isolamento no respetivo domicílio. O Protocolo relativo à implementação da EAR de Almogrove foi assinado entre Movijovem e a ANEPC, garantindo-se todo o apoio logístico, sob a coordenação técnica da Segurança Social e o apoio sanitário da Saúde.

Relativamente às estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as ZCAP, durante este período permaneceram em prontidão as ZCAP nos municípios da região, para apoio em caso de necessidade. As ZCAP que não se encontram instaladas estão maioritariamente preparadas para o processo de vacinação.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais, sendo de salientar que, a pedido do HESE, o Exército autorizou a extensão da utilização, até 30 setembro, de um conjunto de instalações, nomeadamente do Centro de Saúde (internamento de medicina 1º andar e r/c realização de exames e hospital domiciliário), de edifício para realização de consultas, de parque de estacionamento e de alojamento temporário para os médicos que realizam bancos de 24 horas.

No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos Lares, a missão foi considerada concluída, tendo sido realizado um total de 267 ações, o que corresponde a 92% das ações inicialmente planeadas. Para apoio à ULSLA na vacinação a trabalhadores do setor agrícola (nacionais e estrangeiros) do Concelho

de Odemira, foram empenhados 11 militares (1 médico e 10 Enfermeiros) entre os dias 25 de junho a 2 de julho.

Quanto ao apoio nos inquéritos epidemiológicos (IE), ao rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, como solicitado anteriormente pelo Departamento de Saúde Pública e Planeamento (DSPP) da ARS Alentejo, manteve-se apenas uma equipa de militares rastreadores em missão, estando as outras duas equipas em prontidão de 48 horas.

Desde que iniciaram a operação, a 2 de dezembro de 2020, e até dia 30 de junho, os militares rastreadores efetuaram o acompanhamento de 4.881 casos (IE), com 14.896 contactos próximos.

Região do Algarve

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por COVID-19, na região do Algarve, continua sustentado e mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional, ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de emergência e proteção civil que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os *stakeholders*.

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, mantiveram-se todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos. Esta medida continuou a revelar-se uma mais-valia no apoio a uma resposta adequada à situação.

Os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, continuam a realizar ações de formação, sensibilização e esclarecimento, junto da população e dos diversos setores da atividade económica.

De acordo com a informação prestada pela Delegada de Saúde Regional, no início do período em análise, a região encontrava-se numa fase estável, no entanto, à medida que se avançou em direção ao termo do mês, observou-se uma profunda alteração na situação, registando-se um substancial agravamento desta. O aumento do número de casos na fase inicial do mês esteve muito relacionado com estabelecimentos de ensino, nomeadamente, jovens com idades inferiores aos 18 anos. Relativamente aos grupos etários mais atingidos, a partir da primeira semana de junho, os resultados diferem.

É de relevar que dos 456 casos registados entre 1 e 15 de junho, 34% referiam-se a casos que envolviam cidadãos estrangeiros, e, destes, 46% reportavam-se a cidadãos do Reino Unido, 10% e 9 % de cidadãos franceses e brasileiros, respetivamente. Em alguns municípios, os casos que envolviam cidadãos estrangeiros ultrapassam os 50%. Não houve, no entanto, registo de surtos de grande dimensão.

Durante todo o período em análise, observou-se um acréscimo nos índices de incidência, tendo esta passado a ser uma das mais elevadas do continente. Todavia, logo no início do mês de junho, e dado o aumento da incidência de casos, o governo britânico voltou a impor restrições a quem viajasse de e para Portugal, o que, naturalmente fez recuar de forma acentuada o número de turistas que viajou para o Algarve, o que representou mais um revés nos indicadores económicos da região.

No que se refere ao ponto de situação relativamente aos internados no Hospital de Faro, no âmbito da COVID-19, de acordo com a Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, a situação seguiu a tendência da região, com um aumento gradual do número de internados nas unidades hospitalares do Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA), tendo levado à necessidade de ativação da fase 2 do Plano de Contingência. Com vista a aliviar o internamento na Unidade hospitalar de Faro e prosseguir, assim, com a atividade regular do Hospital, o CHUA reabriu a enfermaria do Hospital particular Santa Maria em Faro. O CHUA continuou a manter a atividade normal, muito vigilante, numa avaliação realizada diariamente, tendo em conta a evolução da situação epidemiológica.

Contrariamente ao expectável, neste período voltaram a registar-se surtos em ERPI sendo de notar que, de acordo com a informação da Delegada de Saúde Regional, muitas destas situações estão relacionadas com funcionários das ERPI que recusou ser vacinada.

I. Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil, mantiveram-se ativos.

II. Estruturas de Coordenação

Com a manutenção da Declaração da Situação de Calamidade, mantiveram-se todos os procedimentos anteriores implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o Posto de Comando Distrital (PCDis) e a Subcomissão Distrital de Proteção Civil-COVID-19, os Postos de

Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros (CB), neste período em análise, realizaram-se um total de 25 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).

- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de 2 reuniões, realizadas no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 161 reuniões de trabalho, que refletem um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.

III. Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

a) Formação e sensibilização

- A formação e sensibilização pública são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas, sendo que é nestes locais que tem havido maior incidência de realização deste tipo de ações. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, continuam a dinamizar de ações de sensibilização de diversa tipologia, entre outras, campanhas de rua, porta a porta e através dos meios digitais, privilegiando as redes sociais, no sentido de promover os comportamentos a adotar pela população, quer na via e espaços públicos, quer nos espaços, estabelecimentos comerciais e estabelecimentos de restauração e bebidas em funcionamento.
- Os Serviços de Proteção Civil, em parceria com a Autoridades de Saúde e Segurança Social, devidamente adaptadas à realidade territorial de cada concelho, com o apoio dos diversos Agentes de Proteção Civil e demais Entidades Cooperantes, continuam a desenvolver ações de sensibilização e formação.
- Os Municípios continuaram a dedicar, quase em exclusividade, os seus canais de comunicação (*webpage* institucional, redes sociais, *outdoors*, espaços publicitários contratados, quadros de cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, etc.) ao controlo da pandemia (?) potenciado os meios de comunicação de massas para sensibilizar a população.

Como elemento facilitador da comunicação e prestação de informação, mantiveram-se em funcionamento as Linhas de Atendimento e Apoio à Comunidade criadas por alguns Municípios.

Dada a resistência à adesão ao processo de vacinação, foi sugerido pelas diversas entidades que fosse levada a cabo uma ação de sensibilização a apelar à população que se vacinasse.

b) Descontaminação e Desinfecção

- Desde o início da operação, verificou-se sempre a intenção de operacionalizar uma linha de descontaminação, para garantir a rápida reposição dos meios operacionais afetos, quer ao transporte dedicado COVID-19, quer a situações suspeitas que surjam no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), pugnando pela segurança de todos os operacionais envolvidos nesta exigente operação, o que até ao momento ainda não aconteceu. Para minimizar este constrangimento, a pedido do PCDis, mantêm-se os dois locais para desinfecção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados nas Unidades Hospitalares de Faro e de Portimão, do CHUA.
- A pedido de diversas entidades e instituições, a Brigada dos Bombeiros do Algarve para intervenção em ambientes com risco biológico, tem realizado diversas ações de descontaminação no âmbito da COVID-19, nomeadamente em instalações onde se registaram casos positivos, o que permitiu que as entidades voltassem ao seu regular funcionamento após essa ação.

IV. Testes de Diagnóstico

Na região do Algarve, entre os dias 1 e 30 de junho de 2021, foram realizados 82.330 testes, isto é, mais 27.820 testes do que no período de análise anterior. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 515.141 até 30 de junho de 2021, dos quais 24.358 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 2.408 casos positivos desde o último período em análise, ou seja, cerca de 400% de aumento do número de casos.

- A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo *Algarve Biomedical Center* (ABC) da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados, para o efeito, pela Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve.
- Alguns Municípios, por iniciativa própria, continuam a realizar testes à COVID-19, por amostragem, ao nível dos serviços do Município, sendo que alguns abriram ou reativaram centros de testagem para apoiar o rastreio de casos.

- A Segurança Social prosseguiu com a realização de testes preventivos, com periodicidade semanal, a profissionais dos LR e a equipas que dão apoio a estas instituições, tendo este processo terminado no final do mês de junho. Continuaram a testagem preventiva em creches. A Segurança Social reportou, igualmente, a existência de uma grande procura, por parte da população, para ajuda alimentar, sendo que este apoio está a ser suportado pela Segurança Social e também pelos Municípios.

V. Estabelecimentos de Ensino

De acordo com a informação prestada pelo Delegado Regional de Educação, no início do mês de junho, havia registo de 30 casos positivos em alunos das escolas nos municípios de Albufeira, Faro, Loulé e Olhão, sendo que cerca de 60% destes casos correspondiam a alunos do ensino secundário.

A situação das escolas acompanhou a evolução negativa da Região. No dia 8 de junho, havia registo de 42 casos positivos em 19 Escolas, o que originou 25 turmas, 458 alunos e 68 professores em regime não presencial.

Na sequência da existência de 816 casos confirmados ativos de COVID-19, com uma Taxa de Incidência a 14 dias - casos/100.000 habitantes - de 583 para Albufeira, 329 para Faro, 448 para Loulé, 403 para Olhão e 326 para S. Brás de Alportel, a Delegada de Saúde Regional, com base no princípio da precaução, determinou a suspensão das aulas presenciais do 1º e 2º Ciclos de todos os Agrupamentos de Escolas, de Ensino Público e Privado, nos municípios em questão. Esta determinação da Autoridade de Saúde Regional do Algarve, teve impacto num total aproximado de 15.000 alunos de 750 turmas.

VI. Apoio à população

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP², instaladas pelos PCMun, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos, em situação de isolamento profilático, quarentena, ou para apoiar os profissionais dos serviços. Estas estruturas foram validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde, Segurança Social e Proteção Civil.

À data de 30 de junho de 2021, estavam operacionalizadas 35 Estruturas com capacidade de 1.931 camas, de 3 Tipologias* [Isolamento profilático, Quarentena,

² ZAP (Zona de Apoio à População) correspondente no PDEPC à ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População)

Reserva social (apoio a lares)], sendo que, nessa data, apenas a ZAP de Tavira se encontrava ativada.

De igual modo, continuam preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional. Uma rede que consiste em 15 Estruturas, com capacidade de 705 camas, que complementa o planeamento para os piores cenários, e que à data não se encontravam ativadas.

Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

As áreas que continuam a arregar maior expressão, no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou estão sob vigilância ativa, o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes Municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

No que concerne à gestão de altas sociais, continua a ser realizada a coordenação entre o CHUA e a Segurança Social, para uma gestão efetiva das altas, o que tem permitido o encaminhamento de pessoas, que estavam internadas, nos Lares de Idosos ou de Deficiência.

VII. Zonas de Apoio à Autoridade de Saúde

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as Área Dedicada para Doentes Respiratórios (ADR) nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Os Municípios que estavam a colaborar com as Autoridades de Saúde locais, no rastreio epidemiológico a realizar à população, mantêm o referido apoio, tendo sido incrementado, praticamente por todos os Municípios, o apoio no âmbito do processo de vacinação que decorre nos 11 Centros de Vacinação Municipais (CVM) instalados na Região, bem como nos Hospitais de Faro e Portimão.

No dia 7 de junho, de acordo com informação do Presidente da ARS Algarve, a Região ultrapassou as 250.000 vacinas administradas. À data de 30 de junho, registavam-se

134.704 pessoas com vacinação completa (30,73% da população adulta residente no Algarve) e 234.393 pessoas com 1 dose (53,46% da população adulta residente no Algarve).

Ainda no que concerne a este assunto, os Municípios, sempre que lhes é solicitado, continuam a assegurar os seguintes apoios:

- Transporte de cidadãos, que não dispõem de meios de transporte, aos locais de vacinação e o regresso aos locais de origem;
- Contacto com os cidadãos cujos dados de contacto, nos processos individuais, estão desatualizados ou não existe, para que seja possível proceder ao agendamento para vacinação dos mesmos;
- Proceder ao agendamento e/ou confirmação do agendamento efetuado, junto dos cidadãos.

VIII. Equipamentos de Proteção Individual

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, tem-se registado um fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual (EPI), de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

IX. Transporte dedicado à COVID-19

Mantêm-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa.

X. Informação Pública

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, a CDPC continua a difundir semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma Nota Informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional.

Não obstante a difusão da nota informativa, a CDPC manteve a realização, com uma periodicidade quinzenal, da conferência de imprensa, na qual participam o Secretário de Estado Coordenador na Região do Algarve, o Presidente da CDPC, o Comandante Regional da ANEPC, o Presidente da Administração Regional de Saúde e a Delegada de

Saúde Regional, onde é efetuado o ponto de situação regional e uma atualização relativa às medidas adotadas na Região para responder à pandemia da doença COVID-19.

6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação

6.1. Negócios Estrangeiros

Vertente Europeia

A situação nas fronteiras da UE e Schengen permanece estável e sem tempos de espera superiores a 15 minutos, como previsto para o regular funcionamento dos “Corredores Verdes”, não tendo sido introduzidas medidas restritivas que tenham requerido especial atenção. Nas fronteiras externas, os tempos de espera registados não estão relacionados com medidas introduzidas no âmbito da pandemia de COVID-19. Vários EM terminaram com os controlos de fronteira justificados pela pandemia de COVID-19, mantendo-se estes apenas num número reduzido de países, como é o caso da Dinamarca, Finlândia, Noruega e França. A 22 de junho, a Hungria comunicou o levantamento dos controlos nas suas fronteiras.

Na Mesa Redonda do Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR), de 14 de junho, a Presidência portuguesa levou a discussão, no âmbito da revisão da Recomendação 2020/912 relativa à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE e ao eventual levantamento de tal restrição, a integração de mais países terceiros à lista de “países seguros” do Anexo I, a partir dos quais os seus residentes podem realizar viagens não essenciais para a UE. A Presidência portuguesa deu nota da melhoria da situação epidemiológica em Taiwan e nos EUA, chamando a atenção para o Canadá, país que já esteve na lista anteriormente e cuja situação epidemiológica tem vindo a melhorar ainda que não cumpra, por ora, os critérios estabelecidos. Na região da vizinhança, destacou a situação favorável na Macedónia do Norte e na Sérvia. Como sempre sucedeu neste exercício, a Presidência portuguesa convidou os Estados-Membros a partilharem as suas posições e a proporem possíveis aditamentos à lista de países. O agravamento da situação na Tailândia foi registado e a Presidência comprometeu-se a monitorizar a situação no país. A 16 de junho, foi publicada a revisão da Recomendação 2020/912, aprovada em COREPER, que adicionou ao Anexo I a Albânia, o Líbano, a Macedónia do Norte, a Sérvia, Taiwan e os EUA e retirou a necessidade de confirmação de reciprocidade em relação às RAE de Hong Kong e de Macau.

A 28 de junho, foi realizada uma nova discussão na Mesa Redonda do IPCR relativa à integração de países terceiros na lista de países seguros do Anexo I da Recomendação 2020/912. A Presidência portuguesa referiu estar a monitorizar particularmente a evolução da situação epidemiológica em Israel, no Ruanda, na Sérvia e na Tailândia, mas, à data, considerava que não se justificava retirar qualquer destes países do Anexo I. Sobre a possibilidade de adicionar países ao Anexo I, a Presidência destacou a melhoria da conjuntura epidemiológica nos seguintes países: Canadá, Bósnia-Herzegovina, Montenegro, Kosovo, Moldovia, Arménia, Azerbaijão, Jordânia, Arábia Saudita e Qatar. A 30 de junho, foi aprovada, em COREPER, a inclusão destes países e também do Brunei. Vários Estados-Membros continuam a permitir viagens não essenciais de países terceiros que não constam da lista de “países seguros” do Anexo I, nomeadamente, a Bulgária, Chipre, Estónia, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia, Portugal, Roménia e Espanha.

A maioria dos Estados-Membros já se encontra a aceitar comprovativos de vacinação de países terceiros para efeitos de permissão de viagens não essenciais e para a não aplicação de restrições, nomeadamente, de teste e/ou quarentena/autoisolamento.

Ainda em relação à Recomendação 2020/912 sobre fronteiras externas, a Bélgica ativou, no fim do mês de junho, o mecanismo de “travão de emergência” previsto na Recomendação em relação a 27 países terceiros, incluindo o Reino Unido, e apelou ao reforço da coordenação europeia, solicitando que o Centro de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) pudesse disponibilizar possíveis critérios comuns para esta ativação.

Após a apresentação, na Mesa Redonda do IPCR de 31 de maio, da proposta da Comissão para a revisão da Recomendação 2020/1475 sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação em resposta à pandemia de COVID-19, a Presidência portuguesa partilhou duas propostas de compromisso, a 8 e a 10 de junho, que incluíram os comentários e observações feitos pelos vários Estados-Membros. A revisão da Recomendação foi aprovada em COREPER a 11 de junho e em Conselho EPSCO-Social a 14. As principais alterações foram as seguintes: i) levantamento de restrições para passageiros vacinados ou recuperados³, estipulando a não aplicação de restrições, nomeadamente, apresentação de teste negativo à partida e cumprimento de um período de quarentena/autoisolamento, a pessoas com a vacinação completa, 14 dias após a toma da última dose de uma vacina⁴. Contudo, os Estados-Membros podem,

³ Pelo menos nos primeiros 180 dias após o primeiro teste NAAT (RT-PCR) positivo

⁴ Com autorização de introdução no mercado nos termos do Regulamento (CE) n.º 726/2004 (vacinas EMA), com autorização da autoridade competente de um EM segundo a Diretiva

ainda, decidir não aplicar restrições de viagens a pessoas vacinadas apenas com uma inoculação; ii) os menores acompanhados não devem ser submetidos a quarentena/autoisolamento, se tal requisito não for imposto aos acompanhantes. Em qualquer caso, as crianças com idade inferior a 12 anos devem ser isentas da obrigação de se submeter a testes relacionados com viagens; iii) alteração dos critérios para a definição do código de cores presente nos mapas do ECDC, em relação ao nível de risco “verde”⁵, “laranja”⁶ e “vermelho”⁷; iv) estabelecimento de um mecanismo de “travão de emergência”, segundo o qual os EM devem novamente exigir que os titulares de certificados de vacinação ou recuperação sejam submetidos a um teste e/ou quarentena/autoisolamento se a situação epidemiológica num Estado-Membro ou região se deteriorar rapidamente, em particular pela elevada prevalência de variantes de preocupação ou interesse forem detetadas; v) harmonização dos prazos de validade dos testes para efeitos de viagem, nomeadamente, 72H antes do embarque para testes NAAT (ex. RT-PCR) e 48H para os TRAg quando os mesmos são aceites pelos EM para propósitos de viagem. A revisão da Recomendação prevê, também, que os EM harmonizem a forma como tratam os passageiros não vacinados e/ou recuperados, vindos de diferentes áreas de risco, de acordo com o mapa disponibilizado pelo ECDC, pelo menos até estes se encontrarem vacinados e/ou recuperados e poderem ver estas restrições levantadas. Defende que a quarentena/autoisolamento só deve ser imposta aos passageiros vindos de áreas a “vermelho escuro”, podendo para os restantes níveis de risco manter-se a imposição de teste.

Vertente Bilateral

A nível bilateral, o Ministério dos Negócios Estrangeiros manteve as diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando transmitir informação atualizada sobre o plano de desconfinamento e as medidas restritivas de entrada em território nacional, à luz da situação epidemiológica nacional.

2001/83/EC (autorização nacional) ou que tenham completado o processo de Uso de Emergência da OMS.

⁵ Taxa cumulativa de notificação de novos casos nos últimos 14 dias inferior a 50 e taxa de positividade dos testes inferior a 4%; ou taxa de notificação inferior a 75 e taxa de positividade inferior a 1%.

⁶ Taxa cumulativa de notificação de novos casos nos últimos 14 dias inferior a 50 e taxa de positividade dos testes igual ou superior a 4%; ou taxa de notificação igual ou superior a 50 mas inferior a 75 e taxa de positividade igual ou superior a 1%; ou taxa de notificação entre 75 e 200 e taxa de positividade inferior a 4%.

⁷ Taxa cumulativa de notificação de novos casos nos últimos 14 dias entre 75 e 200 e taxa de positividade dos testes igual ou superior a 4%; ou taxa de notificação superior a 200, mas inferior a 500.

No âmbito da articulação do MNE com as Embaixadas, Consulados e Organizações Internacionais acreditadas em Lisboa, destaca-se o apoio continuado à vacinação de diplomatas, dependentes e pessoal equiparado residentes em território nacional e os contactos mantidos sobre cooperação em matéria de vacinas.

Apoio a cidadãos nacionais no estrangeiro e resposta à suspensão de voos para o Reino Unido e Brasil

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários.

O MNE manteve-se atento ao desenrolar da situação, tendo, para o efeito, criado, em outubro de 2020, uma estrutura informal de acompanhamento de crises externas, designada Unidade de Gestão de Crises (UGC). A UGC acompanha, em permanência, a evolução de qualquer crise externa decorrente da evolução da pandemia, sendo ajustável na sua dimensão, natureza, estado de prontidão, instrumentos de trabalho e recursos, consoante a natureza e dimensão daquela. O Gabinete de Emergência Consular (GEC), também sob coordenação direta da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, funciona como *front office* de apoio aos cidadãos portugueses no estrangeiro que se encontrem em situações de emergência.

O GEC recebeu, durante o período compreendido entre 1 e 30 de junho, um total de 1502 chamadas telefónicas e 803 emails, relacionados com pedidos de informação sobre atos consulares, conselhos aos viajantes, restrições COVID, informações DGS/SEF, etc.

6.2. Defesa

A Defesa Nacional continua a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do COVID-19. As Forças Armadas têm mantido o seu dispositivo em prontidão, conseguindo responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, têm procurado responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expectativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO				DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO	TOTAL		
MAR	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	100	3			3	97	Activo
	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	65				0	65	2 dias
	ALMADA	ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	96				0	96	3 dias
	ALMADA	BNL	96				0	96	2 dias
	ALMADA	EAR - ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	60				0	60	Activo
	TOTAL		417	3	0	0	3	414	
EXE	VILA REAL	RI13	42				0	42	5 dias
	LEIRIA	RA4	36				0	36	5 dias
	VENDAS NOVAS	RAS	78				0	78	5 dias
	TAVIRA	RI1	40				0	40	5 dias
	ANGRA DO HEROISMO	RI1	75				0	75	5 dias
	PONTE DELGADA	U1Ag/ZMA	30				0	30	5 dias
	AMADORA	RI2					0		
	COIMBRA	EAR - CENTRO DE SAÚDE MILITAR DE COIMBRA	30				0	30	5 dias
	TOTAL		331	0	0	0	0	331	
FAP	BEJA	EAR - BA11	68				0	68	5 dias
	TOTAL		68	0	0	0	0	68	
	TOTALS		816	3	0	0	3	813	

Os Centros de Acolhimento na Base Naval de Lisboa (BNL), à data de 30 de junho de 2021, acolheram um total de 201 utentes, 198 dos quais dados como recuperados, permanecendo 3 utentes no Centro de Acolhimento da Escola de Tecnologias Navais (ETNA). À mesma data, na EAR da ETNA não se encontrava nenhum utente, sendo de referir que, até ao momento acolheu 64 utentes.

Mantêm-se ativos, no período a que se reporta o presente relatório: dois centros de acolhimento de doentes ativos; dois centros de acolhimento com prontidão de 2 dias; um centro de acolhimento com prontidão de 3 dias; e oito centros de acolhimento com prontidão de 5 dias. Estes centros encontram-se localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS, sendo que dois passaram a ser EAR (na ETNA e na BA11).

Visitas pedagógicas aos lares de Portugal

Em 6 de outubro de 2020, as Forças Armadas, em parceria com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir todo o território nacional. A 11 de março de 2021 a Marinha reduziu as suas equipas de 5 para 2. Estão previstas 2.772 ações a nível de todo o território nacional.

Há a registar as seguintes ações de sensibilização realizadas nas Estruturas Residenciais para Idosos:

Órgão	Missões	Funcionários	Militares Empenhados	Km Percorridos
MTSSS (lares de idosos)	2.490	34.721	6.007	188.936
Totais	2.490	34.721	6.007	188.936

No total foram realizadas 2.490 visitas a ERPI e LR, beneficiando um total de 34.721 funcionários. Desde o dia 12 de outubro de 2020 e até 18 de março de 2021 realizaram-se 78 (setenta e oito) sessões complementares *online* de esclarecimento por videoconferência.

A 22 de março de 2021 iniciou-se a segunda fase de sessões de formação *online*, que estende o apoio a todas as respostas sociais do MTSSS, onde se incluem também as ERPI. Até à data de fim deste apoio, a 17 de junho de 2021, realizaram-se, no total, 28 sessões de formação síncrona, com a participação de 13.330 (treze mil trezentos e trinta) formandos/funcionários.

Voluntários da família militar

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.046 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes covid-19, Hospitais Cívicos e Militares, Hospitais de Campanha, ERPI e noutros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados os 6.033 e mantêm-se em prontidão 4.216 (quatro mil duzentos e dezasseis), caso seja necessário. À data de 30 de junho de 2021, não se encontrava nenhum voluntário empenhado em ações de voluntariado.

Rastreio epidemiológico à COVID-19

As Forças Armadas disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES).

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação de 10 estações de rastreio por EOPTC, 7 dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00 (horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Estado		
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I	EXE	1	13	A Operar desde 30/ABR21		
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR		1	14	A Operar desde 12/MAR20		
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO		1	10	Standby desde 31/MAR21		
	ENTRE DOURO E VOUGA I - AVEIRO NORTE		1	16	Standby desde 31/MAR21		
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II		1	10	Standby desde 31/MAR21		
	AVE/FAMALICÃO		1	15	Standby desde 20/ABR21		
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III		1	16	A Operar desde 23/MAR21		
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUCA		1	11	A Operar desde 03/MAR21		
	CÁVADO I - BRAGA		1	10	Standby desde 31/MAR21		
	BARCELLOS/ESPOSENDE		1	11	Standby desde 31/MAR21		
	MARÃO/DOURO NORTE		1	14	A Operar desde 03/MAR21		
	CÁVADO II - GERÉS/CABRERA		1	7	Suspensa		
	Nº Equipas e de Elementos "A Operar"			5/12	68/140		
	Centro		BAIXO MONDEGO	EXE	1	15	A Operar desde 11/JAN21
DIÃO/LAFRES		FAP	1	17	A Operar desde 20/DEZ20		
PINHAL LITORAL			1	21	A Operar desde 07/JAN21		
Nº Equipas e de Elementos "A Operar"			3/3	43/43			
Lisboa e Vale do Tejo	SINTRA I	MAR	1	21	NTM 24H		
	LISBOA NORTE I		1	21	A Operar/Empenhada		
	ALMADA/SEXAL		1	21	A Operar/Empenhada		
	LEZIRIA		1	21	NTM 24H		
	ARRABIDA		1	21	NTM 24H		
	LISBOA NORTE II		1	21	NTM 24H		
	SINTRA II		1	21	NTM 24H		
	AMADORA I		1	17	A Operar/Empenhada		
	AMADORA II		1	28	A Operar/Empenhada		
	LISBOA CENTRAL		1	21	NTM 24H		
	LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS	EXE	1	21	A Operar/Empenhada		
	CASCAIS I		1	16	A Operar/Empenhada		
	CASCAIS II		1	20	A Operar/Empenhada		
	DESTE NORTE		1	21	NTM 24H		
	LOURES/ODIVELAS I		1	13	NTM 24H		
	CESTE SUL		1	19	A Operar/Empenhada		
	ESTUÁRIO DO TEJO		1	16	A Operar/Empenhada		
	MÉDIO TEJO		1	17	NTM 24H		
	ARCO RIBEIRINHO		1	17	A Operar/Empenhada		
	LOURES/ODIVELAS II		1	17	NTM 24H		
Nº Equipas e de Elementos "A Operar"			10/20	265/390			
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	1	21	A Operar desde 15/JUN21		
	ALENTEJO CENTRAL II		1	21	Standby desde 07/MAR21		
	ALENTEJO CENTRAL III		1	21	Standby desde 15/JUN21		
Nº Equipas e de Elementos "A Operar"			3/3	21/63			
Região Autónoma dos Açores	ACORES	MAR/EXE	1	23	A Operar desde 15/JAN21		
Região Autónoma da Madeira	MADERA	EXE	4	16	A Operar desde 31/DEZ20		
TOTAL			43	675			

À data de 30 de junho de 2021, estavam constituídas 43 EOPTC, em apoio às ARS do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo (LVT), Alentejo, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira, num total de 675 militares empenhados.

A 18 de março de 2021, na ARS de LVT, entrou em funcionamento o novo Modelo de Gestão de Equipas por Níveis de Prontidão, tendo como base um mínimo de 10 EOPTC empenhadas (nível verde) e o máximo de 20 EOPTC empenhadas (nível vermelho), permitindo uma gestão das EOPTC em conformidade com a evolução da situação epidemiológica na região, garantindo o reforço faseado das equipas a operar. Durante o primeiro período de teste do modelo (primeiros 15 dias), todas as EOPTC não empenhadas permanecem com prontidão de 24 horas. A partir do dia 23 de março de 2021, de acordo com o novo Modelo de Gestão de Equipas, as EOPTC a operar em LVT deram também início à tarefa de contacto dos utentes elegíveis para agendamento de vacinação.

Nesta mesma região, como medida cautelar e preventiva face ao início do processo de desconfinamento pós-Páscoa, a 5 de abril de 2021 o nível de alerta passou de “Verde” para “Amarelo”, empenhando um total de 13 EOPTC. Este estado de alerta prolongou-se até 19 de abril de 2021, altura em que alterou de novo para nível “Verde”. No período compreendido entre 25 de maio e 27 de junho de 2021, as EOPTC em LVT operaram em nível “Amarelo”, empenhando um total de 13EOPTC. A partir de 28 de junho, a região regressou ao nível “Verde” reduzindo o empenhamento para 10 EOPTC.

Na ARS Norte, em 30 de abril de 2021, estendeu-se o apoio de 1 EOPTC ao processo de agendamento de vacinação, aumento para um máximo de 9 EOPTC a operar em simultâneo a partir de 12 de maio de 2021. Atualmente, na referida região encontram-se a operar 5 equipas.

Na RAAçores, à data de 30 de junho de 2021, a EOPTC a operar tinha efetuado um total acumulado de 19.141 contactos, 1.875 inquéritos epidemiológicos e 9.360 agendamentos para vacinação.

Na RAMadeira, à data de 30 de junho de 2021, as EOPTCs a operar tinham efetuado um total acumulado de 4.921 contatos e 4.517 inquéritos epidemiológicos.

À data de 30 de junho de 2021, as EOPTC a operar apresentavam um total de 201.766 inquéritos epidemiológicos realizados, num total de 388.604 contactos estabelecidos e um total de 222.102 agendamentos de vacinação efetuados, conforme quadro abaixo:

ARS	ACES	RAMO	D-1 (30Jun21)			Acumulado (desde 19Nov20)		Acumulado (desde 23Mar21)		
			Nº IE	Nº Contactos	Nº Ag. Vacinas	Nº IE	Nº Contactos	Nº Ag. Vacinas		
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I (RTM)	EXE	0	0	171	16824	22844	16393		
	GRANDE PORTO III - GONDOMAR (RCB) (R1)		0	0	474	6378	21845	13480		
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO I (RI13)		0	0	0	14381	24942	4090		
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVISO/NORTE (DAM)		0	0	279	7501	10762	10712		
	TÁMEGA I - BAIXO TÁMEGA (RI10)		0	0	0	113	565	0		
	AVE/FAMALCÃO (CTOE)		0	0	0	3169	8081	0		
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II (RI10)		0	0	0	4986	9855	4719		
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III (RCS) (R1)		0	0	0	565	3724	0		
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO II (RCS) (R2)		0	0	0	687	1902	0		
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FERIA/AROUCA (UA/Ag/CmdPess)		0	0	384	5974	7450	19833		
	CAVADO I - BRAGA (RS)		0	0	0	3907	6249	4033		
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III (DSP) (R1)		0	0	0	1709	3039	6394		
	BARCELLOS/ESPOSENDE (BsigMac)		0	0	0	608	2756	3418		
	MARÃO/DOURO NORTE (BsigMac/CmdAg)		0	0	232	1289	1125	14623		
	BAIXO MONDEGO (RA4)		0	184	0	1664	11776	0		
	DÃO LAFÕES		286	136	0	19644	10741	0		
	PINHAL LITORAL		63	61	0	14311	12421	0		
	Centro		SINTIA I	MAR	0	0	0	1200	3724	5054
			LIBOIA NORTE I		0	142	0	4800	12849	11818
ALMADA - SEIXAL		0	85		1	7068	18807	2215		
LIBOIA		0	0		0	1813	7645	16828		
ARRABIDA		0	0		0	316	6694	1489		
LIBOIA NORTE II		0	0		0	1822	3110	7979		
SINTIA II		0	0		0	0	4245	2456		
AMADORA I (RI2)		0	47		6	6308	14916	1379		
LIBOIA CENTRAL (RMao)		0	0		0	6590	9578	4075		
LIBOIA OCIDENTAL E OBRAS (SCC)		0	81		225	3950	14603	8938		
Lisboa e Vale do Tejo	CASCAIS I (BsigMac)	EXE	0	84	12	4493	9197	4116		
	CASCAIS II (BsigMac)		0	113	18	2912	13794	6879		
	AMADORA II (BsigMac/RCS)		0	68	99	7432	12487	7164		
	DESTE NORTE (DSP)		0	0	0	6341	9316	1549		
	LOURES/ODIVELAS I		0	0	0	13206	15089	5923		
	DESTE SUL		0	50	31	8170	10760	1437		
	ESTUÁRIO DO TEJO		0	34	41	8358	9020	2723		
	MÉDIO TEJO		0	0	0	1783	2746	5972		
	ARCO RIBEIRINHO		0	47	22	1829	2526	1806		
	LOURES/ODIVELAS II		0	0	0	1916	3922	2295		
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	0	0	0	4864	12049	0		
	ALENTEJO CENTRAL II		0	0	0	665	2490	0		
	ALENTEJO CENTRAL III		32	25	0	813	265	0		
Região Autónoma dos Açores	ACORES	MAR/EXE	0	66	581	1875	19141	9360		
Região Autónoma da Madeira	MADERA (RCS)	EXE	0	0	0	4517	4921	0		
TOTAL			381	1101	2038	201766	388604	222102		

Apoio à vacinação da Região Autónoma dos Açores

No âmbito do apoio ao Governo Regional dos Açores, as Forças Armadas aprontaram, projetaram e empenharam uma Equipa de Apoio à Vacinação (EAVAC), composta por 9 elementos da área de saúde 2 médicos, 6 enfermeiros e 1 farmacêutico, no período de 2 a 21 de junho de 2021, de modo a reforçar a capacidade de inoculação de vacinas nas ilhas mais periféricas desta região autónoma.

Em 21 de junho de 2021, data de término deste apoio, foram contabilizados um total de 7338 utentes inoculados, conforme descreve o quadro seguinte:

Ilha	Utentes Agendados	Utentes Vacinados	Faltas/Não elegíveis	Inscrição na hora (Sala Aberta)	Reações Adversas	Frascos Utilizados	Doses aproveitadas	Frascos que sobraram	Período de Vacinação
Santa Maria	1934	1933	13	67	10	322	1933	145	06 - 08JUN21
Flores	-	748	-	37	3	125	750	59	09 - 10JUN21
Graciosa	-	1181	-	5	4	197	1181	0	11 - 13JUN21
São Jorge	-	1898	-	88	5	317	1898	175	14 - 16JUN21
Pico	-	1578	-	25	10	266	1578	546	17 - 20JUN21
Total	1934	7338	13	222	32	1227	7340	925	

Apio à vacinação na região de LVT

No âmbito do apoio ao Ministério da Saúde, desde 23 de junho de 2021 até à atualidade, as Forças Armadas aprontaram e mantêm empenhada uma EAVAC, composta por 41 militares, designadamente 2 médicos, 28 enfermeiros e 11 militares para apoio, de modo a reforçar a capacidade de inoculação de vacinas na região de LVT.

A EAVAC encontra-se a operar no Centro de Vacinação do Pavilhão Gimnodesportivo da cidade Universitário, em sistema de “Porta Aberta”, tendo efetuado até 30 de junho, de 2021 1708 inoculações.

Período	Atividade Planeada	Atividade efetuada [Inoculações]
23 a 30JUN21	Sistema "Porta Aberta" Capacidade para 1200 inoculações/dia	1708
	Total	1708

Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS- LVT

Está a ser dado apoio à ARS-LVT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

CAM Covid – Centro de Apoio Militar COVID

O CAM COVID-19 dispunha, em outubro de 2020, de 30 camas e 55 profissionais de saúde do Exército, mas com a extensão das suas capacidades, conforme a adenda ao protocolo assinada entre o Exército e a ARS-LVT, aumentou até às 90 camas, com o respetivo reforço de recursos humanos a cargo da ARS-LVT. À data de 15 de abril, foram interrompidas as admissões por tempo indeterminado, não havendo a registar doentes internados. Assinale-se que o CAM Covid recebeu no total 657 doentes de 11 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo e 2 doentes do Hospital de S. João.

HFAR – Hospital das Forças Armadas

O HFAR - Hospital das Forças Armadas continua a prestar apoio no âmbito do combate ao COVID-19. Durante o período de 1 a 30 de junho de 2021, foi admitido 1 doente COVID no HFAR.

Solicitações da ANEPC

Durante o período de 1 a 30 de junho de 2021, foram concluídas as seguintes solicitações da ANEPC:

Infraestruturas

Foi realizado um transporte aéreo militar com vacinas e equipa de vacinação entre Madeira e Porto Santo em apoio à Secretaria Regional da Saúde da Madeira.

Continuam em implementação os seguintes apoios:

- Cedência de duas salas no Quartel das Mesquitas para ações de Formação do HESE em resposta a um pedido do Hospital do Espírito Santo em Évora;
- Cedência de lugares de estacionamento e alojamento de profissionais de saúde de serviço no Hospital do Espírito Santo em Évora;
- Cedência de salas no Centro de Saúde Militar de Coimbra como espaço de vacinação de profissionais de saúde do centro do país.

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 30 de junho de 2021, esta Unidade efetuou 17067 testes de PCR-tempo real ao SARS CoV2.

Apoio ao Plano de Vacinação

Pelo despacho conjunto do MDN, MAI e MS, n.º. 11737/2020, de 26 de novembro, foi constituída uma *task force* para a elaboração do «Plano de vacinação contra a COVID-19 em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico, dos quais fazem parte as Forças Armadas.

Sendo a execução do processo de vacinação controlada centralmente no MS, através de um centro de comando e controlo (C2) estabelecido para o efeito, as Forças Armadas fazem parte do mesmo através de um Núcleo de Apoio à Decisão (NAD), que apoia este centro nos aspetos de controlo e decisão logísticos.

O NAD é constituído por 6 oficiais no EMGFA e 2 na Sala de Situação do Ministério da Saúde. Para além dos militares referidos, estão destacados em apoio direto ao SNS, 2 Oficiais em Coimbra para apoiar a distribuição de vacinas e 1 Oficial Farmacêutico em colaboração com a DGS.

Os Comandantes Operacionais dos Açores e Madeira estão envolvidos em apoio aos respetivos Governos Regionais.

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

6.3. Justiça

Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)

No fim do período de referência, do universo total de 99 trabalhadores, 89,89% encontravam-se em teletrabalho (85 em teletrabalho total e 4 em teletrabalho parcial).

Face às preocupações com o impacto da pandemia no sistema judicial, a DGPJ procurou recolher e produzir informação e dados que contribuíssem, por um lado, para a monitorização do impacto efetivo da pandemia e, por outro lado, para a previsão desse impacto nos próximos meses.

A 31 de maio, foram divulgados novos dados estatísticos sobre os serviços prisionais, a reinserção social, os pedidos e processos da área da mediação pública, a atividade dos centros de arbitragem, dos gabinetes de consulta jurídica, da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, o movimento e a caracterização de processos no Tribunal de Justiça da União Europeia e no Tribunal de Contas, o número de auditores de justiça em formação, e, finalmente, de advogados inscritos na Ordem dos Advogados e dos solicitadores e agentes de execução inscritos na Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

Manutenção em funcionamento dos meios de Resolução Alternativa de Litígios

No que se refere ao Sistema de Mediação Familiar e de acordo com os dados provisórios disponíveis, é possível verificar entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2021 um crescimento de 856% do número de procedimentos de mediação findos cuja condução teve lugar através de meios de comunicação à distância, face ao total verificado no ano de 2019.

Ainda no que se refere aos sistemas públicos de mediação, por Despacho de 05/05/2021 do Subdiretor-Geral da Política de Justiça com competência delegada, passou a ser possível retomar a realização de sessões de mediação em contexto presencial, revogando assim o anterior Despacho de 11/1/2021 que suspendeu tal possibilidade.

No dia 29 de junho, procedeu-se à assinatura de Protocolo para instalação do Julgado de Paz de Santo Tirso.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)

O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da Justiça, assegura os desenvolvimentos necessários que permitem a resposta digital em tempos de necessário distanciamento físico, estando os serviços do IGFEJ a ser prestados em regime de teletrabalho (96% dos 264 colaboradores do IGFEJ mantêm-se em regime de teletrabalho).

O IGFEJ tem mantido a disponibilização e gestão de salas virtuais de videoconferência, com o intuito de atenuar os constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19, permitir que o sistema de Justiça continue a assegurar alguns serviços remotamente. As 646 salas de videoconferência e os serviços de comunicação à distância permitiram assegurar cerca de 11.709 sessões de videoconferência no mês de Junho, assegurando resposta às necessidades dos Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centro de Estudos Judiciários (CEJ), entre outras entidades da área da Justiça, mantendo uma tendência de decréscimo desde Março de 2021 resultante do desconfinamento generalizado, ainda que menos pronunciada derivado da evolução negativa da pandemia e consequentes restrições à circulação e prestação de serviços associadas.

No âmbito do desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da Justiça, o IGFEJ manteve a sua atividade regular, ainda que realizada em regime de teletrabalho, tendo sido ultimado e disponibilizada em junho o novo mecanismo de consulta às bases de dados da Segurança Social, Fundo de Garantia Salarial e Caixa Geral de Aposentações para os Administradores Judiciais, através do Sistema de Informação de Suporte à Atividade dos Tribunais, em cumprimento do preconizado na Portaria 126/2021 de 24

de junho, e que é um contributo muito relevante para a celeridade e eficiência na tramitação dos processos de insolvência. Foi ainda disponibilizado um novo módulo no sistema de tramitação de processos para suportar a atividade da Procuradoria Europeia. No âmbito dos serviços prestados pelo IGFEJ aos cidadãos, destaca-se a consulta pública de processos judiciais (44 931 consultas) e a emissão de 6.359 certidões judiciais no período em análise, mantendo um volume 2 e 3 vezes superiores respetivamente, face ao verificado em períodos homólogos de 2020.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)

Com exceção dos dirigentes, a totalidade dos colaboradores do Instituto encontra-se em regime de teletrabalho (representando 87,9% do total), sendo que, presentemente, desses 78% deles se encontram em teletrabalho total e 22% em regime de teletrabalho parcial (alternando com trabalho presencial).

O INPI tem mantido a atribuição dos Direitos de Propriedade Industrial (DPI), acompanhando assim a procura e cumprindo os prazos legais do CPI para a grande maioria dos atos praticados, garantindo também o acesso aos seus serviços e a resposta às diversas solicitações de informação. Assim, durante o mês de junho foram rececionadas através da Linha Azul 2.939 chamadas, respondido a 1446 pedidos de informação por email, e realizado 11 atendimentos via Teams. No mesmo período deram entrada no INPI 1.787 pedidos de marca e outros sinais distintivos do comércio.

No que diz respeito às patentes e modelos de utilidade nacionais, estes apresentam 65 pedidos de invenção. O número de atos praticados junto do INPI no período em análise, registou um acréscimo de 7,8% face ao período homólogo de 2020, registando uma taxa global de utilização dos serviços online de 99,7% face à apresentação em papel, com 9.932 atos praticados eletronicamente (em 2020 esta percentagem foi de apenas 98,9%). Neste mês de junho foi ainda disponibilizada uma nova *webpage* do site do INPI dedicada à sensibilização de jovens e crianças para a temática da Propriedade Industrial e para o flagelo da contrafação.

No âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, foram ainda publicadas as Conclusões do Conselho da EU sobre política de Propriedade Intelectual, que abordam o papel que a PI desempenha como ajuda no combate à pandemia da COVID-19.

Instituto dos Registos e Notariado (IRN)

No período em referência, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., mantiveram o seu funcionamento orientado pela preferência pela regra do prévio agendamento do atendimento presencial ao público de todas as valências dos serviços de identificação civil e dos registos, relativamente aos serviços situados em concelhos de risco elevado. Nos outros serviços, e na sequência da RCM que fixou as medidas de desconfinamento, os serviços do IRN retomaram, na medida do possível, o atendimento espontâneo. À data, do universo total de 4.640 trabalhadores, 18,10% encontravam-se em teletrabalho (228 em teletrabalho total e 612 em teletrabalho parcial).

A título de exemplo, no período de referência, na área do registo civil, foram realizados 1.236 divórcios, 2.134 casamentos, 8.303 registos de óbito e 5.368 registos de nascimento. Na área do registo predial, em atendimento presencial contabilizamos a entrada ao balcão de um total de 27.501 pedidos de registo, por correio 6.656, e pelo canal online um total de 50.627 pedidos. No que respeita ao registo automóvel, foram apresentados um total 192.110 atos, dos quais, 52.931 ao balcão, 1.659 via correio e 137.520 via online, foram constituídas 2.173 online empresas, sendo de referir que foi contabilizada a realização de 767 procedimentos de Empresa na Hora e 1543 procedimentos Casa Pronta.

No que respeita ao Cartão do cidadão, a nova fase de entrega de cartões via postal CTT, iniciada no passado dia 11 de março, permitiu a entrega até ao dia 30 de junho, de um total de 450.927 cartões.

No passado dia 7 de maio, foi introduzido o novo serviço de renovação automática do Cartão de Cidadão, onde as pessoas com 25 anos ou mais, que tenham o Cartão de Cidadão caducado ou quase a caducar, recebem em casa a carta PIN para fazer a renovação automática, sem alteração de dados. Desde a data de início deste novo serviço, e até ao dia 30 de junho, foram já enviadas 415.310 cartas pins para renovação automática dos cartões de cidadão.

Evidencia-se, ainda, a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril de 2020. Desde o início deste serviço foram registadas 83.019 declarações de nascimento. Desse total, 38.244 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 46,06 % dos registos. No período em referência, foram rececionadas um total de 2.499 declarações

online respeitantes a nascimentos em Portugal, e 53 declarações online de nascimentos ocorridos no estrangeiro.

Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)

Desde novembro de 2020 que foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos em regiões marcadas pela intensidade dos movimentos pendulares diários dos trabalhadores. À data existem 1637 trabalhadores em teletrabalho [diminuição com algum significado face ao período anterior (2484)], encontrando-se 1378 funcionários em regime de rotatividade [diminuição com algum significado face ao período anterior (2203)] e 300 funcionários em regime de jornada contínua [diminuição com algum significado face ao período anterior (525)].

As formas alternativas de trabalho têm sido adaptadas em função da evolução da situação epidemiológica, observando-se de uma forma global que a cessação do regime da suspensão dos prazos processuais proporcionou o início do retomar do normal funcionamento dos tribunais. Nessa circunstância, regista-se o aumento do número de trabalhadores que exercem as suas funções em regime presencial, mantendo-se, todavia, as precauções destinadas a garantir a realização em segurança de diligências e outros atos processuais e procedimentais que reclamem a presença física dos intervenientes.

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da COVID-19. Atenta a possibilidade de controlo de temperatura corporal nos acessos aos tribunais e serviços do Ministério Público, foram adquiridos 304 termómetros infravermelhos, número correspondente às necessidades identificadas pelas comarcas.

O atendimento presencial nas secretarias/tribunais continua a ser efetuado mediante agendamento prévio. Sem prejuízo do atendimento telefónico que sempre se manteve, atualmente em todos os tribunais existe a possibilidade de o atendimento ser efetuado à distância por videoconferência, com recurso à plataforma *Webex*, modalidade que se privilegia.

Desde o início da pandemia, foram identificados 502 casos positivos (66 magistrados, 386 oficiais de justiça e 53 outros). De entre magistrados e oficiais de justiça, permanecem em recuperação 5 oficiais de justiça e 1 magistrado. Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os

tribunais entre o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde.

Sem prejuízo das regras estabelecidas nos planos de contingência existentes, a DGAJ celebrou com a Cruz Vermelha Portuguesa um protocolo para testagem rápida de funcionários em edifícios em que se detete a existência de surtos de infeção por COVID-19, ao abrigo do qual a decisão de testagem rápida observa os critérios de elegibilidade previstos nas normas da DGS, bem como as regras de Saúde Pública.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, I.P., passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da COVID-19. Estes testes foram realizados aos internados no Hospital Prisional São João de Deus, no âmbito de rastreios na sequência de casos suspeitos ou casos confirmados, no âmbito do protocolo entre a DGRSP, o INEM, I.P., e o INSA, I.P., para profissionais dos estabelecimentos prisionais, bem como do protocolo entre a DGRSP, o INEM, I.P., e o INSA, I.P., para reclusos entrados e em quarentena.

Em todas as Unidades Orgânicas da DGRSP está a ser medida a temperatura corporal das pessoas que entram nas diversas instalações em que operam. Foram adquiridos trinta mil testes rápidos como forma de proceder a avaliação precoce e imediata, antes do início da quarentena obrigatória, dos reclusos que ingressam no sistema prisional e/ou regressam aos respetivos estabelecimentos prisionais após medida de flexibilização da pena.

No final de junho de 2021, havia a registar no Sistema Prisional 32 casos positivos para a COVID-19, sendo 1 respeitante a trabalhador dos Serviços Centrais e 31 a reclusos dos quais 29 do Estabelecimento Prisional de Sintra e 2 de reclusas recém-entradas no Estabelecimento Prisional de Tires. De salientar que há 1.792 casos recuperados, sendo 562 de trabalhadores, 1.219 de reclusos, 2 de crianças filhas de reclusas do Estabelecimento Prisional de Tires e 9 de jovens internados em Centros Educativos.

No final de junho registava-se um surto de COVID-19 no Estabelecimento Prisional de Sintra. Neste Estabelecimento Prisional, e na sequência de terem sido detetados 3 reclusos da Ala B com testes positivos à COVID-19, foram testados, em conformidade com o plano de contingência em vigor e em articulação com a saúde pública, todos os 280 reclusos dessa Ala. Os resultados da testagem fixaram, num primeiro momento, em

19 os reclusos com resultado positivo à COVID-19 no Estabelecimento Prisional de Sintra. Posteriormente, e em conformidade com os prazos definidos pela saúde pública, repetiram-se os testes aos reclusos que inicialmente testaram negativo. Recebidos os resultados desta nova testagem, fixava-se, no final de junho, em 29 os reclusos do Estabelecimento Prisional de Sintra positivos à COVID-19.

Os 29 reclusos positivos à COVID-19, embora assintomáticos, foram conforme o protocolado encaminhados para o Hospital Prisional de São João de Deus. Os demais reclusos da Ala, que tiveram testes negativos, permanecem em quarentena profilática, com suspensão de atividades e sob vigilância clínica. Mais se informa que neste estabelecimento prisional, assim como nos restantes, é obrigatório o uso de máscara em todos os espaços comuns.

No contexto do Plano de Vacinação COVID-19 em Portugal e em estreita colaboração com a saúde pública, a DGRSP iniciou, no dia 20 de janeiro, o seu plano de vacinação interno no Hospital Prisional de São João de Deus e nos serviços clínicos do Estabelecimento Prisional do Porto.

Entre o dia 20 de janeiro e o dia 30 de junho foram administradas as seguintes vacinas:

- Trabalhadores: entre o dia 20 de janeiro e o dia 29 de junho, foram administradas 10489 vacinas. Destas, 5 196 respeitam a segundas doses. Na DGRSP trabalham 6 628 pessoas, o que permite dizer que 78,4% têm a vacinação completa.
- Reclusos: desde o dia 4 de junho, quando se iniciou a vacinação generalizada da população prisional, até ao final de junho foram vacinados pelo SNS os Estabelecimentos Prisionais de Alcoentre, Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Chaves, Coimbra, Covilhã, Guarda, Guimarães, Izeda, Lamego, Montijo, Viana do Castelo, Vila Real, Viseu, Linhó, Lisboa, Setúbal, Sintra, Vale de Judeus o que perfazia 5 100 reclusos (totalmente vacinados com uma dose da vacina Janssen). Foram vacinados até ao final de junho pela DGRSP os reclusos do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, PJ Porto, Porto, Sta. Cruz Bispo (masculino), Sta. Cruz Bispo (Feminina), Vale de Sousa, Caldas da Rainha, Caxias, PJ Lisboa, Leiria Jovens, Leiria, Monsanto, Faro, Ponta Delgada, Tires, Torres Novas, Elvas, Évora, Hospital Prisional São João de Deus, Olhão e Silves num total de 4 158 reclusos.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)

O INMLCF, I. P., possui todos os seus serviços em funcionamento e mantém o processo de recuperação de pendências, conjugando o regime presencial na realização dos exames e o regime de teletrabalho na elaboração de relatórios. Ao momento, encontra-se a realizar a normal atividade pericial após ter acionado o seu plano de contingência no início do presente ano (tal como tinha feito em março e abril do ano passado), designadamente com vista a direcionar os seus recursos humanos para a realização de perícias urgentes (autópsias, perícias sexuais, de violência doméstica, de maus tratos, entre outras).

O INMLCF, I.P., está a proceder à realização das perícias anteriormente adiadas e vem também realizando, no Laboratório de Virologia Forense que criou na sua Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da Covid-19, os testes que lhe são requisitados. No período referido, houve um trabalhador do INMLCF, I.P., contagiado com o Sars-Cov-2. A generalidade dos trabalhadores prioritários do INMLCF, I.P., está vacinada.

6.4. Administração Pública

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, que estabelece as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19, tendo sido objeto da trigésima alteração pelo Decreto-Lei n.º 56-A/2021, de 6 de julho.

Durante o mês de junho o contexto justificou a manutenção da situação de calamidade no território nacional continental, assim como a prorrogação da vigência das medidas de combate e contenção à propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID -19.

Deste modo, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2021, de 28 de maio, procedeu à prorrogação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45 -C/2021, de 30 de abril, pelo período compreendido de 31 de maio a 13 de junho. No que concerne ao âmbito de aplicação territorial daquelas medidas, foi definido que semanalmente que o Governo ajustaria a aplicação com base nos critérios previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março.

Em 4 de junho de 2021, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021 aprovou um calendário de levantamento de medidas de confinamento, tendo ficado definidas duas novas fases de desconfinamento, as fases 1 (a iniciar a 14 de junho) e 2 (a iniciar

a 28 de junho e a terminar a 31 de agosto). Paralelamente foram estabelecidos os traços gerais das medidas sanitárias que seriam aplicadas aos municípios considerados de risco elevado e de risco muito elevado em função da situação epidemiológica, a qual seria avaliada sobretudo com base no critério da incidência cumulativa a 14 dias.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, que iniciou a sua vigência no dia 10 de junho e ainda se encontra em vigor, determinou quais as regras gerais a aplicar a todo o território nacional continental, sem prejuízo da revisão semanal no que ao âmbito de aplicação territorial destas medidas diz respeito, assim como as medidas especialmente aplicáveis aos municípios do território nacional continental conforme se enquadrem: i) na fase 1 e ii) na situação de «município de risco elevado».

As Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 76-A/2021, de 17 de junho, n.º 77-A/2021, de 24 de junho, procederam a alterações à Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, procedendo à alteração dos níveis de risco dos municípios.

Não obstante o calendário indicativo previsto na estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID -19 fixada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70 -B/2021, de 4 de junho, a evolução da situação epidemiológica no território nacional continental não recomendou que aquela estratégia prosseguisse no dia 28 de junho de 2021. Por conseguinte, nos termos fixados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021, de 24 de junho, não foi possível proceder à progressão no desconfinamento de qualquer município do território nacional continental. Paralelamente e por via da mesma Resolução procedeu-se a uma revisão do âmbito de aplicação territorial das medidas de contenção e mitigação da doença COVID -19.

Organização do trabalho na Administração Pública

Durante o mês de junho em matéria de teletrabalho e desfasamento de horário ficou definido para efeitos do Decreto-Lei n.º 79 -A/2020, de 1 de outubro, na sua redação atual, a matéria de organização desfasada de horários e de teletrabalho em situações específicas (designadamente os trabalhadores que se encontrem abrangidos pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos) se aplica a todo o território nacional continental. No que respeita à matéria geral de teletrabalho (i.e. fora das situações de teletrabalho em situações específicas) prevista naquele Decreto-Lei, a mesma apenas foi aplicável aos municípios de risco elevado, conforme definido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, que iniciou a sua vigência no dia 9 de junho e que ainda se mantém atualmente em vigor, tendo sido objeto de alterações

operadas pelas resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 76-A/2021, de 17 de junho, n.º 77-A/2021, de 24 de junho, n.º 86-A/2021, de 1 de julho e n.º 91-A/2021, de 9 de julho.

Organização do atendimento e serviços públicos

O dia 9 de abril marcou a reabertura da maioria das lojas de cidadão (tendo permanecido encerradas apenas aquelas que se situavam nos municípios em que os critérios de avaliação da situação epidemiológica obrigaram à manutenção das regras aplicáveis na 2.ª fase ou à regressão para a 1.ª fase do desconfinamento). A partir de 21 de maio de 2021, todos os municípios com lojas de cidadão instaladas no respetivo território reuniram as condições que permitiram a sua reabertura, mantendo-se, no entanto, em todas elas, até 30 de junho, o regime de atendimento presencial mediante marcação prévia.

Nos municípios de fase 1, desde o dia 14 de junho que os serviços públicos desconcentrados realizam atendimento presencial sem necessidade de recurso a marcação prévia (mas sem prejuízo também dos agendamentos realizados). Nos municípios de risco elevado e muito elevado, mantém-se a preferência pelo atendimento presencial mediante marcação prévia.

Para garantir a segurança de todos, utentes e trabalhadores, foram reforçadas as medidas de segurança já implementadas – sinalética, acrílicos separadores e pontos de desinfeção – e deu-se início à testagem periódica de todos os trabalhadores das Lojas de Cidadão sob gestão da AMA. Foram realizados 3.133 testes aos trabalhadores das Lojas de Cidadão sob gestão da AMA.

No período compreendido entre 1 e 30 de junho de 2021, as lojas de cidadão realizaram 170.971 atendimentos e os Espaços Cidadão um total de 87.784 atendimentos.

Para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, – serviço disponível em mais de 597 EC, sendo que, em 2021, já foram renovados, nestes espaços, aproximadamente 80.000 cartões de cidadão – e levantamento nos Quiosques Cidadão), o Governo promoveu, em setembro de 2020, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando, assim, deslocações aos balcões de atendimento. Esta medida contribui ainda para a criação de mais vagas no atendimento presencial para os cidadãos, menores de 25

anos ou sujeitos ao regime do maior acompanhado, que, necessariamente, têm de usar o canal presencial para renovar o seu cartão.

- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, serviço atualmente disponível em 66 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta. Desde o início da disponibilização deste serviço e até 30 de junho, foram entregues nos EC mais de 23 mil cartões de cidadão, mais de 18 mil em 2021.

Os Espaços Cidadão oferecem também atualmente o acesso a dois novos serviços digitais, relacionados com o contexto pandémico: o agendamento de vacina COVID 19 (disponível desde 26/04/2021) e a emissão de certificado digital COVID UE (disponível desde 28/06/2021). Até 30/06/2021, foram realizados nos EC 4.478 pedidos de agendamento da vacina COVID e emitidos 547 certificados digitais COVID UE.

No mês de junho importa, atualizar a referência aos valores dos seguintes serviços:

- A Chave Móvel Digital (CMD) registava, a 30 de junho de 2021, um total de 3.022.544 adesões e 1.954.086 CMD ativas. Em junho registaram-se mais 103.083 novas adesões à CMD. Há mais de 1 milhão e 900 mil CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios Web, Apps e plataformas de entidades públicas e privadas.
- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza *online*, 1.240 e 1.466 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto COVID-19.
- Em matéria de serviços digitais para empresas, o portal ePortugal registou, desde o início do ano 2020, a entrada de 128.040 pedidos, tendo sido tramitados 117.014. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou, desde o seu lançamento e até ao período deste relatório, 35.854.973 acessos.
- Há 759 Espaços Cidadão (4 em consulados). Em 2020, os Espaços Cidadão realizaram mais de um milhão de atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 98 mil renovações de cartões de cidadão. Entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2021, os EC realizaram mais de 500 mil atendimentos. Em 15 de junho de 2021, já tinham sido ultrapassados os 80 mil pedidos de renovação de cartão de cidadão.

- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.– cidadãos e empresas – registou, no período compreendido entre 1 de janeiro e 29 de junho de 2021, um total de 1.298.144 chamadas e 232.079 emails tratados. O total entre 1 de janeiro de 2020 e o dia 29 de junho de 2021 ascende a 3.189.612 chamadas e 683.668 emails tratados.

6.5. Transportes públicos e passageiros

No setor dos transportes públicos, no mês de junho, verificaram-se níveis de procura similares aos verificados no mês anterior, ainda com valores abaixo do que se verificava em períodos homólogos pré-pandémico. Ao nível da oferta também se manteve, em termos gerais, a verificada no período anterior, mantendo-se o cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde.

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantiveram uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continuou a assistir-se, no período em análise, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social. A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e a Fertagus, S.A. (Fertagus) já obtiveram a certificação COVID SAFE da APCER, atestando o cumprimento dos requisitos emanados pela DGS, ACT e OIT.

Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Oferta de transporte

Durante este período, a oferta de transporte público continuou a dar resposta adequada às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação

dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde. A adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

No Metropolitano de Lisboa, não foram feitos ajustes à oferta aos dias úteis. Manteve-se em vigor o plano de oferta de verão nas linhas Azul e Amarela, que se traduz pela redução do número de comboios em circulação durante o período das horas de ponta da manhã e da tarde. Nas linhas Verde e Vermelha manteve-se em vigor o normal plano de oferta.

Aos fins de semana e feriados, manteve-se em vigor o plano de oferta em todas as linhas, no entanto, o número de lugares disponíveis foi reduzido, circulando comboios de 3 carruagens, durante todo o dia, mantendo-se assim os normais tempos de espera.

Mantém-se a monitorização diária e individual das cargas dos comboios, por forma a monitorizar a ultrapassagem dos limites de ocupação fixados. Pontualmente, tem-se verificado a ultrapassagem dos 2/3 da carga de alguns comboios em circulação, o que se deve a perturbações na regularidade da circulação resultante de vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios.

A Transtejo mantém a monitorização permanente da adequação da oferta às necessidades de mobilidade, mantendo uma oferta similar à do período anterior. A oferta mantém assegurada as necessidades de mobilidade e o cumprimento de ocupação máxima dos navios a 2/3 da sua capacidade.

No Metro do Porto, manteve-se sem alterações a oferta implementada a 5 de abril, que contempla 972 viagens em dia útil, o que corresponde a cerca de 22.600 v-km. A oferta continua a assegurar os níveis de distanciamento exigidos pelas medidas de combate à pandemia.

A Fertagus continua a garantir 100% da oferta e em condições normais de operação não se tendo verificado nenhuma circulação a ultrapassar os 2/3 da lotação máxima. Na sequência do Despacho n.º 10846-A/2020, foi reforçado o serviço ferroviário através do modo rodoviário.

Na CP, mantém-se a 100% a oferta dos serviços urbanos, e foi reposta a 100% a oferta dos serviços regionais e Intercidades. No serviço Alfa Pendular a oferta mantém-se a 50%. Os serviços internacionais, por seu turno, foram parcialmente retomados: no caso do Celta, que liga as cidades do Porto e de Vigo, a 50% (duas circulações); no caso do comboio Raiano foi retomada a circulação no troço Elvas – Badajoz.

Na Área Metropolitana de Lisboa, no mês de junho a oferta de serviços manteve-se estável face ao período anterior, tendo havido apenas correções pontuais para responder às necessidades de mobilidade das populações.

Na Área Metropolitana do Porto, foi mantido o nível de oferta de transporte público do período anterior tendo por referência a oferta a 100% de período escolar, autorizando os desdobramentos necessários em função dos limites de lotação das viaturas e do desfasamento dos horários das escolas, acompanhando de forma próxima a evolução da procura decorrente das progressivas fases de desconfinamento e tendo procedido aos ajustes pontuais necessários para prevenir falhas na oferta de serviços essenciais de transporte público. Não se verificaram registos de excesso de procura face ao nível de oferta definido.

Procura de transporte

No mês de junho os níveis de procura nas empresas tuteladas cresceram ainda que a valores abaixo da procura média diária em período pré-pandémico:

- Metropolitano de Lisboa apresenta cerca de 48% da procura registada em período não pandémico;
- Transtejo/Soflusa apresenta cerca de 57% da procura registada em período não pandémico;
- Metro do Porto apresenta cerca de 64% da procura registada em período não pandémico

A Fertagus no primeiro trimestre de 2021, teve um decréscimo de 56% das validações face ao período homólogo de 2020 (pré-pandemia).

No primeiro trimestre de 2021, a procura dos serviços da CP registou um decréscimo de 49,7% da procura face ao período homólogo reportado a 2019 (pré-pandemia).

Nestas empresas não se têm registado situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente

ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

Na AML, no mês de junho, apesar do aumento de 3% no número de passes carregados, verificou-se um decréscimo de 1% do número de passageiros transportados reflexo da sazonalidade (menos dias úteis que o mês de maio), fim do período letivo do 3º ciclo do ensino básico e secundário, e das medidas de proteção de saúde pública decorrentes do aumento do número de casos positivos em diversos municípios da AML. O número de passes carregados em junho de 2021 foi 67% do verificado no período homólogo de 2019.

Relativamente à AMP, apenas foi possível analisar os dados até maio de 2021, que indicam um aumento de 26% do número de passageiros transportados face ao mês de abril de 2021. Os níveis de procura em maio de 2021 corresponderam a cerca de 60% da procura verificada em 2019.

Medidas de higienização e proteção

Durante este período mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista manteve-se isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

De referir as ações de limpeza de higienização e desinfeção está a ser dada continuidade ao plano de trabalho estruturado, prevendo limpezas com periodicidade diária, de

acordo com a utilização dos espaços. A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de gel desinfetante aos utilizadores (distribuído em função do respetivo fluxo). As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Está, também, estabelecido um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos no próprio dia, para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro no país. No que diz respeito ao material circulante a CP efetua a desinfeção dos veículos diariamente.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

6.6. Trabalho e ação social

Teletrabalho e organização desfasada de horários de trabalho

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia foi um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado.

Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo, ao longo do tempo, definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação

de medidas extraordinárias e de caráter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho assumiu um papel fundamental no combate à pandemia.

O teletrabalho obrigatório, tal como definido no Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro na sua redação atual, não carece de acordo escrito entre empregador e trabalhador, tendo tal obrigatoriedade sido estendida aos trabalhadores temporários e prestadores de serviços. Importa ainda referir que o teletrabalho obrigatório não se aplica aos trabalhadores de serviços essenciais abrangidos pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, bem como aos integrados nos estabelecimentos de ensino referidos no n.º 4 do artigo 2.º.

Por força da supra referida RCM nos casos em que não se revela possível adotar o regime de teletrabalho, há lugar à organização desfasada dos horários de trabalho, nos termos do Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, na sua atual redação, em todos os locais de trabalho com mais de 50 trabalhadores a laborar, incluindo trabalhadores temporários e prestadores de serviços. Este regime também se aplica nos locais de trabalho (co-working) em que várias empresas, estabelecimentos ou serviços desenvolvam atividade simultaneamente, não sendo prevista a sua operacionalização nos estabelecimentos de educação pré-escolar das instituições do setor social e solidário e aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que têm regras próprias.

Além das medidas anteriormente referidas, o Governo, através do diploma que estabelece um regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais definiu outras medidas complementares para garantir a proteção dos trabalhadores, designadamente: i) A constituição de equipas de trabalho estáveis, de modo a que o contacto entre trabalhadores aconteça apenas entre trabalhadores de uma mesma equipa ou departamento; ii) A alternância das pausas para descanso, incluindo para refeições, entre equipas ou departamentos, de forma a salvaguardar o distanciamento social entre trabalhadores; iii) A utilização de equipamento de proteção individual adequado, nas situações em que o distanciamento físico seja manifestamente impraticável em razão da natureza da atividade.

Sem prejuízo das medidas complementares adotadas, importa referir que a adesão global ao teletrabalho ao longo de toda a evolução da pandemia veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, mas enfatizou também limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições de trabalho, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos

horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de rever o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas à flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, num quadro de diálogo social e de equilíbrio de soluções. Para este efeito, já foi apresentado pelo Governo o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que poderá servir como base para esta reflexão.

Medidas no âmbito da Ação Social

Com o propósito de assegurar e reforçar o apoio às Instituições do Setor Social e Solidário e equiparadas no funcionamento das respostas sociais de apoio à infância, às pessoas idosas e pessoas com deficiência, a Portaria n.º 85-A/2020, de 3 de abril, cujo respetivo prazo de vigência foi sucessivamente alargado pelas Portarias n.º 160/2020, de 26 de junho, n.º 281/2020, de 9 dezembro, e n.º 28/2021, de 8 de fevereiro, veio garantir o pagamento da comparticipação financeira da Segurança Social no âmbito dos acordos de cooperação celebrados em todas as respostas sociais cuja atividade foi suspensa, a comparticipação dos cuidados domiciliados, autonomia na redução das comparticipações familiares, a possibilidade de recurso a ações de voluntariado, apoio à manutenção dos postos de trabalho, a equiparação a trabalhadores de serviços essenciais, prorrogação de prazos de apresentação de contas anuais das instituições, o diferimento de obrigações fiscais e contributivas, proteção e apoio à tesouraria e liquidez, linha de financiamento específica para o setor social e o diferimento de pagamentos do Fundo de Reestruturação do Setor Solidário. Neste âmbito foram pagos cerca de 491 milhões de euros, em 2020, de acordo com a comparticipação financeira da Segurança Social nos acordos de cooperação em todas as respostas sociais com atividade suspensa.

Ainda ao abrigo das Portarias anteriormente referidas, foi possível, até 30 de junho, domiciliar os serviços de Centro de Dia. No período de frequência de março a dezembro de 2020, o montante total nacional pago no âmbito desta medida, superou o valor de 22,5 milhões de euros.

Com o reforço da linha nacional de emergência social, regulada pela Portaria n.º 371/2019, de 14 de outubro, foram criadas equipas de referência distrital, com início de atividade a 20 de abril, num total de chamadas/pedidos superior a 21 mil.

Foi possibilitada, em todos os distritos, a atribuição de apoios económicos de emergência, através da gestão de fundos fixos, que permitem disponibilizar, no momento, verba aos cidadãos para resposta às necessidades básicas que constituem despesas urgentes e inadiáveis que não podem ser supridas de outra forma. No contexto atual de pandemia, o elevado fluxo de entradas em território nacional de requerentes e beneficiários de proteção internacional que não dispõem de meios suficientes para permitir a sua subsistência, requer que lhes sejam asseguradas condições materiais de acolhimento, tendo em vista a garantia da satisfação das suas necessidades.

Neste enquadramento foi efetuado um reforço da distribuição dos plafonds de Fundo Fixos nos Centro Distritais, especificamente para as rubricas de FAASIL – Ações de Apoio a Candidatos a Asilo e de FAREF – Ações de Apoio a Refugiados totalizando um montante de mais de 180 mil euros. Encontra-se, igualmente, em curso a distribuição, no ano de 2021, num valor superior a 184,8 mil euros.

Com o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, foram criadas estruturas de apoio de retaguarda (EAR), em todos os distritos do território continental, para acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2 e utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico, sem necessidade de internamento hospitalar.

O Despacho n.º 858-A/2021, veio alargar o âmbito e reforço da operacionalização das EAR criadas pelo Despacho n.º 10942-A/2020. Até ao dia 2 de julho, o número acumulado de pessoas acolhidas era de 1.365.

Quanto ao recurso ao *Layoff* simplificado pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social, foram abrangidos mais de 25.200 trabalhadores, em 2020, num montante superior a 22,2 milhões de euros, e mais de 29 mil trabalhadores, em 2021, num montante superior a 28 milhões de euros.

De acordo com informação disponibilizada pelas Forças Armadas, o Programa de ações de sensibilização pelas Forças Armadas sobre cuidados especiais para minimizar a transmissão de COVID-19, em ERPI e Lares Residenciais, totalizaram cerca de 2.500 ações presenciais, com uma audiência de mais de 34.700 profissionais.

Verificando-se a necessidade de reforçar medidas de caráter preventivo, quanto aos procedimentos tendentes a conter a transmissão do novo coronavírus, continua a entender-se adequado fazê-lo através de acompanhamento periódico pelas entidades competentes para intervenção nos referidos estabelecimentos e unidades, de modo a garantir a efetiva implementação de tais medidas. Assim, no âmbito das visitas preventivas, ao abrigo do Despacho n.º 6876/2020, de 3 de julho, até ao final do mês de junho, foram efetuadas 7.212 visitas, estando agendadas mais de 3.624. Por esta via, foram identificados cerca de 4.901 procedimentos não respeitados e 15.327 não conformidades.

No âmbito da segunda fase do programa de intervenção preventiva para despistagem COVID-19, já foram realizados mais de 309.287 testes, abrangendo perto de 30.503 ERPI e 2.156 Lares Residenciais, tendo sido registados 3.287 resultados positivos, em 946 respostas sociais.

Por seu turno, com o programa intervenção preventiva para despistagem COVID-19 em profissionais de respostas de apoio à infância, foram realizados mais de 55.795 testes rápidos, na 7ª e 8ª fases, realizadas entre 14 de junho e 2 de julho, foram feitos 9.775 testes em 1.162 respostas sociais, tendo sido diagnosticados 5 casos positivos, em 4 respostas sociais.

O Plano de Vacinação contra a COVID-19 em estruturas residenciais, iniciado a 6 de janeiro de 2021, conforme os dados autodeclarados pelas Entidades em resposta ao inquérito, até ao final do mês de junho já garantiu a vacinação de 122.929 pessoas com a 1ª dose e 96.246 pessoas com a 2ª dose.

6.7. Educação

No período em análise, e tal como previsto no plano de desconfinamento, todos os níveis de ensino mantiveram o ensino presencial, sem constrangimentos, sempre no respeito pelas recomendações da Direção-Geral da Saúde. Também as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), ao nível da educação pré-escolar, e as atividades no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF), assim como as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1.º ciclo de ensino, continuaram a ser asseguradas, e estiveram em funcionamento as unidades especializadas integradas nos centros de apoio à aprendizagem.

No período em análise, nomeadamente 19 e 20 de junho, ocorreu a inoculação da segunda dose aos profissionais da área da educação, que tinham recebido a primeira

dose no fim de semana de 27 e 28 de março. Correspondendo a cerca de 60 mil profissionais das áreas da Educação e das respostas sociais.

O processo de testagem nos concelhos com uma taxa de incidência superior a 120 casos por 100 000 habitantes prosseguiu de acordo com a calendarização determinada pela orientação conjunta DGS/DGEstE, acrescida do reforço da testagem na região de Lisboa e Vale do Tejo de acordo com as solicitações das autoridades de Saúde.

Durante o mês de junho foi atingido o número de 600 mil testes realizados no âmbito do processo de testagem do Ministério da Educação, implementado aquando do regresso às atividades presenciais. Ao longo deste mês, prosseguiram, ainda, as emissões do #EstudoEmCasa.

6.8. Cultura

Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)

Na sequência do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, que regulamentou o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a DGLAB reabriu ao público a partir de 15 de março os serviços presenciais do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e restantes serviços dependentes.

Encontra-se publicitada nas páginas eletrónicas dos serviços da DGLAB informação sobre horários e recursos aos serviços digitais ao dispor dos utentes e cidadãos, incluindo pedidos de reprodução e pesquisa. De igual modo, na página da DGLAB encontram-se atualizadas as informações relativas a legislação em vigor e informação complementar dos Serviços da DGLAB.

Atualmente cumpre referir que se encontram:

- Trabalhadores a prestar serviço em horários desfasados 203 trabalhadores;
- Trabalhadores em regime de teletrabalho 75 trabalhadores (24,35%).

Biblioteca Nacional de Portugal

A Biblioteca Nacional reabriu ao público no dia 15 de março, cumprindo integralmente os serviços habituais e o horário de abertura (exceto ao sábado, em que abriu apenas durante a manhã), e com todas as medidas de proteção em vigor, tanto para os trabalhadores como para os leitores. No dia 5 de abril reabriram as salas de exposições, assim como o serviço de Bar (em regime de esplanada e take-away até dia 3 de maio, data em que reabriu para consumo no local).

A partir do dia 3 de maio, a Biblioteca Nacional retomou também o seu o horário integral de sábado. No período de 1 a 31 de maio, frequentaram as salas de leitura da BNP 1938 leitores. No período de 1 a 30 de junho, o número de leitores nas salas de leitura da BNP foi de 1648. No que se refere à organização do trabalho, continuaram em teletrabalho, durante o mês de junho, 23 trabalhadores cujas funções assim o permitem.

Direção Geral do Património Cultural (DGPC)

Os 25 Equipamentos Culturais tutelados pela Direção-Geral do Património Cultural, dos quais 6 estão classificados como Património Mundial da Unesco e 16 classificados como Museus Nacionais, reabriram⁸ a 5 de abril a sua atividade, ainda com as restrições de circulação de pessoas decorrente das medidas legislativas adotadas.

No mês de Junho de 2021, foi inaugurada uma nova exposição no Museu Nacional de Arte Antiga, “Vi o Reino Renovar. Arte no tempo de D. Manuel I”.

Mantêm-se abertas ao público as exposições dos seguintes museus:

- Museu Nacional Grão Vasco, “Identidades Portuguesas | Pintura de Viagens”.
- Museu Nacional de Machado de Castro, “Ruralidades”.
- Museu Nacional Soares dos Reis.
- Palácio Nacional da Ajuda, “D. Maria II (1819-1853) | De princesa brasileira a rainha de Portugal.
- Museu Nacional de Arqueologia, “Ídolos. Olhares Milenares/Ídolos. Miradas. Milenarias/Idols. Millennial Gazes.”.

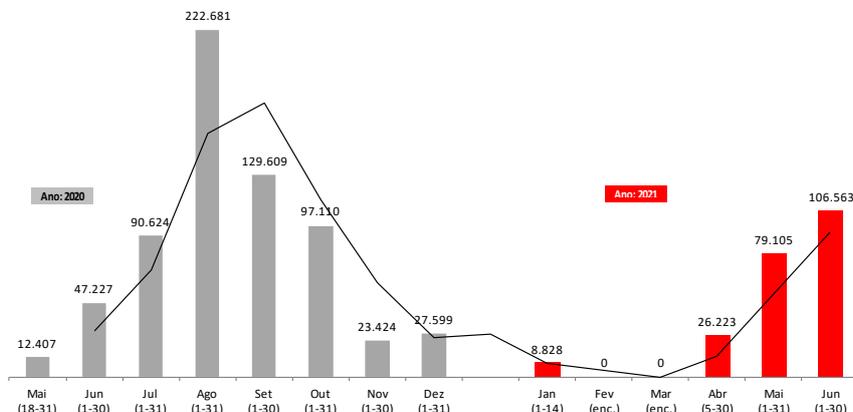
O mês de junho constituiu o 3.º melhor mês em número de visitantes, desde que se iniciou a monitorização dos efeitos da pandemia Covid19 (18 de maio de 2020). O mês de junho/2021 representou um crescimento de 35% em relação ao mês de maio e 126% quando comparado com o mês homólogo de 2020.

A um maior número de visitantes correspondeu um aumento das receitas de bilhética de 123% face ao mês de maio, e a receita (bruta) das lojas, de mais 38%, face ao mês anterior.

⁸ Por razões não relacionadas com a pandemia não reabriram os seguintes Museus:

1. Museu Nacional de Arte Popular (Lisboa), mantém a loja aberta
2. Torre de Belém (Lisboa)

1. Estatística de visitantes até final de 18 Maio/2020 a junho de 2021



	Número de entradas no âmbito do combate à covid 19 Museus, Monumentos e Palácios da DGPC 18 de Maio a 31 de Dezembro 2020								Número de entradas no âmbito do combate à covid 19 - Museus, Monumentos e Palácios DGPC 02 de Janeiro a 30 Junho de 2021						
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
dias de abertura dos M-M-P no âmbito em causa	18 a 31	1 a 30	1 a 31	1 a 31	1 a 30	1 a 31	1 a 30	1 a 31	1 a 14	encerr.	encerr.	5 a 30	1 a 31	1 a 30	
M-M-P DGPC															
CMAGonçalves	34	122	115	133	117	149	117	97	47	0	0	7	19	0	
MAPopular	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MNAC-MChiado	228	424	791	1.702	1.118	1.829	870	1.023	377	0	0	527	1.714	2.199	
MNGVasco	191	1.489	1.321	6.847	4.019	3.207	652	721	57	0	0	401	2.721	4.212	
MMConímbriga	352	2.635	3.283	10.407	3.879	3.431	517	950	173	0	0	755	4.398	4.864	
MNMúsica	15	92	241	114	193	129	238	225	20	0	0	135	283	262	
MNArqueologia	970	2.014	4.302	8.691	5.778	4.374	1.415	1.833	762	0	0	3.108	5.869	6.282	
MNAAntiga	1.090	1.984	3.049	4.820	6.111	4.135	2.844	2.073	901	0	0	2.640	3.713	3.694	
MNAzulejo	247	715	1.837	3.737	3.922	2.996	1.050	1.052	394	0	0	1.282	2.044	2.963	
MNCoche	319	843	1.347	3.646	4.221	4.335	1.244	1.254	538	0	0	1.889	4.340	3.352	
MN Etnologia	69	163	222	343	337	430	209	140	91	0	0	393	572	363	
MNFCenáculo	84	299	516	1.428	661	805	296	302	57	0	0	261	907	1.000	
MNMCastro	254	1.402	2.222	4.872	3.469	4.245	1.191	943	218	0	0	492	1.433	2.526	
MNRLiberdade	888	3.013	7.296	19.212	8.420	5.124	877	503	161	0	0	499	4.143	7.083	
MNSReis*	0	0	8	15	119	7	116	422	125	0	0	0	1.491	2.279	
MNTDança	200	415	537	590	464	966	583	565	328	0	0	255	1.467	979	
MNTraje	706	1.595	2.287	2.047	1.629	2.378	1.112	966	399	0	0	849	3.349	2.122	
PNAjuda	409	956	1.311	3.241	2.412	2.130	1.148	678	283	0	0	868	4.054	6.340	
PNMaфра	1.400	6.919	10.273	22.283	12.628	9.485	1.865	2.854	616	0	0	1.968	6.012	8.682	
CCristo	851	6.846	10.815	31.559	14.061	10.271	1.660	2.698	544	0	0	2.145	7.637	10.827	
MALcobaça	470	3.615	8.833	18.883	8.443	5.796	854	1.496	276	0	0	1.009	5.050	7.833	
MBatalha	642	4.563	9.408	27.368	12.050	7.926	1.050	1.906	421	0	0	1.481	7.225	10.685	
MJerónimos	1.589	3.966	11.862	28.023	19.452	14.376	2.694	3.967	1.598	0	0	4.115	8.625	15.287	
PanteãoN	229	229	1.202	4.327	3.686	2.761	822	931	442	0	0	1.144	2.039	2.729	
TBelém**	1.157	2.928	7.546	18.393	12.420	5.825	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	12.407	47.227	90.624	222.681	129.609	97.110	23.424	27.599	8.828	0	0	26.223	79.105	106.563	

No âmbito do combate à covid 19 os M-M-P DGPC encerraram em 14 de março de 2020, reabrindo no dia 18 de maio do mesmo ano

No âmbito do mesmo combate os M-M-P da DGPC encerraram novamente a partir do dia 15 de janeiro de 2021 até ao dia 04 de abril do corrente ano

O MNSR continua encerrado para obras; no entanto a partir de julho de 2020 realizaram-se várias atividades no MNSR, assim como visitas guiadas à Casa-Museu Fernando de Castro, agregada a este museu, novamente suspensas a partir de 15 de janeiro de 2021. Reabriu parte do museu com uma expo temporária no dia 18 de maio do corrente ano

A TBelém encerrou a partir do dia 21 de outubro de 2020 no âmbito do combate à covid 19, mantendo-se encerrada até à data. Os totais podem registar pequenas divergências correspondentes a acertos nos ingressos pagos efetuados no backoffice das bilheteiras (Projectime e/ou ADMIRA).

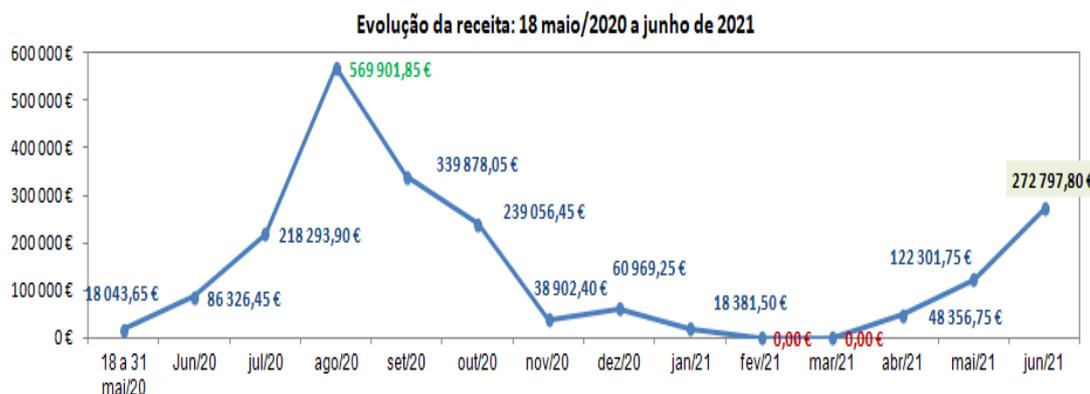
2. Visitantes online junho

Os Visitantes *Online* constituem um novo paradigma das visitas aos Equipamentos Culturais, que se tem revelado fundamental para dar a conhecer e divulgar o Património, sob a tutela desta Direção-geral, neste período pandémico que estamos a viver, mas que não pode mais ser descurado. Identificam-se os principais números, por comparação com o mês anterior.



3. Receita da bilhética de 18 maio de 2020 a 30 de Junho de 2021

No período em análise, observa-se que desde a reabertura dos equipamentos culturais, a 5 de abril de 2021, o valor da receita tem vindo a crescer, como seria de esperar, tendo o mês de junho representado um crescimento de **123%** face ao mês anterior, e de **216%** quando comparado com o mês de junho de 2020.

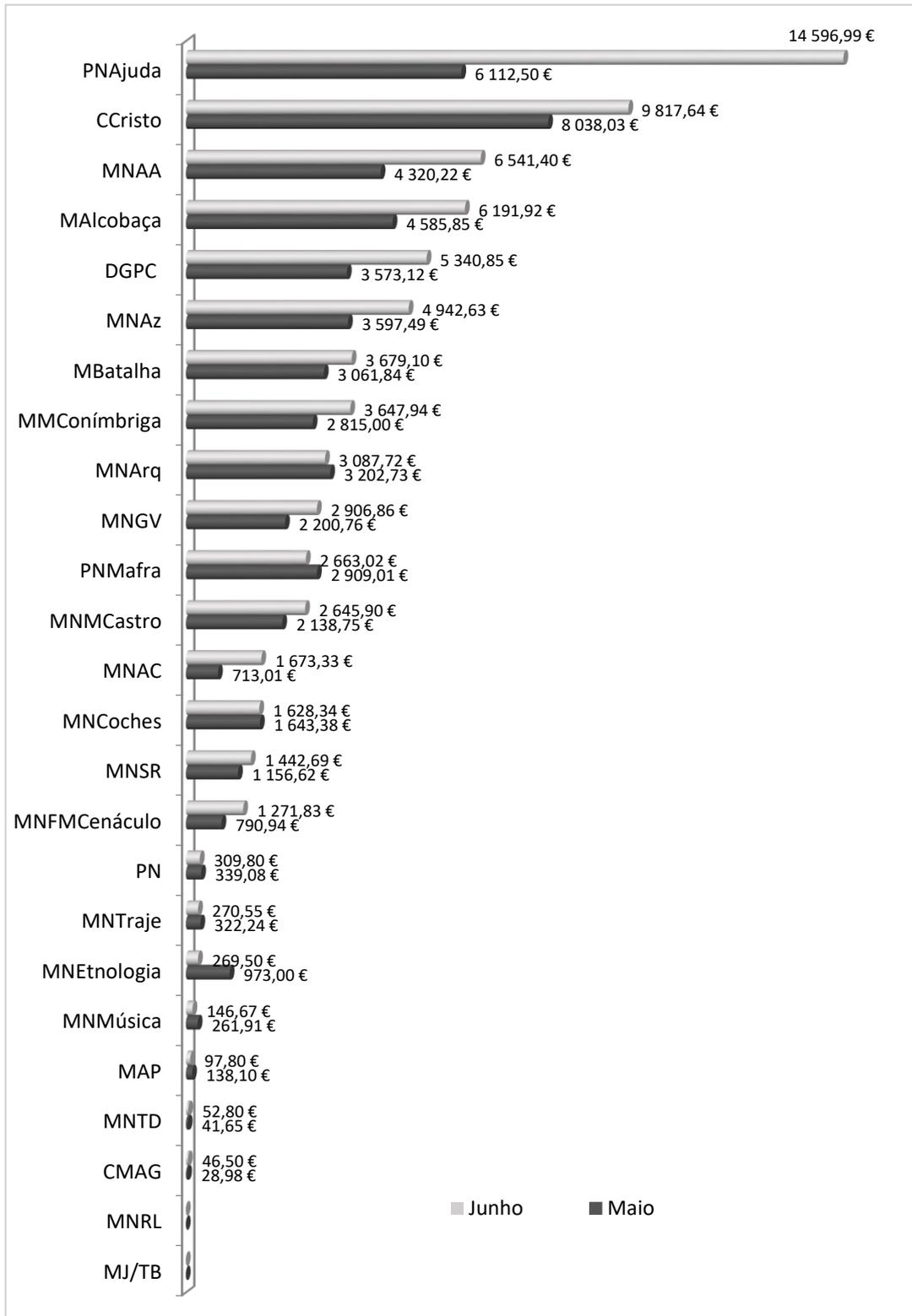


Fonte: DPGCRFP/DPGC

4. Lojas dos equipamentos culturais (maio-Junho)

O valor das receitas em lojas dos museus, monumentos e palácios (valor bruto) em junho representou, mais 38%, quando comparado com o mês de maio.

Receita Lojas Maio-Junho 2021



TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ

OPART

O OPART no mês de junho desenvolveu a atividade normal cumprindo com a programação artística prevista, garantido sempre o cumprimento das orientações da tutela (principais regras a aplicar às Salas de Espetáculo) e das orientações da DGS.

No que se refere à organização do trabalho, os trabalhadores cujas funções o permitam mantiveram-se no regime de teletrabalho e teletrabalho parcial, e os restantes trabalhadores operaram de acordo com um regime de rotatividade e horários desfasados.

A obra de conservação e restauro dos estuques pintados e dourados no interior do TNSC desenvolveu-se conforme previsto e planeado.

Atividades realizadas:

Teatro Nacional de São Carlos

Em junho, o Teatro Nacional de São Carlos (TNSC) manteve a programação artística prevista, nomeadamente a apresentação de quatro récitas da ópera em versão de concerto Ernani, de Giuseppe Verdi, de um recital de canto e piano e de um acolhimento.

O mês começou com a celebração do Dia Mundial da Criança, numa iniciativa do projeto educativo em parceria com o Plano Nacional das Artes. O filme “O que está atrás do pano” foi transmitido em streaming para as escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico que, desta forma, puderam realizar uma visita aos bastidores do Teatro Nacional de São Carlos.

Da programação online destaca-se a série online “ABC...Compositores!” que, com a difusão do episódio, se concluiu. Colaboraram neste episódio, exibido em duas partes nos dias 3 e 10, o Conservatório de Música e Artes de Lagos e o Conservatório Regional de Ponta Delgada. A série que reuniu os maiores elogios junto do público e das escolas de música, está atualmente a ser difundida no canal de televisão do Alfa Pendular/CP.

Ainda neste mês de junho, realizou-se a eliminatória de Lisboa do VIII Concurso Internacional de Canto Alfredo Kraus, que se realizou pela primeira vez no Teatro Nacional de São Carlos, nos dias 16 e 17 de junho. O júri de seleção, que incluiu a Diretora Artística do TNSC, apurou para a meia-final seis cantores portugueses.

Salienta-se, ainda, a realização de audições para preenchimento de quatro vagas na Orquestra Sinfónica Portuguesa. Entre 21 e 26 de junho foi ouvida mais de uma centena

de candidatos, das mais diversas nacionalidades, tendo sido selecionados novos elementos da Orquestra: um II violino, um viola e duas flautas.

No dia 30 de junho, o Teatro Nacional de São Carlos celebrou 228 anos e partilhou um vídeo com enfoque no trabalho de recuperação da fachada e dos interiores que foi desenvolvido, assim como no trabalho de investigação dos espólios que será iniciado em breve, não deixando de recordar que todas as equipas – técnicas, administrativas, dirigentes, artísticas – contribuem para que possamos concretizar a nossa missão.

Uma nota final para a formalização de um protocolo de colaboração entre o OPART/TNSC e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade Nova de Lisboa, que permitirá a investigadores possam inventariar e estudar as coleções patrimoniais e a documentação histórica, assim como recolher testemunhos e memórias do TNSC.

Audiência de Espetáculos ao vivo

14, 16, 18, 20 de junho de 2021, Ópera Ernani (sala principal): 937

9 de junho de 2021, Recital Um Cancioneiro Português (foyer): 45

27 de junho de 2021, Concurso Nacional Vasco Barbosa (acolhimento – Salão Nobre): 75

TOTAL: 1.057

Companhia Nacional de Bailado

Neste período continuaram as aulas diárias e os ensaios para os espetáculos “Planeta Dança – Capítulo 3”, “O Canto do Cisne”, “Alice no País das Maravilhas”, “Planeta Dança – Capítulo 4” e “In the Future”.

Os projetos digitais “Outras Danças”, “Arquivo Aberto” e “Playlists” decorreram neste período conforme previsto.

Indicadores de participação:

- Site: 21 874 visitas e 18 315 visitantes.
- Instagram: + 231 seguidores (+ 1,7%)
- Spotify: + 18 seguidores (+ 5,8%)

Espetáculos

- Planeta Dança – capítulo, com 91 espectadores e uma ocupação de 98,8%.

- Aula Pública, com 3 espetadores e uma ocupação de 46,25%.
- Ensaio Aberto, com 45 espectadores e uma ocupação de 56,25%.

Estúdios Victor Córdon

Durante o mês de junho de 2021, os Estúdios Victor Córdon (EVC), enquanto plataforma criativa de apoio à comunidade artística independente, promoveram várias iniciativas que resultam numa ocupação de 95% do seu espaço físico para o período de tempo indicado.

Programas e participações:

- Programa Residências Artísticas - Apoio à criação
- Programa Uma Coleção para Amanhã
 - Ciclo de 10 conversas conduzidas por Cristina Peres com realização de João Afonso Vaz, transmitidas no canal youtube dos EVC ao longo de 2021.
 - Parceiros na difusão - Camões - Centro Cultural Português em Maputo / Camões - Centro de Língua Portuguesa em Cabo Verde: Cidade da Praia / Centro Cultural do Mindelo / Direção-Geral das Artes / Plano Nacional das Artes / P.OR.K - Marlene Monteiro Freitas Production / ACCCA - Companhia Clara Andermatt / Centro Nacional de Cultura / Coffeepaste / O Rumo do Fumo
- Jovens Compositores – ensaios para o espetáculo Geografias de uma casa

Espectáculo que resulta do trabalho realizado ao longo das 3 semanas de criação no programa Jovens Compositores. “Geografias de uma casa” tem estreia marcada no São Luiz Teatro Municipal, nos dias 10 e 11 de julho. Durante o mês de junho (de 22 a 30) realizaram-se ensaios para a montagem do espetáculo, orientados por Joana Craveiro, responsável pela dramaturgia, texto e direção da peça.

- Aulas de Dança para Profissionais

Aulas diárias de dança clássica e contemporânea destinadas a bailarinos profissionais e em vias de profissionalização que possibilitam o seu treino. Durante o mês de junho as aulas registaram 170 participantes.

- Aulas de Dança para Adultos

Aulas de dança clássica para adultos destinadas a quem pretende iniciar a sua aprendizagem ou para aqueles que tiveram uma ligação à dança desde sempre e que

querem manter o contacto como forma de preparação física. Durante o mês de junho as aulas registaram 34 participantes.

- Formação para Professores de Dança Clássica

Os EVC lançam a segunda formação para professores de dança clássica, proporcionando uma oportunidade para o alargamento de competências e conhecimento. A par da 1ª edição, mantém-se a abordagem aos princípios básicos aplicados à dança e ao corpo, em conjugação com o entendimento do movimento, na sua forma mais analítica e orgânica.

A 2ª e 3ª sessões da formação realizaram-se nos dias 5 e 26 de junho respetivamente, com uma lotação total de 42 participantes.

TNDMII

No período entre 1 e 30 de junho, o Teatro Nacional D. Maria II recebeu nos seus espaços 3.229 espectadores em 47 sessões.

Na Sala Garrett foram apresentados os espetáculos: *Achas para a fogueira*, de Antoine Defoort (2 sessões), *Bajazet, considerando O Teatro e a Peste*, encenação de Frank Castorf (2 sessões), *Calígula morreu, eu não*, encenação de Marco Paiva (5 sessões) e *Top Girls*, encenação de Cristina Carvalhal (4 sessões). Na Sala Estúdio foram apresentados: *Ainda estou aqui*, de Tiago Lima (5 sessões), *Aurora Negra*, de Cleo Tavares, Isabél Zuaa e Nádía Yracema (9 sessões) e *Distante*, encenação de Teresa Coutinho (5 sessões).

No Salão Nobre foram apresentadas 9 sessões do espetáculo *Juro que é mentira*, encenação de Catarina Requeijo, para 358 crianças dos jardins de infância da rede pública de Lisboa e mais 5 sessões para o público em geral, com 197 espectadores. Foi ainda apresentada uma sessão do *Clube dos Poetas Vivos*, para 25 espectadores. No Museu do Aljube apresentaram-se 4 sessões do espetáculo *O que vamos fazer com a revolta*, encenação de Sandro William Junqueira. Decorreram em junho 2 visitas guiadas ao TNDM II, para 13 visitantes. O espetáculo *Juro que é mentira* foi também apresentado em 9 sessões nos jardins de infância de Lisboa, para 250 crianças.

No mês de junho manteve-se a digressão nacional e internacional de produções e coproduções do TNDM II, nomeadamente: *Catarina e a Beleza de Matar Fascistas*, de Tiago Rodrigues, em Viena, Áustria (3 sessões) e em Évora (1 sessão); *António e Cleópatra*, de Tiago Rodrigues, em Madrid, Espanha (3 sessões); *By Heart*, de Tiago Rodrigues, em Mértola (1 sessão) e *Ainda Estou Aqui*, de Tiago Lima, em Guimarães e Viseu (2 sessões).

No âmbito da Rede Eunice Ageas apresentou-se *Praça dos Heróis*, encenação de David Pereira Bastos, em Bragança (1 sessão), e *Off*, encenação de Jorge Andrade, em Portimão (1 sessão).

TNSJ

Neste período, o TNSJ retomou a sua atividade pública presencial. Cerca de metade da equipa permaneceu no regime de teletrabalho, acorrendo aos edifícios sempre que as funções a desempenhar o exigiam, e os restantes trabalhadores operaram presencialmente, boa parte dos quais segundo um regime de rotatividade, assegurando processos de ensaio, montagem e exibição de espetáculos e operações de manutenção, entre outras. O Centro de Documentação, instalado no Mosteiro de São Bento da Vitória, esteve também aberto ao público, acolhendo leitores segundo os termos fixados no Plano de Contingência da instituição.

Entre 1 e 30 de junho, o Teatro Nacional São João apresentou 3 produções teatrais, tendo totalizado 919 espectadores. O TNSJ realizou ainda outras iniciativas, promovidas pelo seu Centro Educativo, duas iniciativas de acesso pago que contaram com 114 participantes e ainda uma sessão aberta do Clube de Teatro Sub 88, com inscrição gratuita, que contou com 23 participantes. Foram ainda retomadas algumas visitas guiadas e a iniciativa Leituras no Mosteiro, que contaram com 118 participantes. De igual modo, de referir a transmissão online de entrevistas, dos vídeos do projeto Bambolina! – Dicionário Videográfico de Teatro e do documentário Visita, de Luís Porto, transmissões que totalizaram 16.362 visualizações.

Cinemateca

Relativamente ao período de 1 a 30 de junho, inclusive, de acordo com os normativos legais em vigor que definem as etapas do desconfinamento, prosseguiu a reabertura faseada dos serviços da Cinemateca, de acordo com as características de cada um deles. Resumidamente:

1. Relativamente aos serviços no Edifício Sede, na Rua Barata Salgueiro, em Lisboa, (Biblioteca, Sessões de Cinema e serviços concessionados de Bar e Livraria):
 - 1.1. Os serviços de leitura presencial na Biblioteca funcionam mediante marcação prévia, no horário habitual (14h00 – 19h30);
 - 1.2. A livraria Linha de Sombra passou a estar aberta entre as 12h00 e as 22h00, e contou com dois lançamentos neste período. No dia 14 de maio, contou com o lançamento do livro *Imitações da Vida* e no dia 21 de maio decorreu, em colaboração

com a Academia Portuguesa de Cinema, o lançamento em DVD de “*relação fiel e verdadeira*” . Estes eventos decorreram tendo em conta as recomendações da DGS;

1.3. O Bar-Restaurante funcionou, a partir do dia 1 de maio, com serviço de esplanada e no espaço interior com as restrições ditadas para este tipo de atividade, no horário adaptado (das 12h00 às 22h30);

1.4. A sala M. Félix Ribeiro funcionou, neste período, com duas sessões diárias nas tardes de segunda a sábado No dia 26 de maio decorreu o encontro de apresentação do projeto CINED 2.0. No mês de maio a Cinemateca juntou-se, de novo, ao FIMFA LX – Festival Internacional de Marionetas e Formas Animadas, com uma sessão na Rua Barata Salgueiro e outra no Salão Foz,

2. Na Cinemateca Júnior, no Palácio Foz, foram retomadas as sessões de sábado às 15h00. Foram também realizadas duas oficinas aos sábados, uma no dia 15 e outra no dia 29. Estão também já disponíveis, mediante marcação prévia, visitas guiadas para grupos restritos, sempre em conformidade com as disposições da DGS em vigor.

3. Relativamente ao Centro de Conservação do ANIM, no concelho de Loures, o serviço de visionamentos in loco esteve em funcionamento. Quanto ao serviço de cedência temporária de cópias, que não foi interrompido durante o confinamento, prossegue nos termos habituais.

4. No que respeita ao mini-site Gestos & Fragmentos, entre 1 e 31 de maio, continuaram a ser adicionados novos conteúdos, como tem sido habitual desde a sua criação.

5. A maioria dos trabalhadores e prestadores de serviço da Cinemateca permaneceram em regime de teletrabalho total ou parcial, consoante o tipo de funções que desempenham. Sempre que as funções o permitam, a componente presencial do trabalho é prestada de forma rotativa, com o objetivo de garantir a prossecução das atividades indispensáveis da Cinemateca, bem como dos serviços/atividades que gradualmente têm vindo a reabrir.

6. Devido à contaminação pela COVID-19 de um elemento da equipa de apoio à Sala M. Félix Ribeiro (bilheteira/controlo de entradas), as instalações da Cinemateca permaneceram encerradas durante o dia 8 de maio, não se tendo realizando as duas sessões de cinema agendadas e ficando também encerradas as instalações de Bar/Restaurante e Livraria. Foi realizada uma operação geral de desinfeção, tendo sido criadas todas as condições para uma segura retoma de alguns dos serviços prestados na sede a partir da tarde do dia 10 de maio. Assim, as instalações públicas da Cinemateca reabriram às 18h desse dia (Bilheteira e espaços concessionados: Bar-

Restaurante e livraria), mantendo-se a realização da sessão das 19h. A Biblioteca apenas reabriu ao público no dia 11 de maio, no horário normal.

6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma e possibilidades de prática, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor.

O período de referência foi marcado pela declaração do estado de calamidade, regulado, pelas seguintes Resoluções de Conselho de Ministros: 64-A/2021 de 28 de maio; 70-A/2021 de 4 de junho; 74-A/2021 de 9 de junho; 76-A/2021 de 17 de junho; 77-A/2021 de 24 de junho.

De acordo com as referidas Resoluções de Conselho de Ministros o levantamento de medidas não ocorreu uniformemente em todo o País na medida em que a situação epidemiológica verificada em certos municípios justificou a aplicação de regras diferentes.

Em municípios de Fase 1, desde que no cumprimento das orientações definidas pela DGS, é permitida: a) a prática de todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, desde que sem público; b) a prática de todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo de escalões de formação, sendo admitida a presença de público desde que com lugares marcados, distanciamento e com limite de lotação correspondente a 33 % da lotação total do recinto desportivo; c) a prática de todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo de escalões de formação, fora de recintos desportivos, sendo admitida a presença de público com limites de lotação e regras a definir pela DGS; d) a prática de atividade física ao ar livre e em ginásios e academias.

Em municípios de Risco Elevado é permitida a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e em contexto competitivo, sem público, e desde que no cumprimento das orientações definidas pela DGS.

Em municípios de Risco Muito Elevado, desde que no cumprimento das orientações específicas da DGS, é permitida: a) a prática de todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, desde que sem público; b) a prática de todas as atividades de treino e competitivas, desde que sem público, de modalidades desportivas de baixo e médio risco descritas nas orientações da DGS; c) a prática de

atividade física ao ar livre, em grupos de até seis pessoas; d) a prática de atividade física e desportiva em ginásios e academias, estando proibida a realização de aulas de grupo e de modalidades desportivas que não sejam de baixo ou médio risco de acordo com as orientações da DGS.

Atendendo, contudo, a limitações impostas à circulação, em determinados municípios as atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, foram, para o efeito, equiparadas a atividades profissionais.

Por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70 -B/2021, de 4 de junho, na sua redação atual, o Governo estabeleceu os critérios com vista à continuação da estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19. Nos termos da referida Resolução, ficaram definidas duas novas fases de desconfinamento, as fases 1 e 2. Contudo, considerando a evolução epidemiológica da COVID-19, não foi possível avançar para a fase 2. Este facto não permitiu que eventos desportivos de competições profissionais ou equiparadas pudessem ter público, facto que se verifica até à presente data.

O Desporto sofre ainda os efeitos das limitações impostas à entrada, por via aérea de atletas portugueses participantes em competições internacionais, cuja proveniência de alguns países europeus, obriga à sua permanência em quarentena.

6.10. Ambiente

SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) mantém, desde março de 2020, com pequenas adaptações consoante a situação em que se viveu, a recolha de dados para monitorização da situação dos serviços de águas e resíduos no contexto atual da pandemia da COVID-19, recebendo as respostas ao questionário, que lança semanalmente, das entidades gestoras (EG) dos sistemas dos serviços regulados.

Durante o mês de junho foram, assim, realizadas cinco iterações de recolha de informação junto das 355 EG dos sistemas, no âmbito da referida monitorização.

Em nenhuma das respostas obtidas nessas cinco iterações (que contaram no mínimo com 11 e no máximo com 15 EG respondentes) foram reportadas situações de

suspensão ou previsão de suspensão dos serviços prestados, não tendo sido, igualmente, apontada em nenhuma dessas iterações qualquer situação de anomalia na prestação dos serviços prestados. Recorde-se que a ERSAR apenas solicita o envio de resposta ao questionário no caso de se verificar a ocorrência de alguma situação excepcional/grave, pelo que a baixa percentagem de resposta aos inquéritos lançados semanalmente se prende, certamente, com o facto de felizmente tais situações não estarem, durante os últimos meses, já a ocorrer.

Continua a verificar-se uma elevada taxa de disponibilidade de recursos humanos (RH) afetos aos serviços operacionais, os quais têm durante o mês de junho variado sempre entre os 91 % e os 97 %.

A tabela abaixo apresenta a disponibilidade de RH nos diversos serviços prestados, traduzindo a situação das 11 entidades gestoras respondentes ao inquérito de 2021-06-26, data do último inquérito realizado durante o mês de junho.

Os dados reportados durante o mês de junho evidenciaram níveis muito reduzidos nos quantitativos relativos a situações de quarentena ou isolamento, por suspeita ou contaminação com COVID-19.

	TAXA DE DISPONIBILIDADE DOS RH	
	TOTAL ^[1]	AO SERVIÇO ^[2]
Abastecimento público de água	93%	93%
Saneamento de águas residuais	95%	95%
Gestão de resíduos urbanos	94%	94%

^[1] Taxa de disponibilidade total = [Trabalhadores operacionais em serviço + Trabalhadores operacionais no domicílio (em reserva de prontidão)] / Total de trabalhadores operacionais

^[2] Taxa de disponibilidade de serviço = (Trabalhadores operacionais em serviço) / Total de trabalhadores operacionais

Época balnear

A maioria dos municípios em Portugal continental iniciou a Época Balnear (EB) das praias costeiras a 12 de junho, sendo que no Algarve e parte do Tejo e Oeste, iniciou a dia 1 de junho (exceção de Cascais a 29 de maio).

A aplicação Info Praia está novamente ativa para facilitar, em qualquer local e de forma rápida, o acesso à informação atualizada sobre as praias e a qualidade das águas balneares. No local, a indicação do nível de ocupação das praias continua a ser garantida pelas bandeiras triangulares verdes, amarelas e vermelhas.

Num processo de melhoria contínua, que tem tido em conta o *feedback* e sugestões apresentados pelos utilizadores, foi recentemente disponibilizado na app Info Praia um botão para acesso às imagens em direto, quando existentes.

A estimativa de ocupação acumulada tendo em conta o estado de ocupação registado por praia, que tenha iniciado a respetiva EB, é que durante o 1º fim-de-semana de início da EB2021 (5 e 6 junho), mais de 198.200 pessoas estiveram nas praias em Portugal continental, tendo-se registado 27 bandeiras vermelhas (ocupação plena) e 28 amarelas (ocupação elevada) nesse fim-de-semana.

No decorrer do mês de junho (de 1 a 27), estima-se que mais de 4,5 milhões de pessoas estiveram nas praias em Portugal continental, tendo-se registado 259 bandeiras vermelhas (ocupação plena) e 359 amarelas (ocupação elevada).

ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)

No exercício das suas competências como autoridade nacional nos domínios da energia e dos recursos geológicos (cf. Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, na sua redação atual), a DGEG procurou assegurar a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público prestado às empresas e cidadãos e, em simultâneo, promover as medidas extraordinárias de saúde pública adotadas para combater e mitigar os efeitos na economia e na sociedade decorrentes da pandemia COVID-19.

Como tal, no passado mês de maio assinala-se a manutenção das orientações e recomendações emitidas sobre a organização e funcionamento dos espaços físicos de trabalho e de ocupação máxima, distanciamento social e proteção física entre trabalhadores, de forma a assegurar a necessária prevenção de riscos de contágio e

salvaguarda da saúde perante a necessária alternância do teletrabalho com o regime presencial.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)

A ERSE assegurou a manutenção do cumprimento das regras para garantir o melhor cumprimento das medidas de mitigação de riscos de contágio por parte dos operadores económicos regulados, em especial operadores de rede e comercializadores junto da população em geral como, a título de exemplo, a inibição de deslocações para ações presenciais por parte dos referidos operadores para além das estritamente necessárias à salvaguarda da continuidade e regularidade do fornecimento de energia (eletricidade e gás).

No sítio da *internet* da ERSE, encontra-se disponível uma base de dados com as medidas normativas adotadas por força da pandemia COVID-19 no presente âmbito, e respetivas informações adicionais, como, a título de exemplo, uma nota interpretativa sobre a aplicação do regime de interrupção de fornecimento de energia elétrica e de gás natural e suspensão da respetiva faturação.

Por fim, a totalidade dos trabalhadores da ERSE encontra-se em teletrabalho desde o início de novembro de 2020, sem prejuízo para o prosseguimento da respetiva atividade com pontuais reagendamentos de ações ou atividades com presença física.

Entidade de Desenvolvimento Mineiro, S.A. (EDM)

No período de referência, a EDM assegurou o cumprimento das necessárias regras de segurança na alternância do teletrabalho com o regime presencial, com vista a assegurar a continuidade dos projetos e obras de recuperação ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras abandonadas e dos trabalhos de monitorização ambiental das referidas áreas mineiras.

Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE)

No exercício das suas competências de fiscalização e a supervisão de todas as áreas do sector energético constituição e de gestão e manutenção das reservas estratégicas nacionais de petróleo e produtos petrolíferos, a declaração do Estado de Emergência por força da pandemia da COVID-19 exigiu a redução de cerca de 60% da sua atividade presencial, o que não impediu a implementação do regime de teletrabalho.

A ENSE manteve a realização periódica de testes antigénios junto dos seus colaboradores e respetivas empresas prestadoras de serviço, através uma equipa de enfermagem

destacada para o efeito, bem como a higienização das respetivas instalações e viaturas de serviço.

A ENSE logrou acompanhar a evolução do setor energético desde o início da pandemia COVID-19, mediante a operacionalização de um gabinete de ligação permanente entre o respetivo centro de coordenação operacional de energia (CCOE), os operadores do Sistema Petrolífero Nacional (SPN) e organismos públicos como, entre outros, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, as Forças de Segurança, Instituto da Mobilidade e dos Transportes, para a monitorização de eventuais alterações do normal funcionamento do SPN e subsequente adoção de medidas de resposta adequadas (a título de exemplo, divulgar informação sobre postos de abastecimento eventualmente encerrados ou com escassez de combustíveis mediante a monitorização das quantidades disponíveis). A monitorização do CCOE também abrangeu as condições de fornecimento de energia elétrica a povoações, ao abrigo da qual foi possível auxiliar, sempre que necessário, o operador de rede de distribuição na identificação das anomalias e reposição do fornecimento com a maior brevidade possível.

No mês de maio, o número de ações de fiscalização realizadas pelo Departamento de Energia Elétrica e Renováveis da ENSE foi 3,4 vezes superior ao valor realizado no período homólogo do ano anterior (+34 ações de fiscalização), totalizando um valor de 48 ações de fiscalização. Deste total, 31 ações disseram respeito à rede de mobilidade elétrica, 14 ações a instalações de produção de energia elétrica e 3 ações a instalações de serviço particular.

Por sua vez, o número de ações de fiscalização efetuadas no mesmo período pelo Departamento de Produtos Petrolíferos da ENSE foi equivalente a 4,7 vezes o número de inspeções realizadas no período homólogo do ano anterior (+59), ascendendo a um total de 75 ações de fiscalização efetuadas, no sul e centro do território nacional, na sequência das quais foram obtidas 86 colheitas e realizadas 4 auditorias.

No âmbito da monitorização diária aos preços praticados pelos operadores de mercado no SPN constata-se que os preços não só recuperaram para os níveis pré pandemia como ultrapassaram os mesmos no período de referência. Com efeito, no caso do gasóleo simples, comparando os valores de maio de 2020 e 2021, o preço médio de venda ao público (PMVP) aumentou 19,14% que compara com o aumento do preço de referência ENSE de 27,05%, ao passo que o PMVP da gasolina simples 95 subiu 19,14% enquanto o preço de referência ENSE subiu em 24,04%. Estes montantes contrastam com as

descidas entre maio de 2019 e 2020, por ocasião do registo da queda do PMVP do gasóleo simples de -14,77% e da queda no PMVP da gasolina simples 95 de -14,66%.

Terminada a suspensão dos prazos processuais e procedimentais, a ENSE retomou, no passado mês de maio, as diligências de inquirições presenciais de testemunhas, com a observância de todas as normas de segurança aplicáveis, no âmbito dos processos de contraordenação sobre os quais assume as competências de instrução e decisão processual.

6.11. Infraestruturas

Até 15 de abril de 2021, mantiveram-se, as regras que vinham sendo aprovadas, isto é, grosso modo, encontravam-se autorizados os voos de e para os países que integram a União Europeia e dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça), embora sujeitos a requisitos de testagem conforme a situação epidemiológica nos respetivos países, mais recomendando que apenas fossem realizadas viagens essenciais de e para os países mencionados nos anexos i e ii do despacho em apreço, à semelhança do que regulado para os voos De e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen. Destaca-se, pela sua importância, que vigorava nessa altura a total interdição do espaço aéreo para o Brasil e Reino Unido.

Foi por via do Despacho n.º 3838-A/2021, de 15 de abril, que se operou uma alteração nomeadamente, quanto à interdição do espaço aéreo para os voos do Reino Unido e Brasil, muito embora sujeitos a requisitos, nomeadamente por motivos de essencialidade. Quanto aos outros países, manteve-se um complexo regime de isolamentos e testes para poder viajar, cujos detalhes se prescinde de deixar aqui. A 18 de abril, esta matéria passou a constar dos diplomas que regulam o estado de emergência, deixando para despacho as listas com países relativamente aos quais podem ser feitos voos, mas com requisitos, mas não achamos que tenham sofrido alterações relevantes, com eventual exceção da lista de competições desportivas profissionais internacionais cuja participação excepciona os respetivos passageiros de voos com destino a Portugal continental do dever de cumprir um período de isolamento profilático de 14 dias, desde que observadas as demais condições previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril.

A 30 de abril foi renovada a situação de calamidade (Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril), mantendo no essencial as medidas aplicáveis em matéria de tráfego aéreo e aeroportos, e atualizada a lista dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras, nomeadamente, em matéria de tráfego aéreo e aeroportos (Despacho n.º 4473-D/2021, de 30 de abril).

Importa assinalar que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 14 de maio, que renovou a declaração da situação de calamidade até 30 de maio de 2021, passou a prever a autorização de voos de e para o Reino Unido por equiparação aos países que integram a União Europeia e dos países associados ao Espaço Schengen, restringindo, contudo, a viagens essenciais no caso de estes países se encontrarem com nível elevado de taxa de incidência, sendo também atualizada a lista dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras (Despacho n.º 4473-D/2021, de 30 de abril, objeto de posterior atualização pelo Despacho n.º 5187-A/2021, de 21 de maio, e pelo Despacho n.º 5418-A/2021, de 28 de maio).

Portos

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, até ao dia 16 de maio, Medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira declaração do estado de emergência. Através do Despacho n.º 4473-B/2021, de 30 abril, entendeu-se ser de autorizar a atracação de navios de cruzeiro nos portos nacionais para abastecimento, manutenção e espera («em lay-up»), sem sujeição aos condicionalismos anteriormente aplicáveis, mantendo, porém, a interdição de desembarque e licenças para terra quer de passageiros quer de tripulações.

Todavia, as companhias de cruzeiros têm desenvolvido planos de contingência com a implementação da testagem de passageiros, assim como da tripulação, o que tem permitido alguma retoma da atividade.

Assim, e por via do Despacho n.º 4957-B/2021, foi permitido o embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino eram de países para os quais só se admitia a realização de viagens essenciais.

6.12. Agricultura

O Ministério da Agricultura tem atuado no sentido de implementar medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no ano de 2020, em resultado da pandemia bem como, assegurado o acompanhamento e monitorização das dificuldades sentidas pelo complexo agroalimentar visando atuar em tempo oportuno, designadamente tendo presente o atual período de confinamento.

No âmbito da campanha “Alimente quem o Alimenta”, com vista a promover a produção nacional, promover o escoamento da produção local e responder às dificuldades sentidas pelos pequenos produtores, a plataforma registava no início de dezembro, um valor acumulado de 141 mil visualizações, o registo de 1159 produtores, de 27 mercados e de 51 plataformas de comércio de proximidade.

A medida associada aos adiantamentos dos pedidos de pagamentos continua em execução, pelo que os promotores continuam a beneficiar de pagamentos a título de adiantamento para mitigação dos efeitos da COVID-19. No mês de junho 2021, foram pagos, 3,5 M€ de adiantamentos para mitigação dos efeitos COVID-19 no âmbito dos programas:

- PDR2020 (Continente) – 3,4 M€
- PRORURAL+ (Açores) – 58 mil€
- PRODERAM2020 (Madeira) – 19 mil€

Em termos acumulados, o Ministério da Agricultura, durante o corrente ano, já procedeu ao pagamento de 25 M€ a título de aditamento dos pedidos de pagamentos submetidos no âmbito dos 3 programas acima referidos.

Com a publicação do Regulamento n.º 2021/92 foi formalizada a extensão, para o exercício financeiros de 2021, das medidas de crise aplicadas ao setor do vinho previstas no Regulamento de Execução (UE) n.º 2020/592. Neste enquadramento, o Ministério da Agricultura procedeu à abertura de um aviso para submissão de candidaturas no âmbito da medida de destilação de crise, com uma dotação financeira de 10 M€, destinada às entidades inscritas no IFAP e no IVV como destiladores de vinho. O prazo para submissão de candidaturas decorre de 14 a 26 de julho.

Relativamente aos períodos de candidatura dos restantes mecanismos de financiamento geridos pelo Ministério da Agricultura, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.), a Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (AGPDR2020) e o Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, I.P.) continuarão a

monitorizar a submissão de pedidos de apoio, para que, em tempo útil, se possa decidir eventuais prorrogações de prazos.

Constatou-se ainda que no período em análise, se mantiveram as condições de normalidade no desenvolvimento das atividades agrícolas e dos profissionais envolvidos que integram o complexo agroalimentar, não tendo ocorrido limitações ao exercício das suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, tem sido assegurada a divulgação das medidas de prevenção à COVID-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

No quadro do progressivo desconfinamento e retoma da atividade económica, o Ministério da Agricultura tem dirigido a sua atenção, para ações tendentes a mitigar os impactos económicos negativos tendo em vista dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores bem como, assegurado o acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsectores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais como é o caso os perus ou borregos, bem como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento.

Assim, para o setor do vinho, que foi fortemente penalizado com o encerramento do canal HORECA, o Ministério da Agricultura divulgou no passado dia 7 de maio, um pacote de medidas de apoio, adicional à medida de apoio temporário excepcional aos agricultores e às PME acima referida, com as seguintes características:

- O apoio para o aumento da capacidade de armazenamento de vinho, cujo período de candidaturas deverá abrir em agosto e decorrerá no regime de custos simplificados. A taxa de apoio pode chegar aos 45% a fundo perdido.
- Inclusão do setor do vinho no aviso de candidaturas à medida “3.3.1 - Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas”, com abertura prevista para o 4.º trimestre do ano. Neste caso, a taxa de apoio pode ir até aos 45% a fundo perdido.
- Possibilidade de abertura de candidaturas à destilação de crise, cuja decisão está depende do comportamento do setor e das previsões para as vindimas de 2021. A dotação do apoio será suportada pelo Plano Nacional de Apoio ao Setor do Vinho.

Estes apoios são cumulativos, podendo os beneficiários aceder a todas as medidas em simultâneo.

6.13. Mar

O Ministério do Mar prossegue o acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos sociais e económicos na pesca e aquicultura e assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescado, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Neste momento não se registam casos ativos nem embarcações paradas.

Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias

Casos COVID-19		
Concelho	N.º de infetados total	Casos ativos (a 30 de junho)
Peniche	57	3
Póvoa do Varzim/Vila do Conde	152	0
Aveiro	21	0
Matosinhos	2	0
Sines	2	2

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

Num universo de 270 funcionários, foram realizados 60 testes de diagnóstico à COVID-19. Desde o início da pandemia, a DGRM registou um total de 21 casos positivos. Estes casos resultaram, essencialmente, de contactos externos à DGRM. Em fevereiro, foram adquiridos 100 testes rápidos para despistagem de casos nos serviços de inspeção, dado que estes trabalhadores prestam com maior regularidade serviço externo, mantendo contactos próximos com os operadores económicos. Até ao momento, foram realizados 49 testes de rotina, todos com resultado negativo. A maioria dos funcionários estão em

teletrabalho, estando o funcionamento da DGRM assegurado em regime de rotatividade incluindo o atendimento ao público, mediante marcação prévia.

DOCAPESCA

Num universo de 500 funcionários, foram já realizados 675 testes de diagnóstico à COVID-19, a funcionários da Docapesca dos Serviços Centrais e dos funcionários afetos às 23 lotas no continente e 36 postos de vendagem. Dos 675 testes realizados, verificaram-se até ao momento 34 casos positivos. Contudo, salienta-se que o normal funcionamento das lotas não foi prejudicado por estes casos. De salientar que a Docapesca promoveu ainda a realização de 717 testes a Pescadores, Armadores e Comerciantes dos portos de pesca de Sesimbra, Sines, Portimão, Quarteira, verificando-se até ao momento 2 casos positivos.

No âmbito da responsabilidade social da empresa, com o desenvolvimento da pandemia da COVID-19 e o conseqüente impacto na sociedade e no setor, que influenciou os preços médios de muitas espécies de pescado, a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. estabeleceu um acordo com as Juntas de Freguesia da área de influência das suas lotas, com vista à doação de pescado fresco, para suporte aos programas de apoio social nas comunidades onde as lotas se inserem. Neste sentido, foi estabelecido o contacto com as juntas de freguesia das principais lotas, com vista à doação semanal de 100 kg de pescado por lota, que foi duplicado para 200kg desde o mês de fevereiro que é adquirido pela Docapesca aos armadores das várias lotas abrangidas.

Através desta medida, o pescado passou a ser incluído nos programas de apoio locais a famílias carenciadas, reforçando o apoio social em várias comunidades e as relações de proximidade com as autarquias locais. Até à presente data, foram estabelecidos acordos com 23 juntas de freguesia, que representa um total de donativos em mais de 22,5 toneladas de pescado. (15,2 toneladas em 2020 e 7,35 toneladas em 2021)

Evolução das medidas de apoio ao setor

No âmbito do novo aviso lançado pelo PO Mar2020 (nº43/2020) dirigido à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual com uma dotação orçamental de 1 milhão de euros, já foram aprovadas 7 candidaturas para as empresas de transformação, envolvendo um investimento de 212,4 mil euros, uma candidatura na medida de apoio a entidades responsáveis pela primeira venda de pescado e associações de pescadores no valor de 118,9 mil euros. De referir igualmente, a aprovação de duas candidaturas na media de Investimentos a Bordo no valor de 15,5 mil euros, que se juntam assim aos 45

projetos aprovados no mesmo âmbito através do aviso nº41/2020 que envolveu um investimento de 1,9 milhões de euros, e cujo apoio público aprovado foi dirigido em 56% para os profissionais do sector da pesca, 42% para as empresas de transformação e 2% para as empresas aquícolas.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 972 candidaturas (incluindo 77 da RAA), tendo sido aprovadas 795 candidaturas representando um total em apoio público de 7.880.446,40€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 7.351.314,98€ e na RAA 363.881,56€.

Continente:

Anúncio	Aviso	Valor aprovado	Candidaturas aprovadas
29	Covid19-Cerco	2.228.953,55€	118
30	Covid19-Arrasto Costeiro	892.591,69 €	45
31	Covid19-Polivalentes	3.707.249,14€	426
77	Covid19-Doença	159.241,51€	36
78	Covid19	563.547,55€	108
83	Covid19	328.862,96€	62
	TOTAL	7.880.446,40€	795

No âmbito da revisão do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca para enquadrar o pagamento do salário mínimo aos pescadores em situações de pandemia e assegurar o pagamento das contribuições à Segurança Social dos profissionais abrangidos pela Cessação temporária da atividade ao abrigo do PO Mar2020 (uma vez que estas verbas não são elegíveis pela regulamentação comunitária) foram rececionadas a partir de 14 de maio de 2020, encontrando-se analisadas todas as candidaturas entradas até à presente data.

Das candidaturas analisadas decorrentes da pandemia COVID-19, foram pagas 498 candidaturas no montante de 443.342 €, todas por quebra do valor do pescado igual ou superior a 40 % face ao período homólogo de 2019 ou 2018.

Sublinha-se que em 2020, foram apresentados 2.311 pedidos de compensação salarial, dos quais 682 são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da Pandemia COVID-19 e 1.287 são por condições atmosféricas adversas. E, no mesmo ano, foram aprovadas e objeto de atribuição de compensação salarial 2.079 candidaturas no montante global de 1.223.058 euros.

Em 2021, e até á presente data, já foram apresentadas 469 candidaturas, 86 das quais são decorrentes da pandemia por COVID-19. De referir que foram aprovadas e pagas 582 candidaturas (a maioria entradas no final de 2020), correspondendo a 426,5 mil euros

Esgotada que foi a linha de crédito de 20 milhões de euros específica para o setor da Pesca e da Aquicultura, que resultou num total de 141 candidaturas aprovadas. Foi reforçada, em abril, em mais 20 M€ a Linha de Crédito ao Setor das Pescas totalizando assim de 40 M€; Até 30 de Junho já foram recebidas candidaturas de 28,6 M€, dos quais 21,6 M€ foram já contratualizados.

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores (OP) apresentaram as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de cerca 3,4 milhões de euros (3.406.534,81€). Mantendo a disponibilidade deste apoio, podem agora as Organizações de Produtores apresentar os Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, para 2021.

No âmbito das compensações à aquicultura, e após articulação com o sector, foi criado o regime de apoio a esta atividade, com a finalidade de compensar os aquicultores pela suspensão ou redução temporária da produção e das vendas, motivada pelo COVID-19, com um total de 4 milhões de euros, através da Portaria n.º 162-B/2020, de 30 de junho. As candidaturas relativas às perdas registadas entre março e junho, foram apresentadas até 31 de julho tendo sido rececionadas 62 candidaturas tendo sido aprovadas 37 candidaturas com um apoio de 2,1M euros (€2.141.930,30). Decorreu, até 15 de fevereiro, a segunda fase de submissão das candidaturas a estes apoios para perdas registadas entre outubro e dezembro de 2020. Foram submetidas 40 operações, das

quais 32 foram aprovadas correspondendo a um apoio de 841,5 mil euros (€841.555,96). Assim, foram neste âmbito aprovados 69 apoios que se elevam a 2 983 486,26 euros, dos quais estão pagos 2 917 316,59 euros.

Resumidamente, no âmbito do Mar2020 foram efetuadas as seguintes operações:

Descrição	N.º Operações	Valor (milhares €)
Cessações temporárias	795	7 880
Produtores Aquicultura	69	2 983
EPI (Equipamentos Proteção Individual)	53	2 512
EPI (OP) - Organizações de Produtores	6	129
TOTAL MAR2020	864	13 504

No âmbito do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca:

Descrição	N.º Operações	Valor (milhares €)
COVID (2020)	377	330
COVID (2021)	121	112
TOTAL COVID	498	442

O total de apoios no âmbito da COVID-19 ascendem aos 13,94 milhões de euros.

7. Anexos



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Assunto: Situação de Calamidade - Relatório da atividade operacional de 01 a 30 de junho de 2021

Referências:

- a) Diretiva Operacional n.º 76/20 – Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”
- b) Diretiva Operacional n.º 25/2021 - Operação “Situação Calamidade”

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no período de **01000JUN21 a 302359JUN21**, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

2. SITUAÇÃO

- a. Considerando a evolução positiva da situação epidemiológica que se verifica em Portugal, fruto da pandemia da doença COVID-19, o Governo declarou a situação de calamidade, a partir de 1 de maio de 2021, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, justificando a necessidade de adoção de várias medidas com o intuito de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção.
- b. Dando seguimento ao plano de desconfinamento apresentado em março, o Conselho de Ministros, através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 64-A/2021, prorrogou a situação de calamidade em todo o território nacional continental até às 23:59h do dia 13 de junho de 2021.
- c. Com base na RCM 64-A/2021, ficou determinado que ao município de Arganil se aplicam as medidas correspondentes à 2.ª fase de desconfinamento (nível 3) e que aos municípios da Golegã, Montalegre e Odemira se aplicam as medidas relativas à 3.ª fase de desconfinamento (nível 2). A todos os restantes municípios do território nacional continental aplicam-se as regras do nível 1, correspondentes à 4.ª fase de desconfinamento.
- d. Nos termos da RCM n.º 70-B/2021 prosseguiu-se a estratégia do levantamento de medidas de confinamento, aprovou-se um calendário no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 e o conjunto de medidas que vigorará até ao final de agosto de 2021.
- e. Posteriormente, a RCM n.º 74-A/2021 vem alterar as medidas aplicáveis em situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, declarando, até às 23:59 h do dia 27 de junho de 2021, a situação de calamidade em todo o território nacional continental. Adicionalmente, passou a estar sujeito à realização de testes, de acordo com as normas e orientações da Direção-Geral da Saúde



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

(DGS), quem pretenda assistir ou participar em eventos natureza cultural, desportiva, corporativa ou familiar, designadamente casamentos e batizados, sempre que o número de participantes exceda o definido pela DGS para efeitos de testagem de participantes em eventos. Destacam-se ainda as alterações promovidas em matéria de tráfego aéreo, aeroportos e fronteiras terrestres, marítimas e fluviais.

- f. Em 14 de junho de 2021, através da Declaração de Retificação n.º 18-A/2021, foi retificada a RCM n.º 74-A/2021, tendo em vista a alteração das medidas aplicáveis em situação de calamidade.
- g. A publicação da RCM N.º 76-A/2021 vem alterar as medidas aplicáveis a determinados municípios, particularmente no que concerne à situação epidemiológica na Área Metropolitana de Lisboa (AML), determinando uma proibição de circulação de e para a AML, entre as 15:00 h do dia 18 de junho e as 06:00 h do dia 21 de junho, e é prevista a possibilidade de acesso a eventos mediante a apresentação do Certificado Digital COVID da União Europeia (UE).
- h. Seguidamente, de forma a esclarecer algumas inexatidões, em 18 de junho de 2021, a Declaração de Retificação n.º 18-B/2021 retifica a RCM n.º 70-b/2021.
- i. A RCM n.º 77-A/2021, que altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade, tendo em consideração a evolução da situação epidemiológica no território nacional continental não recomenda que aquela estratégia prossiga, no dia 28 de junho de 2021, pelo que continuam a vigorar as regras vigentes nos últimos 15 dias, motivo pelo qual a presente resolução prorroga a vigência da RCM n.º 74-A/2021, de 9 de junho, na sua redação atual, até às 23:59 h do dia 11 de julho de 2021, continuando a aplicar-se aquelas regras, sem progressão no desconfinamento de qualquer município do território nacional continental.
- j. Nos termos do Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37- A/2020, de 15 de julho, mantém-se o quadro sancionatório aplicável às situações de incumprimento previstas na regulamentação da situação de alerta, contingência e calamidade, declaradas ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, assim como do DL n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual.
- k. A Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro, que determina, a título excecional, a obrigatoriedade do uso de máscara para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas, não sofreu qualquer alteração.

3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO

a. Análise global

A GNR, a partir de 01 de junho e durante a vigência da situação de calamidade, deu continuidade à Operação “Situação Calamidade”, executando um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível, em todo o Território Nacional, no



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da pandemia Covid-19.

No mesmo período prosseguiu-se com a Operação “Covid-19 Segurança ao processo de Vacinação”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembarçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de Vacinação.

b. Da atividade operacional registada no contexto da “Operação Situação Calamidade” salienta-se:

1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
94.439	41.485	78.352	63.215	144	160	253

Tabela 1 – Registo do emprego operacional no período de 01JUN21 a 30JUN21

Detidos por Crime de Desobediência	
Desobediência à obrigação de confinamento obrigatório	1
Resistência / Coação sobre funcionário no âmbito da situação de calamidade	0
Desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário	0
Desobediência à suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos anexo I (art.º 10º)	0
Desobediência às regras de funcionamento de feiras e mercados (art.º 20.º)	0
Desobediência às regras funcionamento estabelecimentos de restauração e similares (art.º 16.º)	0
Desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público	0
Desobediência limitação circulação entre concelhos	0
Total – 01	

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência no período de 01JUN21 a 30JUN21

Autos de Notícia por Contraordenação	
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos	154
Obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos	49
Consumo de bebidas alcoólicas	48
Lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares	48



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços	44
Fornecimento e venda de bebidas alcoólicas	29
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros	25
Limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo	19
Dever geral de recolhimento domiciliário	15
Limitação de circulação entre concelhos	15
Proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou imediações	12
Ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público	11
Dever de encerramento de instalações e estabelecimentos	9
Funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares	8
Regras de realização de eventos	4
Restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes	2
Dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos	0
Atividade física e desportiva	0
Limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração	0
Proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho	0
Medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento	0
Proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço	0
Realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2	0
Proibição da realização de atividades em contexto académico	0
Total – 492	

Tabela 3 – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de 01JUN21 a 30JUN21

2) Ações de sensibilização



Imagem 1 – Ações de sensibilização nas Redes Sociais

No período em apreço, a GNR prosseguiu a intensa campanha de comunicação digital e mediática, através das redes sociais, para sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir, no sentido de clarificar e informar sobre restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia da Covid-19, com particular atenção no que respeita às novas medidas impostas pelo Governo, designadamente no que concerne às entradas e saídas na AML, que passam a ser proibidas a partir das 15h00 de sexta-feira e até às 6h00 de segunda-feira.

Em face das diversas restrições de circulação de pessoas, a GNR utilizou ainda as redes sociais para relembrar a importância da obtenção do certificado Digital COVID, cujo objetivo visa facilitar a circulação segura e livre na União Europeia, promovendo a não aplicabilidade de



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

medidas e restrições adicionais impostas pelo país de destino aquando de uma viagem, nomeadamente de procedimentos de testagem e quarentena/isolamento profilático obrigatório, exigidos à chegada ao país de destino.

Destaca-se ainda o início dos patrulhamentos conjuntos da GNR com a Guardia Civil no intuito de facilitar a prestação de informações aos compatriotas turistas de ambos os países, contribuindo assim para um verão mais seguro. Especialmente importante devido à pandemia da Covid-19, a cooperação tem como objetivo facilitar o acesso à aplicação da lei a uma parte dos cidadãos dos dois países, melhorar a cooperação geral entre as autoridades, prestar assistência prática e linguística aos militares do país de acolhimento, facilitar a comunicação com as autoridades nacionais de aplicação da lei competentes do país de visita, realçando-se, ainda, as potencialidade que advêm para as forças envolvidas da sinergia resultante da troca de experiências.

Na componente de sensibilização cumpre salientar a atenção especial dada aos idosos que vivem sozinhos e isolados, em áreas rurais ou menos povoadas, através do aconselhamento e da presença reiterada do patrulhamento de proximidade, sensibilizando-os especialmente quanto aos crimes de burla e aos cuidados de proteção individual.

À semelhança do antecedente, prosseguiu-se com o projeto “**Mobilização Social**”, em conjunto com a DGS. Neste contexto, a GNR, durante o período de situação de calamidade, de 01 a 30 de junho de 2021, realizou **41 ações de sensibilização**, dirigidas a crianças e jovens, idosos e público em geral.

Em complemento da componente social, a **Linha de Apoio covid19@gnr.pt**¹ continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 30 de junho, a um total de **8.539** pedidos de esclarecimento e, entre 01 e 30 de junho, a um total de **481**, o que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes à situação de calamidade.

3) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
50	2.693	13

Tabela 4 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de **01JUN21 a 30JUN21**

¹ Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- 4) Registo total de meios empenhados na Operação “Situação Calamidade”

Meios empenhados e EPI consumidos– Operação “Situação de Calamidade”				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
39.252	3.145.962	411	7.106	85.620

Tabela 5 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de 01JUN21 a 30JUN21

c. Análise global da Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”

- 1) A GNR, desde 26DEC20, vem planeando e desenvolvendo um conjunto de operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembarçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano de Vacinação.
- 2) Ações desenvolvidas e meios empregues

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação						
	Ações	Militares	Viaturas	Km	Rotas	Pontos de distribuição
Desembarçamentos	57	138	70	22.248	129	220

Tabela 6 – Ações desenvolvidas e meios empenhados no período de 01JUN21 a 30JUN21

- 3) Registo de empenhamento na segurança do Centro de Armazenamento Nacional (CAN), em Arazede, Coimbra.

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação		
Segurança ao Centro de Armazenamento Nacional		
Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Km Percorridos
713	207	27.794

Tabela 7 – Meios empenhados na segurança ao CAN no período de 01JUN21 a 30JUN21.

d. Controlos móveis

- 1) No âmbito do artigo 27º da RCM nº 45-C/2021 e do Despacho nº 4473-D/2021 foram planeadas operações de fiscalização a cidadãos que entram em território português através dos postos fronteiriços terrestres. Alguns destes controlos móveis foram executados em conjunto com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

(a) Registo de Ações

Unidades	Número de Operações	Efetivo da GNR	Efetivo do SEF
CTer Bragança	4	14	6
CTer Castelo Branco	6	24	7
CTer Faro	2	4	7
CTer Guarda	6	18	6
CTer Portalegre	9	21	14
Total	27	81	40

Tabela 8 – Registo das ações de controlos móveis no período de 01JUN21 a 30JUN21

(b) Número de detidos

Detidos					
Condução sem habilitação legal	Condução com taxa de álcool superior a 1,2 g/l	Resistência e coação	Desobediência	Estupefacientes	Outras
455	749	52	112	143	602
Total – 2.113					

Tabela 9 – Registo do número de detidos nas ações de controlos móveis de 01JUN21 a 30JUN21

e. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço

- 1) As operações decorreram com normalidade e de acordo com o planeamento.
- 2) No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se, de forma genérica, um acatamento moderado da população às imposições legais estabelecidas no período em referência, observando-se maior incumprimento no que concerne à obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos (154), na obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos (49), no consumo de bebidas alcoólicas (48) e na lotação dos veículos particulares com lotação superior a 5 lugares (48).
- 3) De uma forma geral, a missão foi cumprida sem limitações.

f. Processo de Vacinação dos militares da GNR

- 1) Desde 13FEV21, a GNR vem implementando, a nível nacional, o Plano de Vacinação do Efetivo da GNR (PLAVACINGNR), com o objetivo de garantir a imunidade de grupo dos seus militares e civis. A ordem dos elementos a vacinar teve por base critérios operacionais, priorizando aqueles que estão na linha da frente e mais expostos aos riscos do Coronavírus.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- 2) Para o efeito, e de forma a aliviar a pressão sobre os serviços de saúde na região de Lisboa e Vale do Tejo, foi montado um centro de vacinação conjunto para os militares da GNR e os agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) desta área. Este centro que funcionou nas instalações do Quartel do Lippe, com 6 enfermeiros do Centro Clínico da GNR e 3 elementos da Cruz Vermelha por cada turno de vacinação, assim como um conjunto de médicos, auxiliares, administrativos e militares da USHE no controlo de acessos, pode, se assim se entender por conveniente, em apoio ao processo de vacinação em curso, ser reativado a qualquer momento. Nas restantes regiões do país o processo de vacinação decorrerá nos centros de vacinação do SNS.
- 3) Posto isto, durante o período em análise e até ao dia 30JUN21 foram vacinados os seguintes militares:

Efetivo GNR		% Efetivo GNR	
Vacinados entre 01JUN21-30JUN21			
1ª Dose	2ª Dose	1ª Dose	2ª Dose
1307	2343	5,81%	10,42%
Situação do efetivo em 30JUN21			
1ª Dose	Vacinação Completa	1ª Dose	Vacinação Completa
2 392	12 631	10,63%	56,15%

Tabela 10 – Registo do Processo de Vacinação dos militares da GNR no período de **01JUN21 a 30JUN21**

4. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.

5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Perante a continuidade da evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS referentes a 30JUN21, indicam 879 557 casos confirmados (+2 362) e 17 096 óbitos (+4), pelo que é expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas.
- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro continuam em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração de situação de calamidade no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam colocadas à Guarda;
- c. A abrangente responsabilidade territorial da GNR, que compreende 96% do território e 56% da população portuguesa, tem permitido acompanhar a evolução dos diversos surtos em hospitais, lares e outras estruturas de apoio social. Na senda, a GNR através dos seus Comandos Territoriais, continuará a monitorizar de perto as diferentes situações.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- d. Do esforço desenvolvido por esta Guarda nas várias ações de sensibilização junto da população, observou-se uma diminuição do incumprimento das normas estabelecidas para a situação de calamidade vigente, bem patente no reduzido número de detenções efetuadas. De igual forma, no mesmo período, foram levantados 492 autos por contraordenação, o que corresponde a uma redução de 16% comparativamente com o período homólogo.
- e. Pelo exposto, realça-se a continuidade da resiliência e do compromisso da Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, na promoção de comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, protegendo a sociedade como um todo, mas, em particular, a população mais fragilizada e vulnerável, de forma a minimizar o impacto e os riscos da pandemia da Covid-19.

6. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo, 20 de julho de 2021

O COMANDANTE-GERAL

Assinado de forma digital em 20-07-2021
11:36

Comandante-geral

Rui Manuel Carlos Clero
Tenente-general
RUI MANUEL CARLOS CLERO
TENENTE-GENERAL



Relatório da PSP no quadro da situação de Calamidade – 01JUN a 30JUN2021

1. Nota Introdutória

- a. A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da declaração da situação de calamidade, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:
 - (1) Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
 - (2) Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
 - (3) Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno perante as diversas ocorrências.
- b. Continua a desenvolver-se um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da Pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo um trabalho em parceria com um número substancial de instituições públicas e entidades privadas, no sentido de manter a capacidade operacional para o cumprimento da missão.
- c. A PSP, apesar de manter ainda uma abordagem inicial sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições existentes, continuou a desenvolver ações de fiscalização das condutas contrárias às restrições legais impostas.
- d. O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 01 e 30 de junho, relativo ao período em que vigorou a situação de calamidade, do qual resultou:
 - (1) Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021, de 4 junho, prosseguiu-se a estratégia do levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, estabelecendo duas novas fases de desconfinamento, as fases 1 e 2, para além da calendarização do levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19;
 - (2) Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 junho, determinou-se quais as regras a aplicar até ao dia 28 de junho de 2021, sem prejuízo da revisão semanal no que ao âmbito de aplicação territorial destas medidas diz respeito. Assim, começaram por ser definidas regras gerais, aplicáveis a todo o território nacional continental, sendo subsequentemente estabelecidas medidas especialmente aplicáveis aos municípios do território nacional continental conforme se enquadrem: i) na fase 1 e ii) na situação de «município de risco elevado».
 - (3) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 76-A/2021, de 17 de junho, procedeu à alteração das medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade, nomeadamente, Albufeira, Arruda dos Vinhos, Braga, Cascais, Lisboa, Loulé, Odemira, Sertã e Sintra em risco elevando, ficando no nível de risco muito elevado o município de Sesimbra.



- (4) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021, de 24 de junho, estancou a progressão no desconfinamento de qualquer município do território nacional continental, tendo determinado ainda que os municípios de Alcochete, Almada, Amadora, Arruda dos Vinhos, Barreiro, Braga, Cascais, Grândola, Lagos, Loulé, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odemira, Odivelas, Oeiras, Palmela, Sardoal, Seixal, Setúbal, Sines, Sintra, Sobral de Monte Agraço e Vila Franca de Xira passariam à condição de risco elevado e aos municípios de Albufeira, Lisboa e Sesimbra passariam a ser aplicáveis as medidas respeitantes aos «municípios de risco muito elevado».

2. Impacto da pandemia nos recursos humanos

- a. A situação dos recursos humanos da PSP é representada no seguinte quadro:

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

a) Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.

Carreiras	Efetivo				Motivos de ausência	
	Total a)	Presente	Teletrabalho	Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	843	720	b)	123	51	72
Chefe de polícia	2184	1900	b)	284	65	219
Agente de polícia	16771	14500	b)	2271	371	1900
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	559	493	b)	66	8	58
Total	20357	17613	b)	2744	495	2249

- b) Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual com o ponto 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.
 c) Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
 d) Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência, exceto as ausências por motivos relacionados com o COVID-19;

- b. A situação epidemiológica do efetivo da PSP seguiu a tendência da sociedade portuguesa.
 c. No dia 30 de junho de 2021, **verifica-se 32 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19.**
 d. O facto de o efetivo da PSP ser testado no tempo de 24 a 48 horas, através da “via verde” facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, contribui para a diminuição do número de dias de afastamento ao serviço e, consequentemente, para a manutenção da capacidade operacional da PSP.
 e. Salienta-se, ainda que, à data em apreço, regista-se uma **taxa de absentismo, devido ao COVID-19, na ordem dos 2,4%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data, já tinha sobrevivido a **recuperação de 2746 profissionais.**
 f. Apesar da implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias, tendentes a assegurar a continuidade da capacidade operacional, e desde o início da pandemia, a PSP tem uma totalidade de 2778 profissionais que estiveram ou estão infetados.



3. Meios e indicadores operacionais da fiscalização COVID-19

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
15.849	1.790	7.231	83.731	93.700

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional

OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influência de álcool	Outras	
2.727	12.943	93.700	559	413	16	27.947

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19						
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos	
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos
4	683	32	443	4.504	56	1.493

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI 30 de junho

Acumulado de Detenções no âmbito do estado de emergência								
Artigo 3.º	Artigo 10.º	Artigos 38.º	Artigos 43.º	Artigo 49.º	Artigo 50.º	Artigo 51.º	Resistência / Coação	TOTAL
1	0	0	0	0	0	0	3	4

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 0100H00JUN2021 até 3024H00JUN2021

Regime Contraordenacional Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 0100H00JUN2021 às 3024H00JUN2021)									
Al. a) Artigo 2.º DL 28-B/2020 a)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 b)	Artigo 3.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)	Al. h) Artigo 2.º DL 28-B/2020 j)
25	0	161	11	4	0	32	2	26	
Al. h) Artigo 2.º DL 28-B/2020 j)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 k)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 l)	Al. k) Artigo 2.º DL 28-B/2020 m)	Al. l) Artigo 2.º DL 28-B/2020 n)	Al. m) Artigo 2.º DL 28-B/2020 o)	Al. o) Artigo 2.º DL 28-B/2020 p)	Al. t) Artigo 2.º DL 28-B/2020 q)	Al. u) Artigo 2.º DL 28-B/2020 r)	
0	4	15	3	10	137	3	1	6	

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais âmbito contraordenacional

- a) Incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário
- b) Incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos
- c) Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras em espaços públicos
- d) Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros
- e) Incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos
- f) Incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2
- g) Incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos
- h) Incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos
- i) Incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços
- j) Incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço
- k) Incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico nos locais abertos ao público
- l) Incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares
- m) Incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações
- n) Incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas
- o) Incumprimento das regras de consumo bebidas alcoólicas na via pública
- p) Incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho
- q) Incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva
- r) Incumprimento da observância das regras de realização de eventos

Número de autos levantados (JUN2020)	Valor total das coimas já cobradas	Número de autos levantados neste período	Valor cobrado neste período	Pagamento voluntário neste período
25.780	662.375,07€	446	78.911€	2.594€

Tabela 7 – Instrução Processual do âmbito contraordenacional



Notas Finais:

- a. Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 4.392 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- b. A PSP deu continuidade à intensificação do esforço operacional, bem patente desde o início da pandemia, zelando pelo cumprimento das regras subjacentes à declaração da Situação de Calamidade, nomeadamente através do controlo e fiscalização das deslocações dos cidadãos, com especial incidência em locais normalmente associados a ajuntamentos de pessoas, potenciadores da propagação da pandemia, bem como dos comportamentos individuais relativamente ao distanciamento social e do uso de máscara de proteção.
- c. Para o efeito, foram estabelecidas as prioridades de fiscalização em função da situação concreta de cada concelho, revista semanalmente, desenvolvendo, sobretudo nos concelhos de risco elevado e muito elevado da respetiva área de responsabilidade, operações de fiscalização nas áreas normalmente associadas a concentrações de pessoas, especialmente aos fins de semana, impedindo ajuntamentos e garantindo o cumprimento das regras no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19, e operações de fiscalização direcionadas para os estabelecimentos, tanto para verificar o cumprimento dos horários, como do funcionamento em concordância com as regras da DGS no que concerne à prevenção da propagação do vírus.
- d. A PSP desenvolveu, portanto, o seu esforço de fiscalização naqueles termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
 - (1) Fiscalização dos estabelecimentos passíveis de laborar e os moldes em que o faziam;
 - (2) Garantia de encerramentos dos estabelecimentos impedidos de laborar;
 - (3) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos e edifícios públicos;
 - (4) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
 - (5) Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro.
- e. Desenvolveram-se esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinado pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19, sendo que neste âmbito, além de 1 detenção concreta, foram efetuadas:

Período	N.º de cidadãos fiscalizados no âmbito da obrigação de confinamento obrigatório	N.º de Autos por violação do confinamento obrigatório, que não tenham dado origem a detenção
01JUN-30JUN	13832	14

Tabela 8 – Fiscalização das medidas de confinamento obrigatório 01JUN a 30JUN



- f. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios, salienta-se:
- (1) Acompanhamento de adeptos durante o Euro 2020, nas cidades onde jogou a Seleção Nacional;
 - (2) Finalização da Operação de Segurança dedicada à Presidência Portuguesa da União Europeia;
 - (3) Acompanhamento e garantia das condições de segurança de diversas manifestações, verificando-se o aumento considerável da sua frequência;
 - (4) Continuidade da participação na operação de segurança ao processo de vacinação COVID 19, designadamente através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Naturalmente, considerando que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional ocorre via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais;
 - (5) No dia 30 de junho, o SEXA, o Presidente da República, Prof. Dr. Marcelo Rebelo de Sousa, visitou a Unidade Especial de Polícia da Polícia de Segurança Pública, em sinal de reconhecimento do papel da Polícia de Segurança Pública na prevenção e combate da criminalidade, proteção dos cidadãos e execução das medidas de prevenção, mitigação e contenção saúde pública COVID 19;
 - (6) Durante o período em apreço foram desenvolvidas diversas campanhas de sensibilização em função de datas de referência, destacando-se a continuidade da participação no apoio ao recenseamento da população e da habitação – CENSOS 2021, término da Campanha de Segurança Rodoviária “Cinto-me vivo” inserida no Plano Nacional de Fiscalização de 2021, Campanha de sensibilização dedicada ao início da Época Balnear, início da operação Polícia Sempre Presente - Verão Seguro 2021, término do processo de Entrega Voluntária de Armas de Fogo, e as Ações de Sensibilização da Comunidade Escolar “Fazer Bullying é para Fracos.”

O DIRETOR NACIONAL

Manuel Augusto Magina da Silva
Superintendente-Chefe

Relatório Situação de Calamidade

1 a 30 de junho de 2021

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 a 30 de abril de 2021, a qual produziu efeitos até ao dia 15 de maio de 2021. A declaração de situação de calamidade foi renovada a 13 de maio de 2021, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021 produzindo efeitos até 30 de maio de 2021. Foi novamente renovada a 28 de maio de 2021 através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2021, que produziu efeitos até 13 de junho de 2021 e através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, a validade foi prorrogada até às 23:59 h do dia 27 de junho de 2021.

Por último, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021 prorroga até às 23:59 h do dia 11 de julho de 2021, a situação de calamidade em todo o território nacional continental.»

Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 01 a 30 de junho de 2021, conforme solicitado pelo Gabinete de S. Exa. O MAI, a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

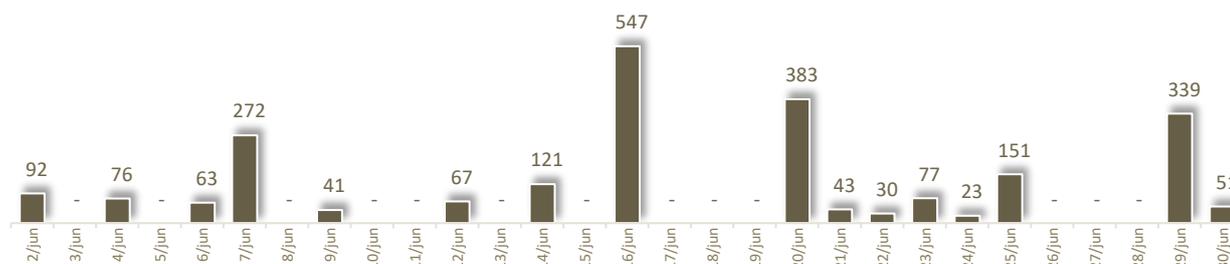
1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração da Situação de Calamidade

No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o esforço de atuação recaiu no normal exercício das suas competências, a que acrescem as atribuições de carácter excecional na vertente do controlo de pessoas nas fronteiras externas, o controlo sanitário e cominação para isolamento profilático, exigindo reafecção de recursos humanos e técnicos a essas funções.

1.1. Controlos móveis

Foram instituídos controlos móveis nos termos do nº 3 do art.º 27º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021 a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas e a viaturas ligeiras, com vista a informar os cidadãos dos deveres a que estavam sujeitos.

Cidadãos controlados



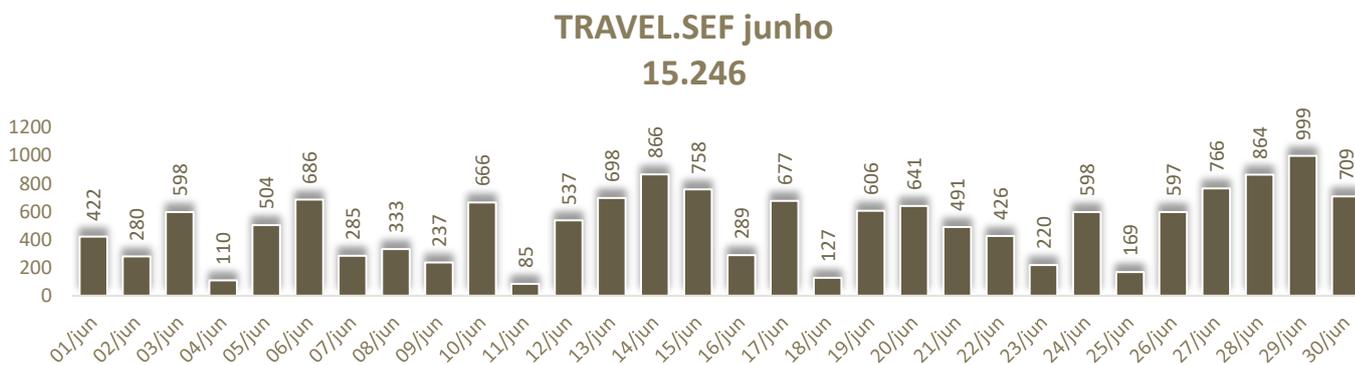
O CCPA do Caia (**1.253**) destaca-se com o maior registo de controlos. Nos restantes CCPA's foram controlados os seguintes cidadãos: Castro Marim (**476**), Vilar Formoso (**414**), Quintanilha (**169**) e Valença (**64**).

1.1.1. SEF Mobile

O SEF Mobile é uma **ferramenta móvel** em ambiente *Android*, idealizado e estruturado pelo SEF e desenvolvido por uma empresa portuguesa que, através de leitura ótica (MRZ) dos documentos de identificação, realiza consultas aos sistemas de informação e **permite a deteção de Medidas Cautelares de pessoas e documentos**, cumprindo integralmente o RGPD. Paralelamente, é uma ferramenta essencial para aumentar a eficiência e segurança dos inspetores do SEF de forma simples e eficaz, **dispensando a necessidade de manuseamento dos documentos**, facto de vital importância neste período de pandemia.

1.2. TRAVEL.SEF

No sentido de cumprir o isolamento profilático, previsto na legislação em vigor, os dados dos passageiros inseridos na aplicação Travel.sef.pt, no período em apreço, foram os seguintes:



Em termos de registo por origens e nacionalidades:

Fronteira	Totais	TOP Origens	TOP Nacionalidades
Aérea	15.244	<i>Brasil</i> 13855	<i>Brasil</i> 8609
Marítima	0	<i>Reino Unido</i> 1081	<i>Portugal</i> 4679
Terrestre	2	<i>África do Sul</i> 135	<i>Itália</i> 807
Totais	15.246	<i>Nepal</i> 119	<i>Reino Unido</i> 356
		<i>Índia</i> 40	<i>Nepal</i> 113
		<i>Suécia</i> 6	<i>Espanha</i> 100
		<i>Chipre</i> 4	<i>Brasil</i> 8609

1.3. Fronteiras Externas

1.3.1. FRONTEIRAS AÉREAS

Na fronteira aérea foram controlados **379.559** passageiros (**179.717 nas entradas e 199.842 nas saídas**), provenientes ou com destino a países terceiros (Não Schengen).

1.3.1.1. Viagens essenciais

Mantiveram-se as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente as situações de voos autorizados exclusivamente para viagens essenciais - **viagens por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários.**

1.3.1.2. Atribuições do SEF no controlo dos testes COVID à chegada

Nos termos da legislação em vigor, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras **efetuou à chegada verificação da titularidade de teste laboratorial (RT-PCR) para rastreio da infeção por SARS-CoV-2.**

ESTADOS TERCEIROS (Principais Aeroportos)

Postos de Fronteira	Voos controlados	Total de passageiros (Chegadas)	Passageiros sem testes
PF001 - LISBOA	1071	108427	13
PF002 - FARO	827	54628	18
PF003 - PORTO	412	14879	14
Total Geral	2310	177934	45

ESTADOS TERCEIROS (Movimentos Fronteira Aérea)

Postos de Fronteira	Entradas	Saídas	Totais
PF001 - LISBOA	103.655	93.374	197.029
PF002 - FARO	53.012	80.896	133.908
PF003 - PORTO	14.218	16.002	30.220
PF004 - MADEIRA	4.865	6.764	11.629
PF005 - LAJES	856	223	1.079
PF006 - STA MARIA	11	29	40
PF007 - P. DELGADA	2.548	1.670	4.218
PF008 - PORTO SANTO	401	713	1.114
PF009 - BEJA	12	19	31
PF098-TIRES	139	152	291
Total Geral	179.717	199.842	379.559

Considerando o movimento de passageiros, as nacionalidades mais representativas foram:

TOP 10 Nacionalidades	Entradas	Saídas	Totais
REINO UNIDO	58638	92879	151517
PORTUGAL	48030	41214	89244
BRASIL	12872	10080	22952
ESTADOS UNIDOS	11670	8241	19911
IRLANDA	6195	5167	11362
FRANÇA	5118	5143	10261
ITÁLIA	4793	4066	8859
ESPAÑA	4184	3915	8099
ROMENIA	3335	3412	6747
ALEMANHA	2297	2314	4611

Todo o passageiro que não seja portador de teste (RT-PCR) realizado nas últimas 72h antes da hora de embarque, é obrigado a realizar o mesmo e a aguardar o resultado no aeroporto, o que por vezes acarreta alguns constrangimentos, pelo tempo de espera dos resultados.

1.3.1.3. Indicações cautelares na fronteira aérea

Registo para um total de **258** indicações cautelares, nomeadamente: pessoas procuradas no âmbito de processos judiciais, indicações SIS – cidadãos não admissíveis, adultos/menores desaparecidos, controlo específico e apreensão de documentos roubado, extraviados, perdidos.

1.3.1.4. Recusas de Entrada

No período em referência registaram-se um total de **113** recusas de entrada – 109 no Aeroporto de Lisboa, 3 no Aeroporto do Porto e 1 no Aeroporto de faro. O Brasil foi a nacionalidade mais representativa.

Nacionalidades	Total	Nacionalidades	Total
BRASIL	96	GUINE-BISSAU	1
SRI LANCA	4	IRAQUE	1
IRAO	2	PAQUISTAO	1
QUENIA	2	REINO UNIDO	1
TURQUIA	2	TERR. OCUP. PALESTINA	1
ANGOLA	1	TUNISIA	1

1.3.1.5. Dados comparativos 2020/2021

Este período foi caracterizado pela recuperação de um movimento de passageiros mais próximo do normal para a época do ano.

No período em avaliação, verificou-se um forte aumento de tráfego, com **mais 527.686** passageiros controlados comparativamente ao período análogo de 2020.

Mês	Semana	2020			2021			Análise	
		Entradas	Saidas	Total Geral	Entradas	Saidas	Total Geral	Dif.ª TT	%
jun	01 a 07	6 091	5 330	11 421	79 567	140 750	220 317	208 896	1829,05%
jun	08 a 14	6 564	3 623	10 187	41 436	80 116	121 552	111 365	1093,21%
jun	15 a 21	8 217	4 633	12 850	35 431	71 813	107 244	94 394	734,58%
jun	22 a 28	9 774	5 277	15 051	35 304	72 555	107 859	92 808	616,62%
jun	29 a 30	2 434	1 811	4 245	8 289	16 179	24 468	20 223	476,40%
Total		33 080	20 674	53 754	200 027	381 413	581 440	527 686	981,67%

1.3.2. FRONTEIRAS MARÍTIMAS

O Despacho n.º 5418-C/2021, de 28 de maio, o Despacho nº5848-A/2021, de 14 de junho, e o Despacho nº 6326-B/2021, de 27 de junho, prorrogaram e mantiveram as medidas até então definidas para os navios de cruzeiro,

nomeadamente a permissão do embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais, mediante apresentação de comprovativo de realização de teste molecular por RT -PCR para despiste da infeção por SARS -CoV -2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque ou desembarque, conforme o caso, com exceção de crianças que não tenham ainda completado 24 meses de idade.

Nas fronteiras marítimas registaram-se **2.156** embarcações sujeitas a controlo, num total de **2.854** de cidadãos controlados, na sua esmagadora maioria tripulantes, quer em troca de tripulações, quer em desembarques com vista à facilitação do regresso ao país de origem.

2. Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

- Registaram-se **47.175** emissões de **Passaporte Eletrónico Português**.
- No período em referência (01-06 a 30-06) foram resolvidas pendências e despachados um total de **22.065** processos, dos quais **11.766** foram criados em atendimento presencial e os restantes **10.299** pelos serviços disponibilizados no Portal
- No **Centro de Contacto** (CC) do SEF, foram atendidas **67.414 chamadas**, com um tempo médio de espera de **8m58s**, **respondidas 37.855** comunicações por correio eletrónico e efetuados **7833** agendamentos.
- As Relações Públicas e Relações Internacionais deram continuidade ao cumprimento de normas governamentais e trataram **314 emails externos** e responderam a **8** reclamações registadas no Livro Amarelo.
- No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** registou-se a atualização da legislação, de acordo com o estabelecido pelo Despacho n.º 6521-D/2021, que estabeleceu várias medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal continental, bem como da publicação do referido normativo nas redes sociais. Verificou-se ainda a publicação do Relatório Anual sobre a Migração e Asilo 2020 da Rede Europeia das Migrações (REM), que concluiu que, em 2020, as restrições nas viagens, provocadas pela situação pandémica da COVID-19, resultaram numa diminuição significativa do número de nacionais de países terceiros a entrar na União Europeia, quer como migrantes legais, quer como requerentes de asilo.
- No **Gabinete de Asilo e Refugiados**, foram apresentados **63** pedidos de proteção internacional – tendo sido apresentados **29** em Posto de Fronteira e **34** em território nacional, dos quais **4** foram apresentados no CIT da UHSA, e na sequência de Processos de Afastamento Coercivo.

3. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

- **Manutenção** do número dos casos de **infetados** por COVID-19: CIF 2 casos; Carreira Geral (CG) 1 caso; Dirigentes 0 casos.
- **Aumento** das situações de **quarentena**: CIF 1 casos; CG 1 caso; Dirigentes 0 casos.

- **Diminuição** do número de funcionários em regime de **teletrabalho**: CIF 118; CG 109 casos; e Dirigentes 1 caso.
- Relativamente aos diversos **EPI**, mantem-se a distribuição e reposição de material em stock.

3.1. Vacinação

No final do período em referência, registam-se **604** elementos do Serviço com a vacinação completa.

4. Atividade operacional

As direções regionais (DR) do continente e das regiões autónomas da Madeira e Açores têm **mantido a cooperação permanente com a GNR, PSP e PM** ao nível dos controlos móveis e controlos sanitários, bem como ao nível da troca de informação e identificação no âmbito de contágio em comunidades de imigrantes. De referir que se mantêm **dificuldades no afastamento de cidadãos estrangeiros**, limitados pelas restrições derivadas da pandemia, por constrangimentos em certas rotas ou países/territórios de destino e também devido às restrições de funcionamento das respetivas Embaixadas/Consulados, no respeitante à emissão e obtenção de documentos para os cidadãos objeto de afastamento.

A DCINV participou, uma vez mais, em diversas reuniões que visam o combate aos grupos criminosos organizados que se dedicam ao auxílio à imigração ilegal e crimes conexos, e à cooperação policial, quer no âmbito EMPACT, quer no âmbito da cooperação internacional com a Interpol.

Realce para a participação na JAD (*Joint Action Day*) dedicado ao tráfico de menores, que decorreu de 28 de junho a 04 de julho no âmbito do qual o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras tem assumido a participação anual, em representação de Portugal, em parceria com a Polícia Judiciária.

Destaca-se, também, a participação deste Serviço na reunião da Subcomissão de Redução da Oferta de Substâncias Ilícitas, no âmbito da elaboração do novo Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências 2021-2030 (PNRCAD 2021-2030).

Por fim, salientar, a participação ativa na visita a Portugal da delegação do comité GRETA (*Group of Experts on Action against Trafficking in Human Beings*), que realizou mais uma avaliação periódica do combate ao tráfico de pessoas.

5. Acesso ao direito e aos tribunais

5.1 Implementação do Protocolo da OA relativo ao apoio jurídico nos EECIT

Relativamente ao protocolo celebrado com a Ordem dos Advogados, registaram-se intervenções nos principais aeroportos, nomeadamente Lisboa e Porto, onde existiram cerca de **30 cidadãos a quem foi disponibilizado apoio jurídico**.

Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para Relatório Setorial na sequência do decurso do estado de calamidade e respetivas prorrogações, determinados, respetivamente pela Resolução do Concelho de Ministros Nº 64-A/2021 de 30 de abril, Resolução do Concelho de Ministros Nº 74-A/2021, 09 de junho e da Resolução do Concelho de Ministros Nº 77-A/2021 de 24 de junho.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (doravante, ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil¹, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Desta forma, e na vigência do Estado de Emergência, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional;

1. A coordenação e representação institucional

Durante o período em referência foram mantidas as reuniões da Subcomissão por determinação da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), enquanto órgão interministerial de coordenação em matéria de proteção civil, foi criada uma Subcomissão para o acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19.

Esta Subcomissão é presidida pelo Presidente da ANEPC e conta com representantes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Infraestruturas e Habitação, representantes dos Governos Regionais dos Açores e Madeira, do EMGFA, GNR, PSP, Autoridade Marítima, Autoridade Aeronáutica, INEM, Gabinete Coordenador de Segurança, LBP e CVP.

Integram ainda regularmente a Subcomissão o SEF, o IMT, o GPP (Ministério Agricultura), a DGAE (Ministério da Economia), o INMLCF (Ministério Justiça) e a DGEstE (Ministério Educação), para além de representantes da SE Turismo e Administração Interna que também participaram com carácter regular nas reuniões;

A Subcomissão reuniu com periodicidade semanal, em concreto nos dias 2, 9 e 17 de junho, de modo a monitorizar a situação no âmbito do sistema de proteção civil. A sua atividade permitiu acompanhar e partilhar constrangimentos sentidos, promovendo a colaboração

¹ De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



institucional para ultrapassar os mesmos e formulando propostas no âmbito das ações de resposta.

Ativação de Planos de Emergência de Proteção Civil

- Nacional – Mantém-se a ativação do Plano, na sequência de determinação da CNPC, em reunião no dia 24 de março.
- Distritais – Durante o período em causa, mantiveram-se ativados 17 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (todos os distritos do Continente, com exceção da Guarda), cujo acionamento havia sido determinado no antecedente.
- Municipais – Durante o período em causa, ocorreu um aumento do número de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil ativados, os quais totalizavam 227 à data de 30 de junho, de acordo com a seguinte distribuição geográfica:

Distrito PMEPC Ativados:

Distrito	PMEPC Ativados
Aveiro	16
Beja	5
Braga	7
Bragança	12
Castelo Branco	11
Coimbra	10
Évora	10
Faro	16
Guarda	0
Leiria	14
Lisboa	15
Portalegre	15
Porto	17
Santarém	21
Setúbal	13
Viana do Castelo	10
Vila Real	14
Viseu	21
TOTAL	227

De notar que estando vigentes, no período em causa, declaração da situação de calamidade para todo o território de Portugal Continental, deveria ter ocorrido a ativação automática da totalidade dos planos de emergência do respetivo nível territorial (cf. nº 3 do artigo 17º e nº 4 do artigo 21º da Lei de Bases da Proteção Civil).

Contudo, o Governo, nos atos que declararam a situação de calamidade (RCM nº 74-A/2021, de 9 de junho), optou por determinar que “o acionamento das estruturas de coordenação política territorialmente competentes” as quais avaliaram a necessidade de ativação do plano de emergência de proteção civil.

Importa considerar o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro e o Despacho n.º 858-A/22021, de 20 janeiro, que vem prever a constituição, de pelo menos, uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital. Neste caso, verificou-se ao longo do mês de junho um decréscimo da utilização das EAR, sendo a Região do Alentejo a acomodar doentes nestas estruturas.

A este respeito, ressalva-se que a ANEPC suportou os custos de funcionamento destas estruturas num valor de 4 859,49€.

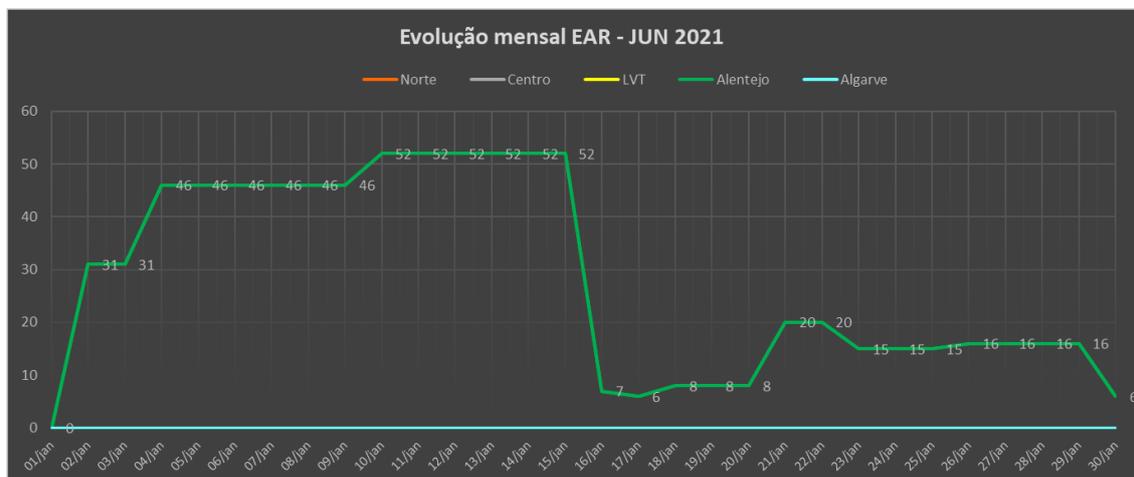


Figura 1 Evolução mensal d acomodação em EAR

Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Distritais de Operações de Socorro mantêm, em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e Serviços Municipais de Proteção Civil, Forças Armadas e Forças de Serviços de segurança. Destacam-se as missões de descontaminação de ambulâncias, descontaminação de infraestruturas, formação e sensibilização e o apoio à instalação de Zona de Concentração e Apoio da População.



Região	Distrito	Descontaminação Infraestruturas				
		Ações	FFAA	GNR	BB	SMPC
Norte	Braga	0	0	0	0	8
	Bragança	162	4	4	66	62
	Porto	322	0	0	172	102
	Viana Castelo	256	0	0	24	233
	Vila Real	174	0	20	84	68
Sub Total Norte		914	4	24	346	473
Centro	Aveiro	150	0	33	43	4
	Castelo Branco	104	0	0	0	0
	Coimbra	40	0	0	28	12
	Guarda	48	0	48	0	0
	Leiria	44	0	28	16	0
	Viseu	236	0	0	224	12
Sub Total Centro		622	0	109	311	28
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	8	0	0	0	4
	Santarém	4	0	0	4	0
	Setúbal	0	0	0	0	0
Sub Total LVT		12	0	0	4	4
Alentejo	Beja	93	6	87	0	0
	Évora	0	0	0	0	0
	Portalegre	6	0	0	0	6
Sub Total Alentejo		99	6	87	0	6
Algarve	Faro	2	0	0	2	0
Sub Total Algarve		2	0	0	2	0
TOTAIS						

Figura 2 Tabela 2 - Descontaminação de infraestruturas realizadas entre 1 e 30 de junho de 2021.

A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada.

No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.

Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.



Região	Distrito	ZCAP e Outras Infra estruturas				Situação		
		COVID	Não COVID	Mistas	Total ZCAP	Capacidade	Ativas	Utentes
Norte	Braga	88	8	40	124	4926	124	116
	Bragança	16	16	0	80	4380	32	68
	Porto	20	28	72	120	2694	24	0
	Viana Castelo	12	88	32	130	4192	72	72
	Vila Real	8	0	28	36	1048	36	24
	Sub Total Região Norte		144	140	172	490	17240	288
Centro	Aveiro	32	24	24	94	4824	24	76
	Castelo Branco	16	8	4	104	3840	0	0
	Coimbra	0	4	48	59	1964	28	0
	Guarda	4	52	0	56	2776	4	0
	Leiria	64	36	8	108	2016	20	16
	Viseu	44	0	12	56	3040	48	84
	Sub Total Região Centro		160	124	96	477	18460	124
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	4	6	444	0	0
	Santarém	40	8	0	48	2024	48	156
	Setúbal	12	0	0	9	5116	8	92
	Sub Total Região LVT	52	8	4	63	7584	56	248
Alentejo	Beja	8	0	0	44	1640	0	0
	Évora	4	8	0	10	736	12	302
	Portalegre	0	8	12	18	916	16	0
	Sub Total Região Sul	12	16	12	72	3292	28	302
Algarve	Faro	24	3	44	71	5340	38	2
	Sub Total Região Algarve	24	3	44	71	5340	38	2
TOTAIS NACIONAIS		392	291	328	1173	51916	534	1008

Figura 3 Ponto de Situação das ZCAP a 30 junho 2021

2. A resposta operacional

O dispositivo especial para o COVID-19, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, **Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais** (9 veículos e 29 operacionais), **Grupos de Incêndios Rurais** (11 veículos e 34 operacionais), **Grupos de Acidentes Rodoviários** (8 veículos e 22 operacionais) e **Grupos de Apoio Sanitário** (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

No que concerne às equipas especializadas, as mesmas foram mantidas de acordo com as medidas previstas nos planos de desconfinamento determinadas nas Resoluções do



Concelho de Ministros. Desta forma, no mês de junho estiveram ativadas 6 equipas, conforme a seguinte distribuição:

Diploma - período	MUNÍCIPIOS	CB	Nº EQ
RCM nº 64-A/2021 28.05.2021 [31 a 04 Junho]	Odemira, Montalegre	4	4
RCM nº 70-A/2021 04.06.2021 [05 a 09 junho]	Odemira	2	2
RCM nº 74-A/2021 09.06.2021 [10 a 27 junho]	Sem equipas	0	0

Figura 4 - Ponto de situação das equipas Especializadas a 30 junho de 2021

Apesar de apenas estarem 6 equipas ativas, a ANEPC já liquidou todas as despesas reportadas ao período de dezembro de 2020 a março de 2021, com exceção das reportadas aos meses de abril a junho, as quais perfazem o montante de € 1.304.240,00, aguardando-se autorização de pedido de reforço orçamental para liquidar tal encargo, razão pela qual, não foi efetuado qualquer pagamento neste âmbito durante o mês de junho.

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período de 1 a 30 de junho, registaram-se 68 897 ocorrências, envolvendo 143 941 operacionais.

Região	Distrito	Ocorrências	Operacionais
Norte	Braga	4 682	10 641
	Bragança	958	2 078
	Porto	10 190	22 309
	Viana do Castelo	1 418	3 170
	Vila Real	1 469	3 260
	Sub total Norte		18 717
Centro	Aveiro	4 924	10 304
	Castelo Branco	1 319	2 859
	Coimbra	2 327	4 761
	Guarda	1 267	2 611
	Leiria	3 323	7 145
	Viseu	2 451	5 105
	Sub total Centro		15 611
LVT	Lisboa	14 127	29 224
	Santarém	3 534	7 978
	Setúbal	5 439	11 774
	Sub total LVT	23 100	48 976
Alentejo	Beja	1 267	2 819
	Évora	1 164	2 615
	Portalegre	881	2 040
	Sub total Alentejo	3 312	7 474
Algarve	Faro	2 346	5 204
	Sub total Algarve	2 346	5 204
TOTAIS NACIONAIS		63 086	135 897



Figura 5 - Dispersão geográfica das ocorrências e operacionais envolvidos no período compreendido entre o dia 1 e 30 de junho 2021.

No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil (doravante, FEPC), destaca-se que a 30 de junho de 2021 estavam 80 bombeiros infetados, encontrando-se ainda em isolamento profilático ou outra situação impeditiva de prestar serviço 232 bombeiros.

Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra
Aveiro	473	334	69	172	606	270	172	604	220	656	605	269
Beja	103	160	25	82	261	27	82	242	121	167	261	26
Braga	303	260	65	202	572	56	200	408	102	526	565	54
Bragança	78	197	56	63	130	201	63	281	110	221	130	201
Castelo Branco	123	128	36	67	214	73	67	169	117	170	214	73
Coimbra	248	176	26	194	368	82	192	375	86	364	346	82
Évora	121	269	35	67	244	181	65	172	234	191	240	181
Faro	44	215	13	50	270	2	49	194	169	103	266	2
Guarda	1572	3505	647	83	216	5508	83	165	5529	195	216	5508
Leiria	178	139	33	108	274	76	86	248	129	221	226	74
Lisboa	334	613	21	270	872	96	229	550	300	668	795	80
Portalegre	101	92	28	51	187	34	51	162	37	184	187	34
Porto	855	587	49	433	1258	233	433	817	360	1131	1255	228
Santarém	118	117	20	81	229	26	72	167	56	199	208	20
Setúbal	157	396	7	197	527	33	197	306	105	455	521	33
Viana do Castelo	202	260	74	72	235	301	72	465	43	493	235	297
Vila Real	73	79	30	78	173	9	78	127	34	148	173	9
Viseu	139	132	35	140	304	2	140	244	119	187	303	2
Totais Distritais	5222	7659	1269	2410	6940	7210	2331	5696	7871	6279	6746	7173
FEPC	1	19	0	4	20	0	3	20	0	20	19	0
Totais acumulados	5223	7678	1269	2414	6960	7210	2334	5716	7871	6299	6765	7173
Situação Atual	111	107	14	80	195	37	2334	5716	49	183	6765	7173
					232						13938	

Figura 6 - Afetação cumulativa dos elementos dos corpos de bombeiros a 30 de junho de 2021.

Ainda numa temática relacionada com a resposta operacional, a ANEPC manteve a gestão de um email institucional (covid19@prociv.pt) no âmbito da plataforma covid19estamoson.gov.pt que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades, e do email vacina.bombeiros@prociv.pt, no âmbito da campanha de vacinação contra a COVID-19, para resposta a pedidos de esclarecimento e de dúvidas dos Corpos de Bombeiros.

Manteve-se a monitorização do número de bombeiros vacinados, garantindo-se uma permanente articulação com a sala de situação da Task-Force, bem como a gestão de uma linha telefónica para **Apoio Psicossocial COVID 19** para Corpos de Bombeiros, dirigida a elementos de Comando dos Corpos de Bombeiros, para os auxiliar a gerir o stresse dos seus bombeiros decorrente da pandemia, permitindo que, em caso de necessidade, esse apoio fosse assegurado pelas Equipas de Apoio Psicossocial da ANEPC.



Em paralelo, a ANEPC tem promovido, o apoio logístico aos corpos de bombeiros, sendo que já foram distribuídos 2 690 057 equipamentos de proteção individual² (2 milhões, 690 mil e 57 unidades), que representa 105 620,74€ de investimento.

Sublinha-se que a ANEPC procedeu à transferência de 1 500 000,00€, a título de 2.ª tranche do apoio previsto no artigo 208 da LOE 2021, “(...) com o objetivo de ajudar as AHBV a enfrentar as dificuldades financeiras criadas pela pandemia”. De acordo com a orientação da Tutela, o valor em causa foi distribuído às AHB, proporcionalmente ao número de elementos que integram o quadro ativo do respetivo CB, de acordo com o registo no RNBP, destinando-se a compensar o esforço dos operacionais que praticaram atos diretamente relacionados com casos suspeitos e doentes infetados com a doença COVID-19

Elaborado em 16JUN21

² O equipamento de proteção individual inclui Máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, batas descartáveis e fatos completos.